

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 369/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 366/2026

Certifico que foi realizado no dia 21/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 369/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-94,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.324.638/0001-

94, com sede na Av. Salzano da Cunha, nº 09, bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, CEP: 99.840-000

PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo nº 366/2026 os serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
479	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$ 685,12

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 21 de setembro de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:88D4E140

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2026

Certifico que foi realizado no dia 21/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **BERTOLINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.226.927/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:55B140A4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 371/2026

Certifico que foi realizado no dia 21/09/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 371/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.843/0001-61,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
20	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	R\$ 157,01
VALOR TOTAL R\$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de setembro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:982F910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAUI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E
REMODELAÇÃO DA FACHADA DA CASA DA CRIANÇA –
CIMAUI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO
URUGUAI - CIMAUI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de licitação, na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E REMODELAÇÃO DA FACHADA DA CASA DA CRIANÇA – CIMAUI. O Edital encontra-se disponível no site do CIMAUI: <https://cimaui.com.br/licitacoes>

Rodeio Bonito – RS, 21 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:ESF650FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E
TURISMO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada e sob demanda de materiais decorativos, equipamentos de iluminação e insumos destinados à confecção e montagem da ornamentação natalina nos espaços públicos e turísticos do Município de Ametista do Sul – RS**, com Apresentação de Propostas até 08/10/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 08/10/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BAC93CC5

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VAN SPRINTER, PLACAS JBO-8B10, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **INGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0018-34, situada na Rodovia BR-153, KM 48, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Milena Garcez, inscrita no CPF sob o nº 043.233.570-60, residente e domiciliada no município de Erechim/RS, no valor total de **R\$ 5.369,48 (cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 21 de setembro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:AB0F0C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇIQUE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 05/2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026**

O município de Cacequi/RS, torna público a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 05/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa com registro no CREA ou CAU, para construção de 20 unidade habitacionais, em execução ao Termo de Compromisso firmado com a CEF nº 995.951/2025/MCidades/Caixa, em favor da seguinte empresa: **FERNANDO VARGAS SANTOS & Cia Ltda**, CNPJ: 36.952.969/0001-00 no valor total de **R\$ 2.499.000,00** (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais), no dia 18/08/2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:0291F72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº958/2026**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 958/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA CNPJ Nº 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos. Conforme pregão eletrônico nº 18/2026.

VALOR: R\$ 124,50 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:9287A28F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº964/2026**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 964/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ADNICO DISTRIBUIDORA D ELAIMENTOS LTDA CNPJ Nº 55.086.992/0001-03

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026

VALOR: R\$ 4.325,20 (Quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:24B49A41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº966/2026**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 966/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ Nº 00.418.282/0001-41

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026.

VALOR: R\$ 57.087,97 (Cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C7C42AB4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº969/2026**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 969/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SELETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.312.107/0001-45

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico nº 11/2026.

VALOR: R\$ 19.104,96 (Dezenove mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:CDCFA2BC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº977/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 977/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:2916DB21

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº978/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 978/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HO LTDA CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 2.490,65 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:17591569

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº979/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 979/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 2.462,71 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:3B35C9AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº980/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 980/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:525370D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº981/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 981/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: TOP NORTE COM. DE MAT. MEDICO HOSP LTDA CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:5662208F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº982/2026**

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 982/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: V4 SAÚDE LTDA CNPJ Nº 51.537.672/0001-71

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município. Conforme pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:1A4AEA0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATOATA SRP 29 2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 09 de setembro de 2026, foi firmada a Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), concreto usinado, pedra brita, brita graduada simples (BGS), pedra marroada e pedra brita para Tratamento Superficial Duplo (TSD), destinados à manutenção, recuperação e execução de pavimentação em vias urbanas e rurais do Município de Engenho Velho/RS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026.

VENCEDOR(A):

ATA Nº 29/2026: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 95.257.945/0002-80;

Valor Total R\$: 1.233.000,00

Engenho Velho – RS, 09 de setembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:E24763AC

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 63 2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 11 de setembro de 2026, foi firmado contrato nº 63/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.

Objeto: Aquisição de rompedor hidráulico compatível com a Escavadeira Hidráulica modelo 922E, destinado ao acoplamento no equipamento para utilização em serviços de manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura urbana e rural, visando ampliar a capacidade operacional dos Departamentos Municipais competentes e garantir maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelo Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.920.102/0001-41

Valor Global: R\$ 212.000,00

Engenho Velho – RS, 11 de setembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B1A17508

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 64 2026 E CONTRATO 65 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 15 de setembro de 2026, foi firmado contrato nº 64/2026 e o Contrato nº 65/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizados, destinados à premiação de campeonatos, competições esportivas e demais eventos promovidos pelo Município de Engenho Velho/RS, compreendendo o fornecimento, confecção, personalização e entrega dos materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

CONTRATO Nº 64/2026:

Contratada: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.755.681/0001-97;

Valor Global/Total: R\$ 5.352,00.

CONTRATO Nº 65/2026:

Contratada: MULTI TROFEUS – TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ sob o nº 09.498.341/0001-03;

Valor Global/Total: R\$ 36.114,00.

Engenho Velho – RS, 21 de setembro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:332BCA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratada: ROSANA PAZZA

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, restauração e reinstalação da placa de identificação da fachada da Unidade Básica de Saúde. DISPENSA Nº 076/2026.

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:31064501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços educacionais de formação continuada e qualificação profissional,

consubstanciados na realização presencial do curso denominado "Inteligência Artificial Aplicada a Vendas". DISPENSA Nº 077/2026. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:B3BB4E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA(CNPJ:12.947.184/0001-80).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 116/2026, cujo objeto compreende o fornecimento de peças e componentes mecânicos, bem como a execução de serviços de retífica, recuperação do sistema de injeção diesel, desmontagem, montagem e demais serviços necessários à manutenção corretiva da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 116/2026 o montante de **R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2.2. O acréscimo ora formalizado encontra amparo no disposto no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na Cláusula Quinta, item 5.2.5, do contrato originário, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, observado o limite legal.

2.3. Em decorrência do presente acréscimo, o valor total do Contrato Administrativo nº 116/2026 passa de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** para **R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

2.4. O valor acrescido será aplicado exclusivamente às necessidades adicionais devidamente justificadas pela Administração e relacionadas ao objeto contratual, observadas as condições, especificações e preços unitários constantes da contratação original.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:443DFB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 106/2025

DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 085/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **CASTILHA & CASTILHA LTDA** (CNPJ:37.327.036/0001-94).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor contratual referente ao Contrato Administrativo nº 106/2025 cujo objeto consiste na prestação, pela CONTRATADA, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática instalados nas repartições públicas municipais.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:57DEA0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA(CNPJ:12.947.184/0001-80).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 116/2026, cujo objeto compreende o fornecimento de peças e componentes mecânicos, bem como a execução de serviços de retífica, recuperação do sistema de injeção diesel, desmontagem, montagem e demais serviços necessários à manutenção corretiva da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 116/2026 o montante de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**.

2.2. O acréscimo ora formalizado encontra amparo no disposto no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na Cláusula Quinta, item 5.2.5, do contrato originário, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, observado o limite legal.

2.3. Em decorrência do presente acréscimo, o valor total do Contrato Administrativo nº 116/2026 passa de **R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)** para **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**.

2.4. O valor acrescido será aplicado exclusivamente às necessidades adicionais devidamente justificadas pela Administração e relacionadas ao objeto contratual, observadas as condições, especificações e preços unitários constantes da contratação original.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F03C0725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026 E
071/2026

Objeto:1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para colocação e conserto de calçamento em basalto, paver e meio-fio, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estação/RS, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições de execução e Ata de Registro de Preços estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 027/2026.

1.2. Os serviços serão executados conforme as demandas da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, não ficando o CONTRATANTE obrigado à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

1.3. Integram a presente ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, e a proposta da CONTRATADA e os demais documentos que integram o processo licitatório.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 027/2026

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 070/2026;Fornecedor: ALTAIDES MARCELO DE BRITO; Valor: R\$325.600,00.

Ata de Registro de Preços 071/2026; Fornecedor: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA;Valor:R\$157.350,00.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:71EEAB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2025

DISPENSA Nº 090/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: ANA LIS CARTERI (CNPJ:19.690.245/0001-16).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do **Contrato Administrativo nº 110/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria de comunicação, por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual e do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação contratual e em observância ao disposto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 110/2025, o valor contratual será reajustado pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente a **4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento)** no período de referência.

Parágrafo único. O valor mensal dos serviços, anteriormente fixado em **R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, passa a ser de **R\$ 3.830,21 (três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)**, a partir do período de renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do reajuste previsto na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 3.830,21 (três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)**.

Parágrafo único. Considerando o período de 12 (doze) meses de prorrogação, o valor total estimado do contrato para o período será de **R\$ 45.962,52 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. [...]

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A5634934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 122/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: ALDO ROSIN

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de fração delimitada de imóvel rural privado, contendo jazida mineral de saibro e cascalho, destinada à exploração de lavra e extração direta de material mineralário pelo Município de Estação/RS, para utilização no revestimento primário, recuperação, conservação e manutenção das vias públicas rurais não pavimentadas integrantes da malha viária municipal, com ênfase no atendimento à comunidade da Linha Colônia Dona Elisa.

1.2. A área locada integra a propriedade do Sr. Aldo Rosin, situada na localidade de Linha Colônia Dona Elisa, interior do Município de Estação/RS, encontrando-se a regularidade dominial assentada perante o Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas/RS, sob as Matrículas nº 22.342, nº 11.112, nº 20.128 e nº 12.073.

1.3. A área de extração e sua estrutura operacional ficam delimitadas pela poligonal georreferenciada, cujos vértices são: V1: latitude -27° 55' 36,84360" e longitude -52° 16' 16,02840"; V2: latitude -27° 55' 36,01200" e longitude -52° 16' 18,48720"; V3: latitude -27° 55' 34,51080" e longitude -52° 16' 18,03360"; e V4: latitude -27° 55' 34,78080" e longitude -52° 16' 15,44520".

1.4. A locação compreende a cessão temporária de uso da fração de terreno, inclusive das vias internas de tráfego, manobra e apoio operacional necessárias à circulação da frota pesada e dos servidores

municipais, observados os limites da área contratada e as condicionantes ambientais aplicáveis.

1.5. A extração do saibro será realizada diretamente pelo Município de Estação/RS, mediante utilização de sua frota própria de máquinas pesadas ou de equipamentos disponibilizados por contratos vigentes de horas-máquina, operados por servidores públicos municipais.

Vigência: 3.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor: 4.1. Pela locação da área objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F8645E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 123/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **IRMÃOS TORTELLI LTDA**

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica especializada para revisão e conserto de 01 (uma) Autoclave de mesa, marca Digitale, modelo 6.0, N/S H606023002SF, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento e a substituição de 01 (um) sensor de porta e 01 (um) registro com válvula de saída, bem como a execução dos respectivos serviços de instalação e troca das peças, testes de funcionamento e demais procedimentos técnicos necessários ao perfeito restabelecimento das condições de funcionamento do equipamento.

1.2. O serviço prestado deverá contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão e recebimento definitivo do objeto.

Vigência: 3.1. O presente contrato terá vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Valor: 4.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F84FBDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 124/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **ZAP ARTEMAGIA E SABOR LTDA ME**

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação artística de show de mágica, com comédia e ventriloquia, para animação do Passeio Ciclístico em Comemoração à Semana da Pátria, promovido pelo Município de Estação/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

1.2. A apresentação será realizada pelo mágico Jeferson Prates, conforme proposta e documentos integrantes do processo de contratação direta, observadas as características artísticas e performáticas que fundamentaram a inexigibilidade de licitação.

1.3. A apresentação ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, com início às 14h, no Complexo Esportivo Campo do Lutador, no Município de Estação/RS, com duração contínua estimada entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos.

1.4. Integram o objeto, quando aplicável, o transporte, a montagem, a operação e a desmontagem dos materiais e equipamentos próprios utilizados pela CONTRATADA para a realização do espetáculo.

1.5. A contratação constitui prestação de serviço único, indivisível e por escopo, devendo ser executada integralmente na data e condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei n.º 14.133/21

Vigência: 3.1. A vigência deste contrato compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas, observado o recebimento definitivo do serviço, qual seja até o dia 07 de setembro de 2026.

3.2. Considerando a natureza pontual e por escopo do objeto, a execução material da apresentação ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, sem prejuízo da permanência das obrigações que, por sua natureza, subsistam após a apresentação.

Valor: 4.1. Pela execução integral do objeto, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao cachê da apresentação artística.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:3E63A540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 125/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**

Objeto:1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação, para funções de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais, em locais determinados no Município de Estação/RS, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e observância das normas e legislações aplicáveis.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n.º 14.133/21

Vigência: 12 MESES.

Valor: 2.1. O valor da presente contratação, a ser pago pelo CONTRATANTE, é de R\$ 4.020,21 (quatro mil e vinte reais com vinte e um centavos) no item AUXILIAR DE LIMPEZA, sendo R\$ 8.040,42 (oito mil e quarenta reais com quarenta e dois centavos) mês.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:832755F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 126/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MATTEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA**

Objeto:1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação e terceirização de infraestrutura de impressão, cópia e digitalização corporativa (*outsourcing* de impressão), visando ao atendimento ininterrupto das rotinas administrativas e operacionais das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Estação/RS.

1.2. O escopo dos serviços compreende a disponibilização, entrega, montagem, instalação física, configuração lógica e suporte de 55 (cinquenta e cinco) equipamentos multifuncionais em perfeito estado de conservação e funcionamento, distribuídos em 3 (três) perfis tecnológicos (monocromáticos e coloridos):

a) Perfil Tecnológico 1: 35 (trinta e cinco) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas Laserjet (mínimo de 43 ppm);b) Perfil Tecnológico 2: 19 (dezenove) Impressoras Multifuncionais Coloridas Tanque de Tinta A4; c) Perfil Tecnológico 3: 01 (uma) Impressora Multifuncional Colorida Tanque de Tinta A3.

1.3. A prestação dos serviços engloba, sem custos adicionais à Contratante: a) A assistência técnica preventiva e corretiva no local de instalação; b) A substituição integral de peças, acessórios e componentes mecânicos sujeitos a desgaste natural; c) O fornecimento contínuo, automático e ilimitado de todos os consumíveis e suprimentos químicos originais ou homologados (toners, frascos de tintas pigmentadas, unidades de cilindro/imagem, fotocondutores e unidades reveladoras); d) O treinamento operacional de servidores designados; e) A logística reversa de insumos e sanitização lógica segura de dados gravados ao término da contratação.

1.4. Fica sob a responsabilidade exclusiva da Contratante apenas e tão somente o fornecimento de papel sulfite nos formatos A4, Ofício e A3.

Vigência: 5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, com fulcro no artigo 106, *caput* e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: 6.1. Pela prestação dos serviços contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais).

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0ADBAAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 127/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA**

Objeto:1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), consistentes na cessão de licença de uso continuada do Sistema de Informação Geográfica em ambiente Web (SIG Web), hospedagem em infraestrutura de nuvem de alta disponibilidade (*cloud computing*), manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico especializado e integração automatizada de dados georreferenciados ao cadastro multifinalitário para a gestão territorial, urbana e tributária do Município de Estação/RS.

1.2. A solução tecnológica é integralmente fornecida sob o modelo *Software as a Service* (SaaS), assegurando o acesso simultâneo e ininterrupto por meio de navegadores comerciais para os servidores públicos e cidadãos, eliminando em caráter definitivo a dependência de instalações corporativas locais de softwares de bancada (*desktop*) para visualização, manipulação e edição cartográfica.

1.3. O objeto qualifica-se como prestação de serviços técnicos continuados de TIC, cuja execução decorre de inviabilidade de competição atestada no processo de Inexigibilidade nº 048/2026 em virtude da exclusividade da solução, caracterizando-se como suporte tecnológico essencial e ininterrupto para a arrecadação tributária, fiscalização urbanística, emissão de certidões e atendimento aos cidadãos do Município de Estação/RS.

1.4. O regime de licenciamento pactuado é corporativo de uso ilimitado (*enterprise*), permitindo o cadastramento e uso simultâneo de número indeterminado de usuários internos da Administração Municipal e o acesso público irrestrito à base cartográfica e aos serviços disponibilizados aos cidadãos.

Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 5.1. O presente Contrato terá prazo de vigência inicial de 05 (cinco) anos, com início a contar da data de sua assinatura, com fulcro no artigo 106, *caput* e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: 6.1. Pela prestação regular dos serviços técnicos continuados de TIC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal fixo de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o montante anual de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

6.2. O Valor Global Consolidado para a totalidade do período de vigência originária de 05 (cinco) anos (60 meses) é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme homologado e ratificado

pela autoridade competente no Termo de Formalização da Inexigibilidade nº 048/2026.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:720669C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 128/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SADI TOMAZZONI - ME**

Objeto:1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de animação e apresentação artística musical ao vivo, com a participação da atração regional **Mezzomo & Sady Banda Show**, incluindo o fornecimento próprio e integral de estrutura de sonorização profissional, destinada à realização do **Baile Gaúcho do Grupo Conviver da Terceira Idade**.

1.2. A apresentação artística será realizada no dia **17 de setembro de 2026**, com início às **13h30min**, duração de **05 (cinco) horas contínuas**, no **CTG Tropicilha da Serra**, no Município de Estação/RS.

1.3. A contratação compreende, de forma integral e indissociável, a apresentação musical artística, a animação do evento, o fornecimento, transporte, montagem, alinhamento técnico, operação e posterior desmontagem de toda a estrutura de sonorização profissional necessária à adequada realização do espetáculo.

1.4. O objeto qualifica-se como prestação de serviço artístico único, indivisível e por escopo, considerando que a estrutura de sonorização constitui elemento integrante e essencial à realização da apresentação musical, estando todos os custos abrangidos pelo valor global da contratação.

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 5.1. O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a realização do objeto, o recebimento definitivo e a quitação das obrigações financeiras, sendo assim vigente pelo período de 45 dias.

Valor: 6.1. Pela integral execução dos serviços artísticos e técnicos objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:5D267DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 129/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **FLUXO ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **palestra-show interativa**, em alusão ao **Setembro Amarelo**, destinada aos servidores da Prefeitura Municipal de Estação/RS.

1.2. A atividade terá caráter educativo, preventivo e de sensibilização, contemplando abordagem dinâmica, participativa, acolhedora e humanizada, com conteúdos voltados à valorização da vida, fortalecimento de vínculos, empatia, escuta, cuidado consigo e com o outro e valorização pessoal e profissional.

1.3. A contratação compreende a realização de **01 (uma) palestra-show**, incluindo todos os recursos, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada execução do serviço, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.4. A presente contratação possui natureza de prestação de serviços, devendo ser executada em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento e no respectivo Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 Vigência: 5.1. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período necessário para a execução integral do objeto e o cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Valor: **4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Estação, 21 de setembro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:2FDD3BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 130/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Objeto:**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, vocacionada regimental e estatutariamente à educação profissional e tecnológica, para a prestação de serviços educacionais de formação inicial e continuada – FIC, no âmbito do **Programa RS Qualificação – Recomeçar**, compreendendo a execução integral de 04 (quatro) cursos profissionalizantes, totalizando **60 (sessenta) vagas discentes e 160 (cento e sessenta) horas de capacitação presencial**, destinadas a municípios de Estação/RS.

1.2. A contratação compreende, de forma integrada, a disponibilização de equipe docente qualificada, infraestrutura pedagógica, Unidades Móveis de Ensino – UMOs, equipamentos necessários às atividades práticas, materiais didáticos, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, insumos de consumo, avaliação pedagógica, controle de frequência e emissão dos certificados oficiais de conclusão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. O objeto será executado em lote único indivisível, compreendendo os seguintes cursos:

- a) **Operação de Retroescavadeira** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros;
- b) **Pilotagem e Legislação para Voo com Drone** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros;
- c) **Preparação e Operação de Torno CNC** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros;
- d) **Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros.

1.4. A execução dos serviços observará integralmente as matrizes curriculares, requisitos de acesso, cargas horárias, conteúdos programáticos, condições de infraestrutura e demais especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21

Vigência: **5.1.** O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

Valor: **6.1.** Pela execução integral do objeto, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 52.266,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, o objeto será executado em lote único indivisível, compreendendo os seguintes cursos e valores:

- a) **Operação de Retroescavadeira** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros, no valor de R\$ 13.626,00;
- b) **Pilotagem e Legislação para Voo com Drone** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros, no valor de R\$ 13.242,00;
- c) **Preparação e Operação de Torno CNC** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros, no valor de R\$ 12.582,00;
- d) **Instalação de Condicionadores de Ar Tipo Split** – 40 (quarenta) horas, 15 (quinze) vagas, 10 (dez) encontros, no valor de R\$ 12.816,00.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:AFB469B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Dispensa de Pequeno Valor nº 086/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **JANAINE ALINE BARTNIK**(CNPJ:42.868.841/0001-65).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 107/2025**, decorrente da Dispensa de Pequeno Valor nº 086/2025, bem como a **atualização dos preços registrados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, observadas as disposições legais e as condições previstas no instrumento original.

1.2. A prorrogação da Ata tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento/prestação dos serviços registrados, mantidas as demais condições originalmente estabelecidas, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:EBA49AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **F.R.W FLORICULTURA LTDA** (CNPJ:59.770.517/0001-02).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**, bem como a **atualização dos preços registrados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, observadas as disposições legais e as condições previstas no instrumento original.

1.2. A prorrogação da Ata tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento/prestação dos serviços registrados, mantidas as demais condições originalmente estabelecidas, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A73000ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA** - (CNPJ:22.664.018/0001-20).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 159/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**, bem como a **atualização dos preços registrados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, observadas as disposições legais e as condições previstas no instrumento original.

1.2. A prorrogação da Ata tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento/prestação dos serviços registrados, mantidas as demais condições originalmente estabelecidas, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:71E85C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **VIDA JARDIM LTDA**- (CNPJ:09.114.897/0001-59).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 160/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**, bem como a **atualização dos preços registrados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, observadas as disposições legais e as condições previstas no instrumento original.

1.2. A prorrogação da Ata tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento/prestação dos serviços registrados, mantidas as demais condições originalmente estabelecidas, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:B3834FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº
019/2026**

Chamada Pública n.º 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **COOP. REGIONAL DA AGRIC. FAMILIAR DE GETULIO VARGAS**, (CNPJ:12.267.460/0001-60).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos gêneros alimentícios originalmente previstos no Contrato nº 019/2026, destinados ao atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PAA.

O acréscimo decorre da necessidade de adequação das quantidades contratadas à demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:01A24A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023**

Pregão Presencial 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **FV Comércio de Produtos Químicos e Licenciamento Ambiental Ltda. - ME**

(CNPJ:10.650.417/0001-53).

Objeto: [...] 1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até 05/09/2027. 2. Em razão da variação do IPCA acumulado no período ser de 4,44%, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 05 de setembro de 2026, pelo Município passa a ser **R\$ R\$ 919,12 (NOVECIENTOS E DEZENOVE COM DOZE CENTAVOS)** por poço monitorado. 3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. 4. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 21 de SETEMBRO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:27DB2F54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Geverson Zimmermann, brasileiro, casado, portador do RG nº 1035032737 – SSP/RS, e CPF nº 437.562.120- 68, residente e domiciliado na Rua Erna Stumpf de Oliveira, nº 49, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.255.838/0001-40, com sede na Rua Marcelino Ramos, 312, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-074, neste ato representada por **Vagner Antônio Fernandes**, portador do CPF n.º 830.234.530-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão antecipada do Contrato nº 066/2025**, celebrado entre o Município de Estação/RS e a empresa **DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste em serviço de locação de máquina de café e outras bebidas quentes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente rescisão ocorre em razão da **ausência de interesse na continuidade da execução do objeto contratual por parte da Administração Municipal**, não subsistindo a necessidade administrativa que justificou a manutenção do vínculo contratual.

2.2. A rescisão encontra amparo no disposto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 066/2025**, bem como nas disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aquelas relativas à extinção dos contratos administrativos.

2.3. A presente medida decorre de conveniência e interesse da Administração Pública, observados os princípios da legalidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

3.1. Fica rescindido o **Contrato nº 066/2025**, a contar de 16 de setembro de 2026, cessando, a partir dessa data, os direitos e obrigações decorrentes do vínculo contratual, ressalvadas as obrigações eventualmente pendentes e aquelas que, por sua natureza, devam subsistir após a extinção do contrato.

3.2. A extinção do contrato não prejudicará a apuração de eventuais responsabilidades relativas a fatos ocorridos durante sua vigência, caso existentes.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES E VALORES REMANESCENTES

4.1. Permanecerão exigíveis as obrigações regularmente constituídas até a data da efetiva rescisão, inclusive eventuais valores referentes a serviços efetivamente prestados ou bens efetivamente fornecidos e devidamente atestados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

4.2. Após a verificação da situação contratual e o cumprimento das obrigações eventualmente remanescentes, as partes dar-se-ão por encerradas quanto às obrigações decorrentes do Contrato nº 066/2025, ressalvadas eventuais responsabilidades legalmente previstas.

CLÁUSULA QUINTA — DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE

5.1. A presente rescisão decorre exclusivamente da ausência de interesse da Administração Municipal na continuidade do objeto contratado, não constituindo, por si só, aplicação de penalidade à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo de Rescisão será divulgado na forma prevista na legislação aplicável, para fins de publicidade e eficácia.

Estação/RS, 15 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS

Contratante

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F0F7EA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 298/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 161/2026

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de informática, visando atender às necessidades de implantação, suporte, atualização e manutenção dos sistemas DATASUS, necessários à alimentação, registro, transmissão e acompanhamento das informações e dados comprobatórios dos pactos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos que instruem o processo.

Diante do exposto, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor da contratação e as justificativas constantes nos documentos que instruem o processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.

Autorizo a contratação da empresa UBIRATAN MOTHCI ZIEGLER – ME, inscrita no CNPJ nº 05.640.304/0001-37, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, nº 600, apto. 44, Santa Maria/RS, telefone (55) 98112-7592, e-mail biraziegler@gmail.com, para a prestação dos serviços de informática relacionados aos sistemas DATASUS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com execução

contínua dos serviços, pelo valor mensal de R\$ 2.569,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais), correspondendo ao valor global de R\$ 30.828,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais) para o período de 12 (doze) meses. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2034 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2150)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais (2295)

Fonte de Recursos: 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Valor: R\$ 30.828,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de setembro de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:93C04C4A

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 305/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 114/2026

Versa o presente processo sobre a aquisição de peças e materiais necessários para a realização da 1ª revisão do veículo SPIN 18L AT PREMIER, chassi 9BGJP7520SB187404, ano 2024/2025, placa TQX3D42, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos nos documentos que instruem o processo.

Diante do exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as justificativas constantes nos documentos que instruem o processo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 261/2026.

Autorizo a contratação da empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0019-69, estabelecida na Avenida Helvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria/RS, CEP 97.070-805, e-mail posvendas.sm@nicola.com.br, para o fornecimento das peças e materiais necessários à 1ª revisão e para a prestação do serviço de geometria do veículo acima identificado, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. Registra-se que, conforme o Manual do Proprietário e o Parecer Jurídico nº 261/2026, a mão de obra relativa à primeira revisão será disponibilizada gratuitamente pela concessionária, não integrando o valor da presente contratação.

A contratação será realizada pelo período de 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho, pelo valor de R\$ 1.784,14 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente aos itens de peças e materiais e ao serviço de geometria constantes do orçamento apresentado pela empresa. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 03 – Educação MDE Atividade: 2.049 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (538)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículo (1287)

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
 Unidade: 03 – Educação MDE
 Atividade: 2.049 – Manutenção do Transporte Escolar
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (537)
 Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo (1283)
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
 Unidade: 03 – Educação MDE
 Atividade: 2.049 – Manutenção do Transporte Escolar
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (538)
 Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene (1286)
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CACAEF93

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 8174/26**

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de apurar a situação e identificar possível irregularidade ocorrida, constatadas no Memorando nº 4495/2026, da Procuradoria - Assessoria Jurídica e Despacho do Prefeito nº 025/2026 e Parecer Jurídico nº 53/2026 da Procuradoria Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 159, inciso I, da Lei Municipal 672/2006

PRAZO: 30 (trinta dias) após a data de sua instalação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:77AF8646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA 023/2026- NULIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS
 DISPENSA 023/2026**

OBJETO: NULIDADE DE PUBLICAÇÃO

NULIDADE

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições que lhe confere o cargo, considerando que a publicação da Dispensa de Licitação 023/2026 foi tornada pública na data de 17/9/2026 através do Diário da FAMURS código identificador 29B22E9A, Edição 4417, foi realizada de forma equivocada, torno sem efeito a referida Publicação.

Lagoão-RS, 21 de Setembro de 2026.

NELIO FORNARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani de Camargo
Código Identificador:FCE17CB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sendo do tipo **menor preço por lote**, modo de disputa aberto, no dia **06/10/2026, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, para Construção do Centro Cultural e Turístico Maratá, na Rua Padre Bernardo Rech, Sede do município de Maratá/RS. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual da concorrência eletrônica realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

DIEGO DANIEL SCHÚ –
 Vice-Prefeito No Exercício da Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:D0034700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1.432/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, ESPECIALMENTE AS COMPRAS DIRETAS E OS PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da Administração Pública e a regra geral da licitação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo interno das compras e contratações, assegurando planejamento, motivação, economicidade, transparência, segregação de funções, controle e adequada documentação;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento proporcional às contratações de pequeno valor, sem afastar o dever de verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite, nas hipóteses legalmente previstas, contrato verbal para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento dentro do limite atualizado anualmente nos termos do art. 182 da mesma Lei;

CONSIDERANDO que, para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite

do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 para R\$ 13.098,41, bem como os limites dos incisos I e II do art. 75 para R\$ 130.984,20 e R\$ 65.492,11, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de que as contratações diretas observem, conforme o caso, o art. 72, o art. 75, o art. 23 e demais disposições da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as orientações de controle externo quanto à necessidade de documentação mínima e demonstração da compatibilidade dos preços, inclusive nas contratações de menor valor;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, o procedimento interno para planejamento, solicitação, instrução, análise, autorização, contratação, recebimento e pagamento das compras e contratações administrativas, especialmente as contratações diretas e as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento.

Art. 2º A aplicação deste Decreto observará a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, os regulamentos federais aplicáveis, as normas municipais pertinentes, as orientações dos órgãos de controle e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se: I – setor requisitante: unidade administrativa que identifica a necessidade e demanda a contratação; II – agente responsável pela contratação: servidor ou agente público designado para praticar os atos que lhe forem atribuídos; III – compra direta: contratação realizada sem licitação, nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente dispensa e inexigibilidade; IV – pequena compra ou serviço de pronto pagamento: contratação enquadrada no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; V – pesquisa de preços: procedimento destinado a estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade do preço com o mercado; VI – Solicitação de Compra/Serviço: documento interno que formaliza a demanda da unidade requisitante.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO E DA FASE INICIAL

Art. 4º As compras e contratações deverão, sempre que possível, estar previstas no Plano de Contratações Anual – PCA, sem prejuízo da realização de contratações não previstas quando caracterizada necessidade superveniente, imprevisível ou devidamente justificada.

Art. 5º Nenhuma compra ou contratação poderá ser realizada sem prévia Solicitação de Compra/Serviço, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e admitidas pela legislação.

Art. 6º A Solicitação de Compra/Serviço deverá conter, no mínimo: I – descrição clara e suficiente do objeto; II – quantidade ou estimativa; III – justificativa da necessidade; IV – indicação da unidade requisitante; V – prazo e local de entrega ou execução, quando aplicável; VI – indicação da dotação orçamentária, quando já conhecida; VII – identificação do responsável pela demanda; e VIII – demais informações necessárias à adequada caracterização do objeto.

Art. 7º A unidade requisitante deverá elaborar Termo de Referência, Projeto Básico ou documento equivalente quando exigido pela natureza e complexidade da contratação, observadas as hipóteses de simplificação ou dispensa previstas neste Decreto e na legislação.

Art. 8º Nas contratações de maior complexidade ou quando houver necessidade de estudar alternativas para o atendimento da demanda, deverá ser elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP, observadas as hipóteses em que a legislação ou regulamentação permita sua dispensa ou simplificação.

Art. 9º Nas compras e contratações de valor estimado de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o Termo de Referência poderá ser dispensado, desde que a Solicitação de Compra/Serviço contenha todas as informações necessárias à definição do objeto, da quantidade, da justificativa, do fornecedor, do preço e das condições de

fornecimento ou execução, ressalvadas as contratações que, pela sua natureza, exijam maior detalhamento.

Art. 10 Antes da contratação, o setor competente deverá verificar a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade para realização da despesa, ressalvadas as hipóteses em que a legislação permita procedimento diverso, especialmente no Sistema de Registro de Preços.

Art. 11 É vedada a aquisição de bens de luxo, na forma da regulamentação municipal e da legislação aplicável.

Art. 12 Quando o objeto envolver obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, deverão ser observados os documentos técnicos, registros profissionais, projetos, orçamentos e demais requisitos exigíveis conforme a natureza do objeto.

CAPÍTULO III DAS PEQUENAS COMPRAS E DOS SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 13º Para fins do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento aquelas de valor não superior ao limite atualizado anualmente pela União para o referido dispositivo. Para o exercício de 2026, esse limite é de R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

§ 1º A possibilidade de contratação verbal prevista no caput constitui exceção e somente poderá ser utilizada quando efetivamente caracterizada pequena compra ou prestação de serviço de pronto pagamento, com entrega ou execução compatível com a natureza da contratação e sem criação de obrigações futuras que exijam instrumento contratual.

§ 2º O enquadramento no limite do caput não dispensa a Administração de demonstrar a necessidade da despesa, a razoabilidade e compatibilidade do preço, a disponibilidade orçamentária, a identificação do fornecedor, o recebimento do objeto e a regularidade do pagamento.

§ 3º É vedado fracionar ou desmembrar artificialmente despesas com a finalidade de enquadrá-las no limite deste artigo ou de evitar procedimento legalmente exigível.

Art. 14º As pequenas compras e serviços de pronto pagamento serão processados de forma simplificada, conforme o valor, a natureza e a complexidade do objeto, observando-se, no mínimo, os documentos da tabela abaixo:

Valor	Procedimento	Documentos mínimos
De R\$ 0,01 até R\$ 6.000,00	Compra simplificada direta	Solicitação de Compra/Serviço; nota de empenho; documento fiscal; e pesquisa de preço simples, formalizada pessoalmente, por telefone ou por e-mail pelo agente público responsável, que deverá atestar que o preço está compatível com o praticado no mercado.
De R\$ 6.000,01 até R\$ 13.098,41	Compra simplificada direta	Solicitação de Compra/Serviço; pesquisa de preços com, preferencialmente, ao menos 3 (três) comprovações de preços praticados no mercado; identificação do fornecedor por CPF ou CNPJ; nota de empenho; e documento fiscal.
Acima de R\$ 13.098,41, até o limite legal de dispensa aplicável	Processo formal de contratação direta	Documento de formalização da demanda/Solicitação; Termo de Referência ou documento equivalente; estimativa/pesquisa de preços; justificativa da escolha do contratado; justificativa do preço; comprovação da habilitação exigível; autorização da autoridade competente; nota de empenho; documento fiscal; e demais documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º A pesquisa de preço simples prevista para contratações de até R\$ 6.000,00 poderá ser realizada mediante consulta pessoal, telefônica ou por e-mail, devendo o agente público responsável registrar, ainda que de forma sucinta, a fonte consultada, a data da consulta, o objeto pesquisado e sua conclusão quanto à compatibilidade do preço.

§ 2º A ausência de três cotações no procedimento simplificado acima de R\$ 6.000,00 deverá ser excepcional e justificada nos autos, sem prejuízo da demonstração de compatibilidade do preço com o mercado.

§ 3º Os valores deste artigo referem-se ao procedimento interno de formalização e não alteram os limites legais de dispensa ou inexigibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Quando a contratação se enquadrar simultaneamente em hipótese de dispensa de licitação e no limite do art. 95, § 2º, a Administração

deverá adotar o procedimento que assegure documentação suficiente à demonstração da legalidade, necessidade e economicidade da despesa.

CAPÍTULO IV DA PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Art. 15 A estimativa do valor da contratação e a pesquisa de preços observarão o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal específica, utilizando-se, conforme o caso, fontes públicas, sistemas oficiais, contratações similares, sítios eletrônicos especializados, tabelas de referência, orçamentos de fornecedores e outras fontes idôneas.

Art. 16 Mesmo nas hipóteses de procedimento simplificado ou de dispensa da formalização de pesquisa em razão do pequeno valor, o agente responsável deverá verificar a compatibilidade do preço com o mercado e responderá pela adequada instrução e veracidade das informações prestadas.

Art. 17 A pesquisa de preços deverá considerar as características do objeto, unidade de fornecimento, quantitativos, condições de entrega, local de execução, prazo, frete, tributos, garantias, condições de pagamento e demais fatores que possam influenciar o preço.

Art. 18 Na contratação direta, a justificativa do preço deverá integrar o processo sempre que exigida pela legislação, inclusive mediante a documentação da pesquisa realizada ou de outros elementos idôneos que demonstrem a compatibilidade do valor contratado.

Art. 19 Nas contratações diretas destinadas à manutenção de veículos automotores enquadradas no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados o limite legal atualizado e os requisitos específicos da hipótese, sem prejuízo da demonstração de compatibilidade dos preços.

CAPÍTULO V DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 20 A definição da hipótese de contratação direta, da modalidade ou do procedimento aplicável deverá ser realizada pelo setor competente, com apoio da Assessoria Jurídica quando exigido ou quando houver dúvida jurídica relevante, observadas as competências formalmente estabelecidas pelo Município.

Art. 21 As hipóteses de dispensa e inexigibilidade deverão estar expressamente fundamentadas em dispositivo da Lei nº 14.133/2021 ou em outra norma legal aplicável, sendo vedada a utilização de contratação direta fora das hipóteses legalmente autorizadas.

Art. 22 As contratações diretas por dispensa em razão do valor deverão observar, conforme o objeto, os limites atualizados do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, os limites são de R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia e R\$ 65.492,11 para outros serviços e compras, sem prejuízo de outros limites específicos previstos na Lei.

Art. 23 Nas dispensas de licitação em razão do valor, deverá ser observado, quando aplicável, o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo legal para obtenção de propostas adicionais, ressalvadas as hipóteses em que a própria legislação estabeleça procedimento diverso ou inviável.

Art. 24 Para aferição dos limites legais de dispensa em razão do valor, deverão ser observados os critérios previstos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 25 A instrução das contratações diretas observará, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme a hipótese: I – documento de formalização de demanda; II – estudo técnico preliminar, quando cabível; III – análise de riscos, quando cabível; IV – termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando cabível; V – estimativa da despesa; VI – parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis; VII – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; VIII – comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários; IX – razão da escolha do contratado; X – justificativa de preço; XI – autorização da autoridade competente; e XII – demais documentos exigidos pela legislação.

Art. 26 Concluída a instrução, a autoridade competente decidirá pela contratação, determinando as providências necessárias à formalização,

publicação e divulgação dos atos, na forma da Lei nº 14.133/2021 e dos sistemas oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Art. 27 O Termo de Referência deverá conter elementos suficientes para caracterizar o objeto e orientar sua execução, incluindo, conforme o caso, definição do objeto, quantitativos, fundamentação da contratação, requisitos, modelo de execução, modelo de gestão e fiscalização, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativa do valor e adequação orçamentária.

Art. 28 O Termo de Referência poderá ser simplificado nas contratações de menor valor, baixa complexidade e entrega imediata, desde que permaneçam registradas as informações necessárias à compreensão do objeto, à seleção do fornecedor e ao controle da execução e do pagamento.

Art. 29 O Estudo Técnico Preliminar deverá demonstrar, quando exigível, a necessidade da contratação, estimativas de quantidades e valores, análise das alternativas disponíveis, justificativa para parcelamento ou não, resultados pretendidos e conclusão quanto à adequação da solução escolhida.

Art. 30 Os documentos técnicos relativos a obras e serviços de engenharia ou arquitetura deverão ser elaborados e assinados pelos profissionais competentes, com os respectivos registros e responsabilidades técnicas quando exigidos.

CAPÍTULO VII DA ANÁLISE JURÍDICA, CONTROLE E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 31 Nas contratações diretas de pequeno valor, a manifestação jurídica poderá ser dispensada quando houver ato normativo ou orientação da autoridade jurídica competente que autorize a dispensa e desde que a contratação esteja abrangida por modelo padronizado e não apresente questão jurídica relevante, sem prejuízo da possibilidade de consulta sempre que necessária.

Art. 32 Independentemente do valor, a Assessoria Jurídica poderá ser consultada quando houver dúvida quanto ao enquadramento legal, à minuta contratual, à interpretação normativa, à regularidade do procedimento ou a qualquer questão jurídica relevante.

Art. 33 A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, realizar orientação, acompanhamento ou controle dos procedimentos, sem substituir as competências dos setores responsáveis pela contratação, execução e fiscalização.

Art. 34 As atribuições de requisitar, pesquisar preços, autorizar, contratar, empenhar, receber, fiscalizar e pagar deverão, sempre que possível e conforme a estrutura administrativa municipal, observar a segregação de funções, evitando a concentração de atos incompatíveis em um mesmo agente.

Art. 35 A autoridade competente poderá solicitar assessoramento jurídico, técnico, contábil ou de controle interno para subsidiar a tomada de decisão, especialmente em contratações de maior complexidade, risco ou relevância.

CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E ARQUIVAMENTO

Art. 36 O recebimento do objeto deverá ser realizado pelo servidor ou agente designado, que verificará sua conformidade com a solicitação, termo de referência, proposta ou instrumento equivalente.

Art. 37 O pagamento somente será realizado após o cumprimento das condições exigíveis, mediante documento fiscal regularmente emitido e atesto do recebimento ou da execução, observadas as normas orçamentárias, financeiras e fiscais.

Art. 38 Os documentos relativos à contratação deverão permanecer organizados e disponíveis para fiscalização e controle, inclusive nos sistemas eletrônicos utilizados pelo Município e nos sistemas de prestação de informações aos órgãos de controle, quando exigido.

Art. 39 A publicidade dos atos de contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente as exigências relativas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao sítio eletrônico oficial e aos demais sistemas de controle e transparência aplicáveis.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 40 É vedado fracionar despesa, alterar artificialmente quantitativos, dividir objeto ou promover contratações sucessivas com a finalidade de evitar licitação, dispensa formal, pesquisa de preços ou qualquer outra exigência legal.

Art. 41 O agente que der causa a contratação sem observância das exigências deste Decreto ou da Lei nº 14.133/2021 poderá responder administrativa, civil e, quando cabível, penalmente, na forma da legislação.

Art. 42 A simplificação procedimental prevista neste Decreto não afasta a responsabilidade dos agentes pela adequada caracterização da necessidade, escolha da solução, compatibilidade do preço, regularidade do fornecedor, recebimento do objeto e correta aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Os valores previstos neste Decreto que correspondam a limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 serão considerados atualizados na forma do art. 182 da referida Lei e dos atos federais que promovam sua atualização anual, observada a legislação vigente no momento da contratação.

Art. 44 O limite municipal de R\$ 6.000,00 previsto para a adoção da pesquisa de preço simples constitui regra interna de procedimento e não altera os limites legais de dispensa, inexigibilidade ou de pequenas compras previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, mediante manifestação dos setores técnico, jurídico, contábil ou de controle interno, conforme a matéria, observada a legislação vigente.

Art. 46 Ficam revogadas as disposições municipais anteriores que sejam incompatíveis com este Decreto, especialmente os atos que tratem do procedimento interno de pequenas compras e contratações naquilo que contrariar suas disposições.

Art. 47 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de setembro de 2026

RAFAEL GUIOLFI CECHIN

Agente Executivo

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:21424334

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna pública a RETIFICAÇÃO da numeração da Dispensa de Licitação destinada à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo a limpeza das descidas de águas pluviais, aplicação de selante PU40 em calhas, aplicação de tinta acrílica elastomérica (emborrachada) e manutenção do telhado, incluindo telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo romana, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

Em razão de erro material na numeração do procedimento, onde constou Dispensa de Licitação nº 037/2026, passa a constar Dispensa de Licitação nº 038/2026.

Assim:

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 037/2026;

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 038/2026.

A retificação refere-se exclusivamente à numeração do procedimento, permanecendo inalterados os demais termos, condições, documentos e atos praticados.

Maximiliano de Almeida/RS, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:293D5B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2026 O Município de Morrinhos do Sul/RS comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 344/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e mobiliário administrativo, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino e da Administração do Município de Morrinhos do Sul/RS. A suspensão se faz necessária em razão das impugnações apresentadas ao edital, sendo necessária a análise dos questionamentos e a consequente retificação do edital e de seus anexos. Após a conclusão das adequações, será divulgada nova data para a realização da sessão pública, observados os prazos legais. Morrinhos do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALT DA SILVEIRA

Prefeito Municipa

Publicado por:

Paulo André Borges Hendler

Código Identificador:CF2872D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência do Leilão Presencial e Eletrônico 01/2026. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis. Abertura: 08 de outubro de 2026, às 10:00 horas, na página www.cargnelutleiloes.com.br. Retificação junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 15/2026. Objeto: formação de Ata de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Abertura: 06 de outubro de 2026, às 9:00h, na página <http://pregaobanrisul.com.br>. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:C2759351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 99/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Servioeste Soluções Ambientais Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R\$1,87/litro de resíduos dos grupos "A" e "E" e R\$1,71/litro de resíduos do grupo "B". LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026. VIGÊNCIA: 01/10/2026.

2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 35/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 10/2026. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026. VIGÊNCIA: 04/10/2026.

3) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$7,75. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/09/2026.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:6122B74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: Rodrigo Silveira Pontel 94814023049, CNPJ nº 30.391.838/0001-14.

Objeto: Contratação de produção para apresentação artística musical do Acústico Maicon & Pontel para o evento BIKE PÁDUA, a realizar-se no Município de Nova Pádua/RS, no dia 18 de outubro de 2026, com início previsto em torno das 14h e duração de até 02 (duas) horas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo contratado.

Contrato nº: 053/2026.

Valor total do contrato: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

Fundamentação legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2026.

Nova Pádua/RS, 22 de setembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilnei Bianchin Gonçalves

Código Identificador:12263F46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 111/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PROCESSO N.º 108/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 108/2026, para a aquisição de 500 (quinhentos) pins personalizados, confeccionados em alto e baixo-relevo, destinados à Câmara Municipal de Pelotas, conforme solicitação constante do Memorando n.º 160/2026. Conforme Memorando n.º 160/2026, expedido pelo Diretor Geral - Eduardo Monteiro nas fls

001, não se vislumbra óbice jurídico para à contratação da empresa EXPRESSO IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., pelo valor total de R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), desde que mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa e observadas as demais formalidades legais, orçamentárias e de publicidade aplicáveis de acordo com o artigo 75, inciso II da lei 14.133.2021 por dispensa de licitação.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:8792C351

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 117/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026
PROCESSO N.º 107/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 107/2026, que solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET SPIN LTZ, ANO/MODELO 2018/2019, PLACAS IZA4E83. Conforme Aviso de Intenção de Contratação n.º 117/2026, e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio do Memorando nº 164/2026, autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R\$ 1.369,20 (mil, trezentos e sessenta e nove reais com vinte centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa DONNA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 46.705.151/0001-46.

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:C75566D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 118/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2026
PROCESSO N.º 118/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Administrativo nº 118/2026, à aquisição de materiais de expediente para o segundo semestre de 2026, conforme solicitado pela Direção-Geral, por meio do Memorando nº 171/2026. Conforme Aviso de Intenção de Contratação n.º 118/2026, e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio do Memorando nº 171/2026, considerando o valor fixado de R\$ 10.573,05 (dez mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), não há óbice jurídico à autorização da contratação das empresas: P&K COMÉRCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.128.195/0001-20, para o fornecimento dos itens 01 a 20, 22 a 32 e 34, pelo valor total de R\$ 9.991,55; e L. DOS SANTOS, C. DOS SANTOS REICHOW BANDEIRA E A. BANDEIRAS DA ROSA LTDA., CNPJ nº 91.433.458/0001-90, para o fornecimento dos itens 21 e 33, pelo valor total de R\$ 581,50.

Pelotas, 18 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:ECD01CCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 121/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026
PROCESSO N.º 127/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 127/2026, que solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SESENTA CRACHÁS EM PVC, IMPRESSÃO APENAS FRENTE, COLORIDO, TAMANHO APROXIMADO DE 5,3CM X 8,5CM (LxA) PARA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA. Conforme Aviso de Intenção de Contratação n.º 121/2026, e autorização da Direção-Geral, solicitada por meio do Memorando nº 179/2026, autorizado pelo Diretor-Geral Eduardo Monteiro, considerando o valor fixado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa PAULO RONALDO MEDEIROS DE CARVALHO), inscrita no CNPJ 12.302.510/0001-00.

Pelotas, 18 de setembro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6A42E351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA RPE 067/2026 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

RPE Nº 067/2026 – SMS, Aquisição de Fitas/Tiras de HGT, com Comodato de Glicosímetros. **NOVA** Data de Abertura: 09h do dia 28/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C8E1203E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 024
REPUBLICADO/2026 SSUI**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 024 REPUBLICADO/2026 – SSUI, contratação de empresa para atualização de projeto básico de limpeza urbana e rural de Pelotas/RS. Data de Abertura: 09h do dia 28/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B73645DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 031
REPUBLICADO/2026 SME**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 031 REPUBLICADO/2026 – SME, Aquisição de Papel Celofane e Papel Crepom. Data de Abertura: 09h do dia 25/09/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de setembro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D3B1805F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026 -
SME**

MEM/001032/2026 - SME

PE nº 031/2026 - Processo Administrativo nº 200.101031/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DO CNCA. Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

CONTRATADA: CLESIO MENES BERNARDES LTDA. (CNPJ: 09.447.062/0001-10).
Valor: R\$ 55.815,60 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 meses.

Pelotas, 21 de setembro de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:22C83A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
136/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): PLA, RICKES E DA GAMA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 Nome fantasia: *****
 Data de Autuação: 01/07/2026
 CNPJ/CPF/RG: 51.569.154/0001-30
 Endereço: Rua General Neto nº 1035 SL 302, Centro
 Localidade: Pelotas - RS
 Processo nº.: 136/2026
 Data da Decisão: 25/08/2026
 Tipificação da Infração: Artigo 5º da RDC ANVISA nº 509/2021; itens 7.1 e 7.4 b da Portaria SES nº 149/2024; artigo 51, 52 e 54 da RDC ANVISA nº 63/2011, artigo 78 e 84 da RDC ANVISA nº 430/2020 c/c artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
 Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:D9079850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
 138/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): PAULA MENEZES DE MOURA
 Nome fantasia: *****
 Data de Autuação: 03/07/2026
 CNPJ/CPF/RG: 018.615.770-36
 Endereço: Av. Dois nº 100 SL 414, São Gonçalo
 Localidade: Pelotas - RS
 Processo nº.: 138/2026
 Data da Decisão: 25/08/2026
 Tipificação da Infração: Artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
 Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:6833D07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
 154/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): LUISA PEREIRA SCHROEDER LTDA
 Nome fantasia: RESIDENCIAL GERIÁTRICO CASA DE PRATA
 Data de Autuação: 16/07/2026
 CNPJ/CPF/RG: 24.547.255/0001-37
 Endereço: Rua Doutor Figueiredo Mascarenhas nº 190, Três Vendas
 Localidade: Pelotas - RS
 Processo nº.: 154/2026
 Data da Decisão: 24/08/2026
 Tipificação da Infração: Artigo 6º Inciso IX, artigo 9º Inciso III, artigos 12 e 13, artigo 16 inciso IV, artigo 21, artigo 29 Incisos I alínea 5 e IV, artigos 40, 41 e 51 da RDC 502/2021; itens 3.8, 4.2.1, 4.8.1, 4.8.6 da RDC ANVISA 216/2004; itens 3.4, 3.15, 4.2, 7.1, 7.2, 9.8 b), 9.10 e 10.09 da Portaria SES 799/2023; artigo 535 parágrafo único do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 22 de setembro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
 Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:54EDBDC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2026 para a função de: **Auxiliar de Serviços Gerais**. Período de inscrições **28 de setembro a 07 de outubro de 2026**. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 21 de setembro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:B7B79B43

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº
 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **22/09/2026 a 24/09/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço, para **contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. As propostas podem ser enviadas para o e-mail de contato: desporto@presidentelucena.rs.gov.br. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais:

Torneio de Vôlei de Praia, uma diária, duas quadras, equipe de um árbitro e mais um anotador por quadra, totalizando dois árbitros e dois anotadores, sendo os árbitros certificados pela Federação Gaúcha de Voleibol;

Campeonato Municipal de Futebol de Campo, valor por jogo, estimativa de até 10 (dez) jogos; composto por equipe de um árbitro, dois bandeirinhas, um anotador e um quarto árbitro, certificados pela Federal Gaúcho de Futebol;

Torneio de Gol a Gol, com regras especiais, uma diária, quadra de areia ou de grama (à definir), dois árbitros, certificação em futebol de areia, futsal, futebol ou futebol sete.

Presidente Lucena/RS, 22 de setembro de 2026.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Diretor de Desporto

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:F574D0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PNAE
02/2026**

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 02/2026

O Município de Protásio Alves/RS torna público que a impugnação apresentada ao Edital da Chamada Pública – PNAE nº 02/2026 foi conhecida e julgada **improcedente**, mantendo-se inalterados o Edital e a data da sessão. A íntegra dos documentos encontra-se disponível em www.protasioalves.rs.gov.br.

ANGELICA PAGNOCELLI

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:70167C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2026 – Reforma e adequação da biblioteca na EMEF Wanda Rocha Martins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, às 9h de 07/10/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:

Veridiane da Costa Gomes

Código Identificador:7B0D7A4C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 198/2026 – SMPLANH – Aquisição de mouses, adaptadores VGA para HDMI e filtros de linha para uso nos computadores da Secretaria. . Abertura: 25/09/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, em BLI Compras e PNCP.

Publicado por:

Simone Rodrigues Pinheiro

Código Identificador:BD44AA65

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 – SMADH – Aquisição de 2 carros básicos, 1 van, 1 suv e 1 pick-up para a SMADH, com fornecimento para entrega única. Abertura: 02/10/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:E58BCA84

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - VIA
SRP**

Pregão Eletrônico Nº 107/2026 – SMed e SMADH - Aquisição de material de cantina destinado ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e para suprir as demandas da SMADH, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Abertura: 02/10/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:5C087703

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 197/2026 - SMS – Locação de Grades de contenção para proteção de indivíduos em evento externo (gradil), no qual será realizado para o evento Parada Livre 2027, que ocorrerá na data de 10 de janeiro de 2027. Abertura: 25/09/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:999D8A57

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 715/2024**

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 715/2024

Contrato: nº. 715/2024

Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 34560/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 715/2024 assinado em 27/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 49.216.985/0001-86. Objeto do termo de Apostilamento: Reajuste de valores do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:68ED3FB7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 395/2026**

Processo Administrativo nº. 39255/2026 – Termo de Fomento nº 395/2026, assinado em 15/09/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Miguel de Oliveira Satt (SMC)

Contratado: Câmara de Dirigentes e Lojistas do Rio Grande
CNPJ: 88.825.575/0001-94
Representante Legal, Sr(a). Leticia Bravo Victoria Vanzelote
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse do recurso da emenda parlamentar recebida pela Prefeitura Municipal do Rio Grande para a Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio Grande e São José do Norte- CDL -, a fim de realizar o VI Acampamento Farrroupilha, no período de 24 a 27 de setembro de 2026 no Camping Municipal.

Vigência: 15/09/2026 até 30/10/2026.

Valor total: R\$ 56.018,31 (cinquenta e seis mil, dezoito reais e trinta e um centavos).

Fundamentação Legal: Inexigibilidade Nº 99/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:8D0C30FE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO BOX 15 LEILÃO PRESENCIAL 005/2025**

ATO DE REVOGAÇÃO – PREFEITURA DO RIO GRANDE-RS

Ato de Revogação do box 15 do Leilão Presencial 005/2026

Objeto: Conforme justificativa e documentos anexos ao PD 44226/2026, revoga-se o box 15 que integra o Leilão Presencial 005/2025 – SMAP – Prefeitura Municipal de Rio Grande/ RS.

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e
<https://www.famurs.com.br>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:8B4DDDE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MORADORES SEGUNDO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL - AAM2DSCS (4º). Objeto: fica prorrogado o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 9.462/2023 e na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso. Data: 15/09/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:D4AE64AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 087/PGM/2026: D.H. BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer uniformes e materiais esportivos. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2026. Processo Administrativo nº 120/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 18/09/2026.

Contrato nº 088/PGM/2026: KURO MISSAKY COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer uniformes e materiais esportivos. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2026. Processo Administrativo nº 120/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 18/09/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:75EF8B8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

Patrocínio nº 109/PGM/2026: Fundação Gazeta Jornalista Francisco José Frantz. Objeto: patrocínio ao evento “**Palco do Saber 2026**”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 21/09/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:9AB8419D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.559, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Denomina via pública da Zona Rural de Santa Cruz do Sul, localizada na localidade de Linha João Alves, de Travessa Nascer do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via situada na localidade de Linha João Alves, zona rural do 1º Distrito – Sede Municipal, que inicia na Estrada de Linha João Alves, cerca de 1 km (um quilômetro) a Leste do entroncamento com a Estrada Bruno Pritsch, seguindo no sentido Sul até encontrar a Avenida Carmindo José Schuh, junto ao Esporte Clube Linha João Alves, já na localidade de Cerro Alegre, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Travessa Nascer do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5BCA7498

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.560, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Andréia Kohls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 10 do Loteamento La Sierra, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua 04 do mesmo, entre as Ruas 09 e 11, e segue no sentido Sul até um cul-de-sac junto à divisa do empreendimento, bem como sua projeção, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Andréia Kohls.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de setembro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4FF093B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.947, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 12.975 de 29 de julho de 2026, que "Regulamenta a adoção de Plano de Ação Fiscal, conerme art 167-4, da Construção Federal da Reptiblico Federativa de Brasil"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que the são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "b" do inciso 1 do art. 7º do Decreto nº 12.915, de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições de Decreto nº 12.915, de 29 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 2026.

SERGIOVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:7AB196AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Beneficiário: Carlos Alberto Ipê da Silva (3º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Termo de Compromisso nº 015/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2023. Data: 03/09/2026.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:93683AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso nº 016/SEHAB/2026: Marines Schmidt. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Augusto Arnold n.º 39, Bairro São João, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2026. Data: 01/08/2026.

Termo de Compromisso nº 023/SEHAB/2026: Carla de Oliveira. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Samuel Pinto Cortez n.º 240, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 10.425/2026, regulamentado pelo Decreto nº 12.850/2026. Processo Administrativo nº 019/SEHAB/2026. Data: 16/08/2026.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:7E31BE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 068/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 068/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 038/2026
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços e aquisição de materiais de instalação, configuração e funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras de segurança e sistema de alarme para as Escolas Municipais e Ginásio Municipal
Contratado: TOMAZZELLI E TOMAZZELI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 16.973.453/0001-34
Data de assinatura do contrato: 18/09/2026
Data de publicação do contrato: 18/09/2026
Data de início da Vigência: 18/09/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026
Valor: R\$ 30.614,90

São Domingos do Sul, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:0328D57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2026 – LOTE 01**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Régis Paulo Fritzen.

CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70, com sede na Estrada Júlio de Castilhos, nº 5650, Bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS, representada pelo Sr. Inácio Henrique Wendling.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 003/2026 (Pavimenta III).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual quantitativa, por acréscimo, ao objeto do Contrato nº 021/2026 – Lote 01, mediante a inclusão dos itens abaixo relacionados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Justificativa Técnica emitida pelo Setor de Engenharia (Expediente nº 2026/1106), de 08/09/2026, de autoria do Engenheiro Civil Everson Sergio Kerbes, CREA-RS nº 124.620.

JUSTIFICATIVA: Necessidade superveniente da Administração, em razão de o volume de desmonte de material de 3ª categoria necessário à execução da obra ter se revelado superior e imprevisível em relação ao quantitativo orçado na planilha licitada.

ITENS ACRESCIDOS:

- Item 2.1.3 – Desmonte de blocos de rocha com martelo pneumático (SICRO 5500991): 120,34 m³ – R\$ 27.003,09;
- Item 2.1.4 – Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão de 6m³ – carga com escavadeira de 1,56m³ e descarga livre (SICRO 5915470): 156,44 m³ – R\$ 458,38;
- Item 2.1.6 – Transporte do material escavado com caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada, DMT 2km (bota fora próximo) – Material de 3ª Categoria (SICRO 5914374): 500,61 t*2km – R\$ 605,74;
- Item 2.2.1 – Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT de 50 a 200m, carrinho de serviço em leito natural,

com carregadeira e caminhão basculante de 14m³ (SICRO 5501875): 53,00 m³ – R\$ 748,36;

- Item 2.2.2 – Espalhamento de material com trator esteira (30% empolamento) (SICRO 4413942): 68,90 m³ – R\$ 230,82;
- Item 2.2.3 – Reaterro de material removido, base ou sub-base de macadame seco com brita comercial – compactado 100% Proctor Normal (SICRO 4011279): 53,00 m³ – R\$ 12.866,28;
- Item 2.2.4 – Transporte do rachão com caminhão basculante de 14m³, em via urbana pavimentada, DMT 26km (pedreira mais próxima) (SICRO 5914374): 2.866,24 t*26km – R\$ 3.468,15.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 45.380,82 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 11.667,41 referentes à mão de obra e R\$ 33.713,41 referentes aos demais insumos.

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 9,1581% do valor inicial do Lote 01, dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – LOTE 01: De R\$ 495.527,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 540.908,64 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2026 que não conflitem com o Termo Aditivo.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O Termo Aditivo tem validade e eficácia a contar de 14/09/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Vanduir Spiassi.

AGENTE FISCALIZADOR: Everson Kerbes.

São Vendelino/RS, 14 de setembro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pereira Ajala
Código Identificador:CD2FDB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026- EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº001/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2026
O MUNICÍPIO DE SINIMBU TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 039/2026 prorrogando o período de Inscrições para de 24/08/26 a 08/10/26, e prorrogando o prazo de execução de 6 meses para 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Execução Cultural. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.sinimbu.rs.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

WILSON MOLZ,
Prefeito Municipal. 13/08/2026.

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:55673326

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 013/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026 para aquisição de 01 (um) Veículo 07 (sete) lugares para a Secretaria da Saúde e Bem Estar Social do Município de Sinimbu/RS. Data: 06/10/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:36267372

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL E FÍSICO ESPECIALIZADO; Atendimento de pessoas com necessidades especiais e AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS; Avaliação de pessoas com necessidades especiais, conforme devido encaminhamento da rede Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 128.929,28. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 111/2022. ASSINATURA: 17.09.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:BD007F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, por meio de seu chefe do poder executivo, o Prefeito Senhor JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, no uso de suas atribuições, INTIMA a empresa **QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.583.793/0001-50, para que, no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação deste Edital, apresente **razões, justificativas e documentos que entender pertinentes** acerca dos fatos relacionados à possível rescisão/extinção do **Contrato Administrativo nº 42/2026**, cujo objeto é aquisição de notebooks corporativos para a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de **INEXECUÇÃO CONTRATUAL**, consistente em não entregar o objeto no prazo pactuado. A manifestação deverá ser protocolada junto ao Setor de Licitação, através do e-mail licitacao@unistalda.rs.gov.br.

Fica a empresa cientificada de que, decorrido o prazo sem manifestação, ou após a análise das razões apresentadas, a Administração dará prosseguimento ao processo administrativo, promovendo a **rescisão/extinção contratual de forma UNILATERAL e a apuração de eventual responsabilidade**, inclusive para fins de aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável, do edital e do contrato. **A presente intimação é realizada por edital** em razão de impossibilidade de intimação por outros meios, após diversas tentativas frustradas, **para que produza seus efeitos legais**.

Unistalda/RS, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F09DD77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000262/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS**, Técnica em contabilidade, matrícula nº 950, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, de 15 a 16 de Setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1360AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memo. nº 070/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **AFONSO RENATO GONÇALVES MOREIRA**, Operário, matrícula nº 1400, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do período aquisitivo correspondente a 11/08/2025 a 10/08/2026, a contar do dia 18/09/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:813E1A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 104, V, da Lei Municipal Nº 550, de 20 de junho de 2022 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 1645.000000263/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Senhor, **JOÃO VITOR DOS SANTOS GORSKI**, Operário, matrícula nº 1432, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento por motivo do falecimento de seu pai, Sr. Olmiro Antônio Gorski, a contar de 15/09/2026 a 19/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AAC6C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO**, Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VERA MARIA GOMES FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente aos Contratos Administrativos nº 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 de 2026, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C0059F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ERIKA SILVA DE BITTENCOURT**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **GESTORA DO CONTRATO** e o servidor **NOE SOARES GONÇALVES**, Motorista, matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 72 de 2026, de **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 IPA (INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BC90B000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 20/2026:
objeto: Cobertura da Concha Acústica do Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz. Nova Data de abertura: **07/10/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica:
www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:B16AD6B4

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 634/2026

Súmula do Acordo de Cooperação nº 17/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Acordo de Cooperação nº 17/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Acordo de Cooperação nº 17/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1.427/2026, firmado com a Associação Vacariana dos Vendedores Ambulantes de Alimentos, Bebidas e Produtos em Geral – AVAB, inscrita no CNPJ nº 56.529.797/0001-73, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: estabelecer atuação em regime de mútua cooperação entre o Município e a AVAB para a organização, estruturação, implantação, funcionamento e desmobilização da Praça de Alimentação da Festa da Maçã e Festival de Balonismo, conforme as condições, metas, responsabilidades e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

Recursos financeiros: o Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: de 01 de setembro de 2026 a 26 de outubro de 2026, abrangendo as etapas preparatórias, seleção dos expositores, montagem, realização dos eventos, desmontagem e apresentação do Relatório Final.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AA5E2E6E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 633/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.038/2026, de 21.09.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome:	Classificação:
Barbara Fabiana de Oliveira Almeida	38º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5E5D5095

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 632/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.037/2026, de 21.09.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Catiane da Silva Vida	124º
Caroline Perszel Cavaletti	125º
Luciane da Silva Braga	126º
Caroline Gomes Maineri	127º
Maite Guazzelli Pires	128º
Fernanda de Souza	129º
Danieli dos Anjos Vargas	130º
Adriana de Souza Boeira	131º
Juliana Nogueira da Silva da Fonseca	132º
Cilnea de Cassia Rodrigues de Camargo	133º
Eleia Maria Vieira	134º
Renata Gonçalves Sates	135º
Fatima Teresinha Naji Barros	136º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D226E643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INTERPRETARE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº

MODALIDADE PREGÃO Nº 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, DURANTE AS SESSÕES E OS EVENTOS DO PLENÁRIO, REALIZADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL OU DE FORMA DESCENTRALIZADA, BEM COMO NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS.

Alegrete, RS, 21 de setembro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:09ED3F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de profissional graduado em serviço social, com registro ativo no CRESS. Pregão Eletrônico 019/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CRISTIANE MAJOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.172.302/0001-79**. Data: 21.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:120E7C6B

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 088/2026, referente ao Processo Administrativo nº 163/2026, datado do dia 21 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **53.611.080 LAURINDO ALOISIO HAUPENTHAL**, inscrita no CNPJ nº **53.611.080/0001-88**, para a disponibilização de espaço de lazer, com acesso às instalações e fornecimento de lanche coletivo, destinado ao grupo de idosos 60+, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alegria/RS, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 134/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa/estabelecimento especializado para disponibilização de espaço de lazer, com acesso às instalações e fornecimento de lanche coletivo, destinado ao grupo de idosos 60+. Dispensa 088/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA:**

53.611.080 LAURINDO ALOISIO HAUPENTHAL, inscrita no CNPJ nº **53.611.080/0001-88**. Data: 21.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E191453A

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 089/2026, referente ao Processo Administrativo nº 165/2026, datado do dia 21 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**, para a realização de serviços de conserto e manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo Onix pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), resultando no valor de R\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). Alegria/ RS, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 136/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de conserto e manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo Onix pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Dispensa 089/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), resultando no valor de R\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**. Data: 21.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:EDDF4741

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 090/2026, referente ao Processo Administrativo nº 166/2026, datado do dia 21 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**, para a realização de serviços de conserto e manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo Siena

pertencente ao Conselho Tutelar, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.210,20 (cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), resultando no valor de R\$ 5.990,20 (cinco mil novecentos e noventa reais e vinte centavos). Alegria/ RS, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 137/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de conserto e manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo Siena pertencente ao Conselho Tutelar. Dispensa 090/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 5.210,20 (cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), resultando no valor de R\$ 5.990,20 (cinco mil novecentos e noventa reais e vinte centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG**, inscrita no CNPJ nº **05.255.024/0001-05**. Data: 21.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3A939A71

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 033/2026, referente ao Processo Administrativo nº 164/2026, datado do dia 21 de setembro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**, para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais R.P.P.R., conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos vinte e um reais), totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor total de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alegria/RS, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 135/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa/Instituição de Longa Permanência para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais R.P.P.R. Inexigibilidade 033/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos vinte e um reais), totalizando ao final dos 12 (doze) meses o valor total de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARLENE PIRES HAMERSKI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**. Data: 21.09.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:063FEBCC**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 154/2026 EM 21 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA Nº 154/2026 EM 21 DE SETEMBRO DE 2026**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “D” PARA “E”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 11/04/2016 A 11/04/2023, AO SERVIDOR VALDIR ADEO SECCONI.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 636/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe “D” para Classe “E”, no período aquisitivo de **11/04/2016 A 11/04/2023** (sete anos), para o Servidor Valdir Adeo Secconi, detentor do cargo efetivo de **Operário Especializado**, Padrão “4”, Classe “E”.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:2FFBEB58**ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026. Data: 22.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **EDITORA FTD S A**, inscrita no CNPJ nº **61.186.490/0001-57**. Objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 002/2026, celebrado em 22 de janeiro de 2026, no montante de R\$ 1.652,75 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa e demais informações constantes do Memorando Interno nº 002/2026. Alegria/RS, 21 de setembro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:B0FD9E07**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2026 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE EXTRATO DO CONTRATO Nº159 /2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA, CAF nº RS102024.01.002188126CAF.** **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o período escolar 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Pagamento:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de até R\$ 51.583,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período 12 MESES

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:C1A31251

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 135/2026

6Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **PSMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 59.131.289/0001-20. **Objeto** Fornecimento e instalação de peças destinadas à manutenção do conjunto rodante da escavadeira hidráulica Komatsu PC160, integrante da frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições do edital e especificações contidas no anexo único.. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:F2B1B019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 155/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **STEFFEN ENERGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.647.137/0001-91. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de substituição da rede elétrica existente por uma nova rede de média tensão, incluindo o fornecimento e a instalação de transformador compatível, com a finalidade de possibilitar a ligação e o adequado funcionamento da motobomba destinada ao poço artesiano já perfurado na localidade de Rincão do Segredo, no Município de Almirante Tamandaré do Sul.. **Pagamento** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 46.039,97 (quarenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 29.282,87 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) referentes aos materiais e R\$ 16.757,10 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) referentes à mão de

obra. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:2347D815

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DA ATA Nº 14/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP
Nº 22/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
FORNECEDOR: 65.876.600 ALINE ZIRBES, CNPJ:
65.876.600/0001-63, **FORNECEDOR:** AJP COMERCIO
ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
CNPJ: 36.047.635/0001-91,

FORNECEDOR: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM LICITACOES LTDA, CNPJ: 59.566.602/0001-
53, **FORNECEDOR:** Digiplus Tecnologia Eireli EPP, CNPJ:
00.478.911/0001-29, **FORNECEDOR:** EMGESA EMPRESA DE
GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO
EIRELI, CNPJ 32.005.178/0001-11, **FORNECEDOR:** I9
COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ 41.232.530/0001-42, **FORNECEDOR:** J.P Cavedon Soares,
CNPJ: 10.925.677/0001-94, **FORNECEDOR:** REJUVI
ATACADISTA LTDA, CNPJ: 53.824.879/0001-52, **FORNECEDOR:**
J.P Cavedon Soares, CNPJ: 10.925.677/0001-94 **Objeto:** Ata tem por
objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais e
utensílios de cozinha, a serem fornecidos de forma parcelada e sob
demanda, destinados à manutenção e substituição destes nas cozinhas
das escolas do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Prazo:**
O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo
período 12 meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:830A215C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DA ATA Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP
Nº 30/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **PAULO ELOIR SCHNEIDER**, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ 04.237.366/0001-30., **Objeto:** A
presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para para a
prestação de serviços futuros e parcelados, no município, de
manutenção preventiva e/ou corretiva específica de parte elétrica, para
veículos e máquinas que compõem a frota municipal. **Prazo:** O prazo
de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período 12
meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de setembro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:88035638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o
**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE
RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA DE
PAGAMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS, ENTRE OUTRAS,
EMITIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
FELIZ/RS, PELO PADRÃO FEBRABAN, EM CÓDIGO DE
BARRAS EM BOLETO, POR INTERMÉDIO DE SUAS
AGÊNCIAS, CORRESPONDENTE BANCÁRIOS E DEMAIS
MEIOS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO (AUTO
ATENDIMENTO, INTERNET, APLICATIVOS).** Condições para
participação: As instituições interessadas poderão apresentar o
requerimento de inscrição acompanhado dos documentos de
habilitação a partir do dia 24 de setembro de 2026, por meio do
Protocolo Eletrônico do Município ou, alternativamente, de forma
presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na
Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, no horário das 08h às 12h e das
13h às 17h, em envelope lacrado endereçado ao Setor de Licitações. O
credenciamento permanecerá permanentemente aberto para o ingresso
de novos interessados durante toda a vigência do edital. A íntegra do
Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial:
www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo
e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 21 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:3874935F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 042/2026, tipo
menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Objeto:**
**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E
UTENSÍLIOS DIVERSOS.** Data e horário da sessão virtual do
pregão eletrônico – registro de preços: 09/10/2026, às 08h e 30min.
Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-
2704. Edital e anexos estão disponíveis no site:
www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:6864B9C7

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 043/2026, tipo
menor preço por unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. **Objeto:**
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PRAIA PERSONALIZADAS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de

preços: 16/10/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6A1EEF5D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 044/2026, tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 08/10/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de setembro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B4517589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA LEI MUNICIPAL Nº 4.355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.084 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ESTABELECEER OS CRITÉRIOS PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS), Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 58 da Lei Municipal nº 4.084, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Alvorada, compreendendo vencimentos, subsídios, salários, proventos, pensões, funções gratificadas, cargos em comissão e demais vantagens de natureza permanente, será concedida por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observados os critérios desta Lei.

§1º A revisão geral anual será concedida, obrigatoriamente, no dia 1º de fevereiro de cada exercício, tomando como referência as perdas inflacionárias do período anterior.

§2º O índice de revisão poderá considerar, isolada ou conjuntamente:

- I — A variação inflacionária do período;
 - II — O crescimento da Receita Corrente Líquida;
 - III — A capacidade financeira do Município;
 - IV — Os limites de despesa com pessoal;
 - V — Outros indicadores econômicos e fiscais pertinentes.
- §3º A revisão geral anual poderá considerar a recomposição inflacionária do período, podendo o Poder Público, caso o índice de gasto com pessoal esteja abaixo do limite prudencial, conceder ganho real, desde que demonstrada a sustentabilidade orçamentário-financeira.
- §4º A concessão do índice observará cumulativamente:
- I — Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - II — Dotação na Lei Orçamentária Anual;
 - III — Estudo de impacto orçamentário-financeiro;
 - IV — Limites da Lei Complementar nº 101/2000;
 - V — Medidas de compensação, quando necessárias.

§5º Fica vedada a vinculação automática da revisão geral anual a qualquer índice inflacionário, receita pública ou indicador econômico específico.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que condicionem a revisão geral anual exclusivamente à variação da Receita Corrente Líquida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:494EBA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de escritório. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 02 de outubro de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3226C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de crachás em PVC, com foto digitalizada, impressão colorida frente e verso e furo para presilha tipo jacaré, destinados à identificação funcional dos servidores municipais.

Início do recebimento das propostas: dia 22 de setembro de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 28 de setembro de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 28 de setembro de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 28 de setembro de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 28 de setembro de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:752A9017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 133/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 117/2026**

Objeto: Contratação de uma vaga de inserção em Instituição de acolhimento, em modalidade de cuidados de 24 horas, para A.S.C., através de necessidade de acolhimento de urgência devendo ser cumprida pelo Município de Alvorada.

Contratada: CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA

Valor Total: R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Alvorada, 21 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:75FDEFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

Município de Alvorada
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026
extrato do Edital de Abertura e Inscrições

O Município de Alvorada, representado pelo Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime Celetista, para formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Empregados do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

EMPREGOS PÚBLICOS: Agente Comunitário de Saúde, Médico Socorrista do SAMU-SALVAR e Motorista Socorrista do SAMU-SALVAR.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital: 21/09/2026; Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova: de 21/09/2026 a 20/09/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 29/11/2026; Aplicação da Prova Prática: 20/12/2026 e, Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo: A partir de 28/12/26.

DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Público na internet, no site do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e da Prefeitura: www.alvorada.rs.gov.br.

Alvorada/RS, 21 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9F325114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3334/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Digital nº 58722/2026;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1008/2026;

Designar os membros para compor Comissão de Acompanhamento das Avaliações do Estágio Probatório, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 3911/2023, a contar de 21 de setembro de 2026, conforme segue:

- Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen – Matrícula nº 1987000472;
- Luciane Machado Ferreira – Matrícula nº 2022111165;
- Leticia Dellazari – Matrícula nº 2011104914.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CCA6A413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3339/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55578/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Andreia Rodrigues de Avila**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº. 2000101388, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 19/06/2015 a 18/06/2020 e 19/06/2020 a 18/06/2025, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente

impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B14442B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3340/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55044/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lidiane Silva Xavier**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº. 1998100266, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 03/03/2008 a 02/03/2013, 03/03/2013 a 02/03/2018 e 03/03/2018 a 02/03/2023, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A6173FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3341/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54896/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Eliane Spanenberger da Costa**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº. 2000101364, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 16/05/2010 a 15/05/2015, 16/05/2015 a 15/05/2020 e 16/05/2020 a 15/05/2025, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:ADB8908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3342/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54882/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Eunice da Cruz Gonçalves**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 2000101359, de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 11/05/2005 a 10/05/2010, 11/05/2010 a 10/05/2015, 11/05/2015 a 10/05/2020 e 11/05/2020 a 10/05/2025, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:CB99F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3343/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 286/2026 e o Processo nº 51535/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Convocar a servidora Morgana Muller, Médica Veterinária, Matrícula nº 2025112606, por mais 10 horas semanais, no período de 01/10/2026 a 01/10/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:73EFBD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3344/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54827/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Mauro de Andrade Viana**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 1998100465, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *24/01/2006 a 23/01/2011 com data final do período prorrogada para 23/01/2021 e 24/01/2021 a 23/01/2026*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:EF3F8AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3345/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56008/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Maristela Arend Santos**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1992001207, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *06/03/2012 a 05/03/2017 e 06/03/2017 a 05/03/2022*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:7688693F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3346/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56161/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Cinthia Gracielli Leal Soares Vilaverde**, Professor de Espanhol, matrícula n.º 2013107122, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *02/01/2020 a 01/01/2025*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:0A5D044C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3347/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56258/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Jose Luiz Tohtenhagen da Rocha**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 1998100493, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/02/2020 a 31/01/2025*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:630EDA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3348/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 56700/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Autorizar Lisiane de Carvalho Bitencourt, Matrícula nº 2026112965, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Serviços, CC VIII,

a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F71AEF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1915/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora JUSSARA MELLO STANIEK**, matrícula 1998100339, identidade funcional 3118-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.746,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 27 x 3% a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe “F” = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/05/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:AB21E01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 3176/2026**

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2026, à servidora AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA**, matrícula 1994001740, identidade funcional 2258-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.720,67 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 4256 de 2026; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 31 x 3% a.a = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe “G” = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/09/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Aline Lima Soares

Código Identificador:125BE2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
255/2025 - A**

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
255/2025 - A**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 255/2025 - A por 12 meses, a contar do dia 20/09/2026 ao dia 19/09/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 50.832/2026 e de acordo com manifestação da empresa **ALS Uniformes Profissionais Ltda.**

Detentora: ALS Uniformes Profissionais Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.496.899/0001-98.

Alvorada, 21 de setembro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Maciel Fidelis

Código Identificador:EB4B3E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025 A - PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025 A - Pregão
Eletrônico 019/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo 43692/2026, Acrescentam-se 6 unidades ao Item 1 e 3 unidades ao Item 2 do contrato original, correspondendo um acréscimo de 25%, equivalente à R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) para R\$ 94.360,00 (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Contratada: ID Store Serviços de Sistemas e Eletrônicos Ltda., CNPJ sob o nº 07.585.966/0001-87.

Alvorada, 21 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:80928783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 327/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e de sua Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 327/2026** — fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 100/2017 e nas demais normas regentes —, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL** para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de Termo de

Colaboração para execução do Programa Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino no ano de 2027.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Após a verificação dos formulários e das documentações enviadas, a Comissão de Seleção certifica o resultado abaixo:

Organização da Sociedade Civil (OSC)	CNPJ	Status da Inscrição	Condição
INSTITUTO ALICERCE	34.521.488/0001-14	DEFERIDA	Plenamente Habilitado

Observação: Registra-se que o **Instituto Alicerce** foi a **única entidade inscrita** no certame e restou **plenamente habilitada**, tendo atendido integralmente aos requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de capacidade técnica exigidos nas condições de participação do Edital nº 327/2026.

2. DOS RECURSOS

Em observância ao item 9.7 e ao Cronograma Oficial (Anexo I) do Edital:

a) Prazo de Interposição: De 23/09/2026 a 24/09/2026.

b) Canal Exclusivo: O recurso contra o resultado preliminar desta etapa deverá ser formalizado exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/TuTZ5cqBizmSsyqQ8>.

c) Disposições: Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, por e-mail ou por meios diversos do formulário eletrônico estipulado.

Alvorada/RS, 22 de setembro de 2026.

ITALO MAINIERI JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – SMED / Alvorada – RS

Publicado por:

Eduardo Godoy Lopes

Código Identificador:FBFC82D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIO MAEHLER

PORTARIA Nº 885/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDIO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor EDIO MAEHLER, matrícula 569-0/5, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do dia 21/09/2026 a 20/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:5AB34C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5509/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5509/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.407,29 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 18.407,29 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.115 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.3.90.30.00 – 11547 – Material de Consumo.....R\$ 18.407,29

Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 18.407,29, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:DAFD5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 886/2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização.

O Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo de Prefeito Municipal de Augusto Pestana, com fundamento na Lei nº 14.133/21,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 37/2026, firmado entre o Município de Augusto Pestana e a empresa O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº

02.976.530/0001-03, com o objetivo de fornecer benefícios do Cartão de vale-alimentação aos servidores desta Administração;

CONSIDERANDO o recebimento da comunicação nº 0008/2026, protocolada sob nº 8235, de 14 de setembro de 2026, que trata da rescisão amigável, proposta pela empresa O2 PLUS CARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA, referente ao contrato administrativo de cartão-benefício do vale alimentação, referente ao Pregão Eletrônico 03/2026 – contrato nº 37/2026;

CONSIDERANDO que as Cláusulas 4.6, 4.6.1, 9.3.13 e 9.3.14 do Contrato nº 37/2026 estabelecem obrigações da contratada quanto à manutenção da rede credenciada e ao pagamento dos estabelecimentos comerciais nos prazos contratualmente estipulados;

CONSIDERANDO, a recepção de diversas denúncias e/ou notificações de fornecedores credenciados, informando o não recebimento dos valores correspondentes aos créditos utilizados pelos servidores junto à rede credenciada;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, verificar a responsabilidade da empresa contratada e resguardar o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização nº 04/2026**, para apuração de eventuais infrações contratuais e legais cometidas pela empresa O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.530/0001-03, destinado à apuração de fatos relacionados a eventuais atrasos e inadimplementos no pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada do cartão vale-alimentação, em possível descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato nº 37/2026, bem como à apuração de eventual responsabilidade administrativa decorrente desses fatos.

Art. 2º Os fatos referidos no art. 1º serão apurados para fins de verificação de eventual enquadramento nas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo de outras infrações que venham a ser constatadas no curso da instrução, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Designar Comissão Processante composta pelos servidores abaixo indicados, para conduzir os trabalhos do processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, constituída por Adriane Fátima De Boni Agente, Administrativo matrícula nº 560-6.2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1, e como suplente o Sr. Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira.

Art. 4º A Comissão Processante deverá promover a intimação da empresa contratada, com a descrição dos fatos objeto da apuração e indicação dos elementos que lhes dão suporte, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação, mediante justificativa fundamentada, quando necessária à adequada instrução do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 21 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em 21 DE SETEMBRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78826E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.050/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 985/2026**, para a contratação de seguro veicular para o veículo JEEP COMPASS, placas TRM1167, através da empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, pelo valor mensal de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2A62571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.976.530/0001-03, em face da decisão consubstanciada no Ofício GP nº 152/2026, que determinou a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 37/2026, celebrado com o Município de Augusto Pestana/RS.

A decisão recorrida foi fundamentada, inicialmente, no Comunicado n.º 0008/2026, onde a recorrente solicita a rescisão amigável do contrato, informando impossibilidade superveniente de execução contratual nas condições inicialmente contratadas. Além disso, diante dos reiterados relatos e informações recebidas pelo Município acerca da suspensão da aceitação dos cartões de vale-alimentação pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, situação que compromete a execução do objeto contratado e o atendimento aos servidores municipais.

A empresa apresentou recurso administrativo, requerendo o seu conhecimento por ser tempestivo, a atribuição de efeito suspensivo, a reconsideração da decisão de rescisão unilateral e, subsidiariamente, a formalização da extinção do contrato de forma consensual.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso deve ser conhecido, uma vez que tempestivo.

Conforme consta dos autos, o Ofício GP nº 152/2026 foi recebido pela contratada, ora recorrente, em 21/09/2026, tendo sido concedido o

prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo. A própria recorrente informa que apresentou o recurso dentro do prazo concedido.

Dessa forma, conheço do recurso administrativo, por tempestivo.

III – DO MÉRITO

Embora tempestivo, o recurso não merece provimento.

A recorrente sustenta, inicialmente, que a Cláusula 9.3.3 do Contrato nº 37/2026 possuiria caráter genérico e que as obrigações relacionadas à manutenção da rede credenciada e ao pagamento dos estabelecimentos estariam previstas especificamente nas Cláusulas 9.3.13 e 9.3.14. Alega, ainda, ausência de comprovação documental suficiente acerca do descumprimento contratual que teria ensejado a extinção unilateral do ajuste.

A argumentação, contudo, não merece acolhimento.

Com efeito, a Cláusula 9.3.3 estabelece expressamente ser obrigação da Contratada “assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato”. Tal disposição deve ser interpretada em conjunto com as demais cláusulas que disciplinam especificamente as obrigações da Contratada perante a rede credenciada, não havendo qualquer incompatibilidade entre a previsão de responsabilidade geral pela execução contratual e as obrigações específicas relativas à manutenção da rede e ao pagamento dos estabelecimentos credenciados.

Nesse sentido, as Cláusulas 4.6, 4.6.1, 9.3.1 e 9.3.2 estabelecem expressamente obrigações relacionadas à manutenção e ao regular funcionamento da rede credenciada, dispondo:

9.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

{...}

9.3.1. Disponibilizar e manter rede de estabelecimentos comerciais credenciados, reembolsando-os via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato de credenciamento.

9.3.2 Cumprir O prazo para pagamento da rede credenciada que deverá ocorrer sempre até os dias 25 a 30 do mês subsequente, estando ciente que o descumprimento do prazo poderá acarretar na rescisão do contrato com aplicação das penalidades cabíveis.

Portanto, não se trata de imputação fundada exclusivamente em cláusula genérica do contrato. Ao contrário, a situação que ensejou a decisão administrativa encontra correspondência direta nas obrigações específicas assumidas pela recorrente, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da rede credenciada e ao pagamento dos estabelecimentos que dela fazem parte.

Com efeito, a decisão administrativa não se fundamentou exclusivamente no Comunicado nº 0008/2026 encaminhado pela recorrente, mas considerou, também, as diversas comunicações e relatos recebidos pelo Município acerca da suspensão da aceitação dos cartões de vale-alimentação pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, em razão do não recebimento dos valores que lhes seriam devidos pela recorrente.

A circunstância assume especial relevância porque a manutenção de uma rede credenciada apta a aceitar os cartões constitui elemento essencial à própria execução do objeto contratado. A partir do momento em que estabelecimentos credenciados deixam de aceitar os cartões disponibilizados pela recorrente, em razão de alegado inadimplemento desta perante a rede, fica diretamente comprometida a efetiva utilização do benefício pelos servidores municipais e, conseqüentemente, a adequada execução do contrato.

Nesse contexto, os fatos comunicados ao Município guardam relação direta com as obrigações estabelecidas nas Cláusulas 4.6, 4.6.1, 9.3.1 e 9.3.2 do Contrato nº 37/2026, que impõem à recorrente o dever de assegurar a manutenção da rede credenciada e o regular pagamento dos estabelecimentos, nos prazos e condições pactuados.

Quanto à alegação de ausência de comprovação suficiente dos fatos, cumpre destacar que a decisão administrativa foi precedida de diversas comunicações e relatos acerca da suspensão da aceitação dos cartões pelos estabelecimentos credenciados, circunstância expressamente consignada no Ofício GP nº 152/2026. Assim, a decisão não decorreu de mera presunção ou de alegação isolada, mas de elementos que indicavam o comprometimento concreto da execução do objeto contratado.

Ademais, a própria recorrente, por meio do Comunicado nº 0008/2026, informou a existência de impossibilidade superveniente de execução do contrato e manifestou interesse na extinção do vínculo contratual, embora tenha ressalvado que tal comunicação não constituiria confissão de inadimplemento.

A ressalva apresentada pela recorrente, contudo, não impede que o conteúdo do comunicado seja considerado pela Administração como elemento integrante do conjunto fático que fundamentou a decisão. Ao informar a própria impossibilidade de continuidade da execução contratual e manifestar interesse na extinção do vínculo, a recorrente corroborou a existência de circunstância concreta capaz de comprometer a continuidade da execução do objeto, ainda que não tenha reconhecido expressamente a prática de inadimplemento.

Dessa forma, a decisão de extinção unilateral não se apoiou exclusivamente em uma declaração de inadimplemento ou em um único documento, mas no conjunto de elementos existentes no processo, notadamente os relatos dos estabelecimentos da rede credenciada acerca da não aceitação dos cartões e a própria manifestação da recorrente quanto à impossibilidade de continuidade da execução contratual.

A situação revela-se incompatível com a manutenção do vínculo contratual, uma vez que o objeto contratado pressupõe justamente a disponibilização de rede credenciada apta a receber os cartões e a regularidade dos pagamentos devidos aos respectivos estabelecimentos.

Importante destacar, ainda, que a contratação administrativa impõe à empresa contratada o dever de cumprir integralmente as obrigações assumidas, não podendo eventuais dificuldades operacionais, comerciais ou regulatórias, ainda que alegadas pela contratada, resultar na transferência ao Município ou aos servidores dos efeitos decorrentes do comprometimento da execução contratual.

Quanto ao pedido subsidiário de formalização da extinção contratual por consenso, igualmente não merece acolhimento.

A existência de manifestação da recorrente no sentido de encerrar o vínculo contratual não impede a Administração de, diante dos fatos verificados no curso da execução, adotar a medida que entenda adequada à preservação do interesse público e à proteção da continuidade e regularidade do serviço contratado.

No caso concreto, a extinção unilateral foi adotada justamente diante do comprometimento da execução contratual, evidenciado pelos relatos de estabelecimentos da rede credenciada que deixaram ou estavam deixando de aceitar os cartões de vale-alimentação, somados à própria comunicação da recorrente acerca da impossibilidade de continuidade da execução do contrato.

Assim, não se mostra adequada a substituição da extinção unilateral já determinada por uma extinção consensual, especialmente porque tal medida não afastaria os fatos que motivaram a decisão administrativa nem o comprometimento da execução contratual constatado pela Administração.

Desse modo, permanecem hígidos os fundamentos da decisão constante do Ofício GP nº 152/2026, não tendo os argumentos apresentados pela recorrente sido suficientes para afastar os motivos que ensejaram a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 37/2026.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., por tempestivo, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão consubstanciada no Ofício GP nº 152/2026, que determinou a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 37/2026, celebrado com o Município de Augusto Pestana/RS.

Fica, igualmente, indeferido o pedido subsidiário de formalização da extinção contratual de forma consensual, permanecendo a extinção do vínculo contratual nos termos da decisão anteriormente proferida.

Determino o prosseguimento das providências administrativas decorrentes da extinção contratual, inclusive quanto à apuração das responsabilidades da recorrente e à eventual aplicação das penalidades cabíveis, mediante o respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dê-se ciência à recorrente.

Após, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Augusto Pestana/RS, 21 de setembro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:C3E60D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 37/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com base no Pregão Eletrônico nº 3/2026, Processo Administrativo nº 292/2026 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, firma a presente rescisão unilateral ao Contrato nº 37/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 37/2026, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual por parte da Contratada, consistente no descumprimento das Cláusulas 9.3.3, notadamente pela Comunicação nº 0008/2026 protocolada pela empresa em 14/09/2026, informando impossibilidade superveniente de execução contratual nas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O descumprimento contratual decorre, ainda, do inadimplemento da Contratada perante os estabelecimentos comerciais credenciados, os quais comunicaram ao Município o não recebimento dos valores que lhes são devidos. Tal circunstância compromete diretamente a execução do objeto contratado, uma vez que os referidos estabelecimentos vêm informando que não mais aceitarão os cartões da empresa O² PLUS CARD, prejudicando a efetiva utilização do benefício pelos servidores municipais. A conduta da Contratada configura descumprimento das obrigações estabelecidas nas Cláusulas 4.6, 4.6.1, 9.3.13 e 9.3.14 do Contrato nº 37/2026, que disciplinam suas obrigações perante os estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na data de 14 de setembro de 2026, foi expedido e encaminhado à empresa o Ofício GP nº 152/2026, por

meio do qual foi formalmente comunicada a decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato em vigor, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventual recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável. Em 21 de setembro de 2026, a empresa apresentou recurso em face da referida decisão, o qual, após apreciação pela autoridade superior competente, foi desprovido, mantendo-se integralmente a decisão de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do inadimplemento contratual, será instaurado processo administrativo de responsabilização em face da empresa O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.530/0001-03, com vistas à apuração de suas condutas e eventual aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A presente rescisão contratual não confere à Contratada qualquer direito à indenização, em razão de sua exclusiva responsabilidade pelo inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada deverá observar estritamente o disposto nas Cláusulas 5.3.10 e 5.3.10.1 do Contrato nº 37/2026, relativamente aos créditos remanescentes nos cartões, sob pena de responsabilização.

Augusto Pestana/RS, 21 de setembro 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:85A29012

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DO
GABINETE DO PREFEITO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 02/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens para manutenção do Gabinete do Prefeito.

Autorização da Autoridade Competente: 21/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 13

Valor: R\$ 1.079,64

Barra do Guarita, 21/09/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:755391B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA A ESCOLA NOVO
HORIZONTE. SMEC.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 191/2026

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Aquisição de lâmpadas para a Escola Novo Horizonte. SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2026

Prazo: Imediato
Dotação Orçamentária: 121

Valor: R\$ 1.500,00

Barra do Guarita, 17/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:9778A7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
ESCOLA NOVO HORIZONTE. SMEC.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 194/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ESCOLA NOVO HORIZONTE. SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 18/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R\$3.243,29

Barra do Guarita, 18/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E30F0030

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA
MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E
OUTROS ITENS PARA SECRETARIA DE OBRAS.
SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 200/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E OUTROS ITENS PARA SECRETARIA DE OBRAS. SECRETARIA DE OBRAS.

Autorização da Autoridade Competente: 18/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R\$ 986,20

Barra do Guarita, 18/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:49B392F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE
CAMINHÃO PRANCHA BLY-3574. SECRETARIA DE
OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 201/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de caminhão prancha BLY-3574. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 18/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R\$ 1.105,00

Barra do Guarita, 18/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:851CDF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO
EDUCAÇÃO - ITK9410. SMEC.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 191/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção veículo educação - ITK9410. SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 133

Valor: R\$ 2.056,00

Barra do Guarita, 17/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E64F3736

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO
DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
LIUGONG. SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 198/2026

Contratada: BERTINATTO MAQUINAS EIRELI CNPJ: 11.920.102/0002-22

Objeto: Aquisição de peças para realização da revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica Liugong. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R\$3.383,98

Barra do Guarita, 17/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BDD64AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO
DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
LIUGONG. SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 197/2026

Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA CNPJ: 11.920.102/0001-41

Objeto: Aquisição de peças para realização da revisão de 500 horas da Escavadeira Hidráulica Liugong. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 614

Valor: R\$ 2.422,90

Barra do Guarita, 17/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A21105D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA
08/10, REFERENTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS
CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA
MUNICIPAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 197/2026

Contratada: SILENE COSTA DA SILVA LAZARETTI CNPJ: 47.598.878/0001-34

Objeto: Serviço de locação de brinquedos para o dia 08/10, referente a comemoração do dia das crianças, que será realizado na Praça Municipal. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 21/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 189

Valor: R\$ 1.950,00

Barra do Guarita, 21/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C6DD2DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA
08/10 REFERENTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS
CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA. SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 196/2026

Contratada: SILENE COSTA DA SILVA LAZARETTI CNPJ: 47.598.878/0001-34

Objeto: Serviços de locação de brinquedos para o dia 08/10 referente a comemoração do dia das crianças que será realizado no centro de Educação Infantil Vovó Ilga. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 21/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 143

Valor: R\$ 1.000,00

Barra do Guarita, 21/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:82D7C1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICOS REALIZADOS
NO ACAMPAMENTO FARROUPILHA. CONFORME LEI
AUTORIZATIVA 2188. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 193/2026

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Serviços de mão de obra elétricos realizados no Acampamento Farroupilha. Conforme lei autorizativa 2188. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 17/09/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 185

Valor: R\$ 600,00

Barra do Guarita, 17/09/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:68F23F17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Autoriza a liberação dos servidores públicos municipais efetivos para participação em reunião destinada à discussão de assuntos relacionados à Reforma da Previdência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores públicos municipais efetivos o acesso às informações e a oportunidade de participação nas discussões relacionadas às alterações e aos possíveis impactos da Reforma da Previdência sobre o regime previdenciário e os direitos funcionais;

CONSIDERANDO a importância da transparência, do diálogo institucional e da participação dos servidores públicos nas questões que possam repercutir sobre sua vida funcional e previdenciária;

CONSIDERANDO a realização de reunião destinada a tratar de assuntos relacionados à Reforma da Previdência, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2026, às 13h00min, no Centro Cultural do Município de Barros Cassal/RS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos municipais efetivos autorizados a se ausentarem de seus respectivos locais de trabalho, no dia 23 de setembro de 2026, a partir das 13h00min, para participação na reunião destinada à discussão de assuntos relacionados à Reforma da Previdência, a ser realizada no Centro Cultural de Barros Cassal/RS.

Art. 2º A liberação prevista no artigo anterior fica condicionada à adoção, pelos respectivos órgãos e setores, das medidas necessárias à manutenção da continuidade e regularidade dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais.

Art. 3º A participação dos servidores na reunião, nos termos deste Decreto, não acarretará prejuízo à sua remuneração ou ao registro de sua frequência, desde que devidamente comprovada a participação no evento.

Art. 4º Os Secretários Municipais e demais responsáveis pelos setores da Administração Municipal deverão organizar as escalas e

providências necessárias para assegurar o atendimento ao interesse público durante o período de liberação previsto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner de Oliveira

Código Identificador:F7BAD16F

SETOR PESSOAL

DECRETO Nº 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 60 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.959/2026, que dispõe sobre diretrizes para o aprimoramento da transparência das informações funcionais dos agentes públicos do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A divulgação das informações funcionais dos agentes públicos municipais observará as disposições da Lei Municipal nº 1.959/2026, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e deste Decreto.

Art. 2º A publicidade dos atos funcionais será realizada preferencialmente mediante publicação das respectivas portarias e demais atos administrativos no Portal da Transparência e/ou no **Diário Oficial do Município**.

Art. 3º Deverão ser disponibilizados, quando existentes, os atos administrativos relativos a:

- I - nomeação;
- II - exoneração;
- III - contratação;
- IV - demissão;
- V - designação;
- VI - dispensa;
- VII - cessão;
- VIII - afastamentos;
- IX - licenças;
- X - concessão de férias;
- XI - demais alterações funcionais de interesse público.

Art. 4º Os afastamentos decorrentes de motivo de saúde serão divulgados exclusivamente por meio do respectivo ato administrativo de concessão da licença ou afastamento funcional.

Art. 5º Fica expressamente vedada a divulgação de:

- I - atestados médicos;
- II - laudos médicos;
- III - receitas médicas;
- IV - declarações de comparecimento;
- V - prontuários;
- VI - diagnósticos médicos;
- VII - Código Internacional de Doenças (CID);
- VIII - exames médicos;
- IX - quaisquer dados pessoais sensíveis relacionados à saúde do servidor.

Art. 6º As portarias referentes a licenças para tratamento de saúde deverão conter apenas as informações necessárias à publicidade do ato administrativo, vedada qualquer referência à condição clínica do servidor.

Art. 7º As informações relativas às férias dos servidores públicos serão disponibilizadas no Portal da Transparência somente após o encerramento do respectivo período de gozo.

§ 1º A divulgação ocorrerá em formato de histórico funcional, contendo apenas:

- I - nome do servidor;
- II - cargo ou função;

III - período aquisitivo;

IV - período efetivamente usufruído.

§ 2º É vedada a divulgação antecipada das datas de férias quando tal medida puder comprometer a segurança do servidor ou contrariar os princípios da proteção de dados pessoais e da prevenção de riscos à sua integridade.

Art. 8º Os afastamentos, licenças e férias poderão ser disponibilizados para consulta pública por período, órgão, secretaria ou unidade administrativa, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

Art. 9º As informações estatísticas relativas a afastamentos por motivo de saúde poderão ser divulgadas de forma consolidada, vedada qualquer possibilidade de identificação da condição médica do servidor.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar os procedimentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:889CB6B2

SETOR PESSOAL

EDITAL Nº 116 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026.

EDITAL Nº 116 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 104 de 17 de agosto de 2026, considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21	LIZETE FERREIRA PRATES	85

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:102C3555

SETOR PESSOAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.959 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.959 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA O APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS

INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para o aprimoramento da transparência das informações funcionais dos agentes públicos vinculados à Administração Pública Municipal, mediante a disponibilização, no Portal da Transparência do Município de Barros Cassal/RS, de informações de interesse público relativas à vida funcional, observados os princípios da publicidade, transparência, eficiência, proteção de dados pessoais e respeito à intimidade e à vida privada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, deverão ser observadas, sempre que juridicamente cabível, as seguintes diretrizes de transparência:

I – divulgação dos atos administrativos relativos à nomeação, exoneração, contratação, demissão, designação, dispensa, cessão, afastamento e demais alterações funcionais dos agentes públicos;

II – disponibilização das respectivas portarias e atos administrativos, com identificação do número do ato, data de publicação, agente público envolvido, cargo ou função e objeto do ato;

III – divulgação das informações relativas às férias dos servidores públicos, mediante indicação do período aquisitivo e do período de gozo, ressalvadas as informações protegidas pela legislação;

IV – divulgação de informações estatísticas relativas aos afastamentos e licenças dos servidores públicos, inclusive afastamentos por motivo de saúde, de forma que possibilite o controle social sem exposição de dados pessoais sensíveis;

V – disponibilização de informações consolidadas acerca da quantidade de servidores em efetivo exercício, afastados, em férias, licenciados ou cedidos, por órgão, secretaria ou unidade administrativa;

VI – manutenção de histórico dos atos funcionais disponibilizados, permitindo a consulta por período, órgão, secretaria, cargo ou servidor, sempre que tecnicamente possível e juridicamente permitido;

VII – adoção de mecanismos que facilitem a localização, consulta e compreensão das informações disponibilizadas ao cidadão.

Art. 3º As informações relativas a afastamentos por motivo de saúde deverão ser divulgadas exclusivamente de forma que não permita a identificação da condição de saúde do servidor.

§ 1º É vedada a divulgação, no Portal da Transparência, de diagnóstico médico, Código Internacional de Doenças – CID, descrição de enfermidade, tratamento, exames, prontuários ou qualquer outra informação médica ou dado pessoal sensível do servidor.

§ 2º Para fins de transparência e controle social, poderão ser divulgadas informações quantitativas e consolidadas sobre afastamentos por motivo de saúde, desde que não permitam a identificação da condição médica do servidor.

Art. 4º A divulgação das informações relativas às férias dos servidores deverá observar o interesse público e a legislação de proteção de dados pessoais, restringindo-se às informações necessárias ao controle da gestão de pessoal.

Parágrafo único. A divulgação das férias não deverá conter informações relativas à vida privada do servidor que não guardem relação com o exercício da função pública.

Art. 5º A disponibilização das informações previstas nesta Lei observará a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Art. 6º A Administração Pública Municipal deverá priorizar a disponibilização das informações de forma clara, objetiva, atualizada, acessível e, sempre que possível, em formato que permita a pesquisa e o cruzamento de dados para fins de controle social.

Art. 7º A implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei deverá observar a disponibilidade técnica dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Municipal, bem como as competências legais de cada órgão ou unidade administrativa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, os procedimentos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto aos meios, formatos, periodicidade e critérios técnicos de disponibilização das informações.

Art. 9º A aplicação desta Lei deverá ocorrer sem prejuízo das hipóteses legais de sigilo e das restrições decorrentes da proteção à intimidade, à vida privada, à honra, à imagem e aos dados pessoais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:9935D51C

SETOR PESSOAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE URBANA SEGURA E PROTEÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NO ENTORNO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Barros Cassal, diretrizes para a promoção da segurança viária, da mobilidade urbana segura e da proteção da comunidade escolar no entorno das unidades de ensino públicas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se comunidade escolar o conjunto formado por estudantes, crianças, adolescentes, professores, servidores, pais, responsáveis e demais pessoas vinculadas às atividades das unidades de ensino.

Art. 2º Constituem diretrizes das ações de segurança viária no entorno das unidades de ensino:

I – a preservação da vida e da integridade física dos estudantes e da comunidade escolar;

II – a priorização da segurança dos pedestres, especialmente crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

III – a promoção de condições adequadas de mobilidade, circulação e acessibilidade;

IV – a prevenção e a redução dos riscos de sinistros de trânsito nas áreas de circulação da comunidade escolar;

V – o incentivo à educação e à conscientização para o trânsito seguro;

VI – a identificação e o tratamento preventivo de pontos que apresentem risco à segurança viária;

VII – a integração entre os órgãos e entidades municipais competentes para o planejamento, orientação, fiscalização e segurança do trânsito.

Art. 3º Para a consecução das diretrizes estabelecidas nesta Lei, o Poder Executivo poderá, observadas as competências legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas técnicas aplicáveis, adotar medidas de segurança viária no entorno das unidades de ensino, especialmente:

I – implantação, revitalização e manutenção de sinalização vertical e horizontal;

II – implantação, revitalização e adequação de faixas de pedestres e áreas destinadas à travessia escolar;

III – implantação de dispositivos de moderação de velocidade, inclusive redutores físicos ou eletrônicos, quando tecnicamente recomendados;

IV – instalação, quando tecnicamente recomendada, de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, inclusive redutores eletrônicos de velocidade, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes de trânsito;

V – melhoria das condições de iluminação pública e de visibilidade nas vias situadas nas proximidades das unidades de ensino;
 VI – adequação e melhoria das calçadas, rampas, travessias e demais estruturas destinadas à acessibilidade e circulação de pedestres;
 VII – realização de campanhas educativas e ações de orientação sobre segurança no trânsito destinadas à comunidade escolar;
 VIII – realização de estudos técnicos de engenharia de tráfego para identificação, avaliação e tratamento de pontos de risco no entorno das unidades de ensino;
 IX – adoção de outras medidas de engenharia, educação e segurança viária que se mostrem adequadas às características de cada local.

§ 1º A eventual implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica ou de dispositivos de redução de velocidade dependerá de estudo técnico e deverá observar a legislação de trânsito e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

§ 2º A definição dos locais, características, modalidades e condições de implantação das medidas previstas neste artigo caberá ao Poder Executivo, por intermédio dos órgãos ou entidades competentes, observada a legislação vigente.

Art. 4º Os estudos técnicos previstos nesta Lei poderão considerar, entre outros fatores:

- I – o fluxo de estudantes, pedestres e veículos;
- II – os horários de entrada e saída das unidades de ensino;
- III – os limites de velocidade regulamentados para a via;
- IV – as características físicas e geométricas da via;
- V – a existência de travessias de pedestres e pontos de embarque e desembarque;
- VI – o histórico de acidentes ou sinistros de trânsito registrados no local;
- VII – as condições de visibilidade, iluminação e sinalização;
- VIII – a existência de situações que indiquem risco à integridade da comunidade escolar.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas de forma integrada entre os órgãos e entidades municipais competentes, observadas as atribuições legais de cada unidade administrativa.

Art. 6º A implementação das medidas previstas nesta Lei observará:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – os estudos e critérios técnicos dos órgãos responsáveis pelo trânsito, mobilidade urbana e engenharia de tráfego;
- III – as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações aplicáveis;
- IV – a priorização dos locais que apresentem maior risco à segurança da comunidade escolar;
- V – o planejamento e as prioridades estabelecidas pela Administração Pública.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação orçamentária vigente e a disponibilidade financeira do Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:92F2E6A0

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.961 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1.961 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REIAS) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02 – F.M.S - RECURSOS FEDERAIS			
103013072.032 – Emenda Parlamentar nº 20230008			
3359	–	3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....R\$50.000,00
3360	–	3.3.72.00.00	– Execução Orçamentaria Delegada.....R\$150.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº20230008, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Atenção Primária a Saúde”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Atenção Primária a Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:4798F734

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.962 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.962 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REIAS) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02 – F.M.S - RECURSOS FEDERAIS			
103013072.032 – Emenda Parlamentar nº 19830013			
3355	–	3.3.90.30.00	– Material de Consumo.....R\$50.000,00
3356	–	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$150.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº19830013, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Atenção Primária a Saúde”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Atenção Primária a Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 21 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:438F6613

SETOR PESSOAL LEI Nº 1.963 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1.963 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 550.000,00(QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – F.M.S - RECUROS FEDERAIS

103013072.032 – Emenda Parlamentar nº 50410002

3357 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$300.000,00

3358 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição.....R\$250.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$550.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº50410002, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “Atenção Primária a Saúde”, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Atenção Primária a Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:3DE47D9D

SETOR PESSOAL LEI Nº 1.964 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LEI Nº 1.964 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA “PATRIMÔNIO VIVO DO TRADICIONALISMO” NO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Barros Cassal, o Programa “PATRIMÔNIO VIVO DO TRADICIONALISMO”, destinado à valorização, preservação, promoção e transmissão dos conhecimentos, saberes, práticas, expressões e manifestações relacionadas à cultura tradicionalista e à identidade cultural do Município.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – reconhecer e valorizar pessoas, grupos, entidades e comunidades que contribuam para a preservação e transmissão da cultura tradicionalista;

II – preservar conhecimentos, saberes, práticas, costumes, expressões artísticas e manifestações culturais tradicionalistas;

III – incentivar a transmissão de conhecimentos entre as diferentes gerações;

IV – estimular a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades de preservação da cultura tradicionalista;

V – promover ações educativas relacionadas à história, aos costumes e às tradições do tradicionalismo gaúcho;

VI – contribuir para a preservação da memória cultural do Município;

VII – incentivar a realização de atividades culturais, educativas e comunitárias voltadas à valorização do tradicionalismo;

VIII – reconhecer a contribuição de pessoas que, por sua trajetória, dedicação ou atuação comunitária, tenham contribuído para a preservação das tradições no Município.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se **Patrimônio Vivo do Tradicionalismo** a pessoa, grupo, entidade ou comunidade que possua reconhecida atuação na preservação, transmissão ou promoção de conhecimentos, práticas, costumes, expressões e manifestações da cultura tradicionalista.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto nesta Lei terá natureza cultural e honorífica, não implicando, por si só, concessão de remuneração, benefício financeiro ou vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Programa poderá compreender, entre outras ações compatíveis com seus objetivos:

I – realização de oficinas, palestras, encontros, exposições e atividades educativas;

II – registro e divulgação de relatos, histórias, conhecimentos e práticas relacionadas à cultura tradicionalista;

III – realização de atividades junto às escolas e demais espaços públicos de educação e cultura, observada a legislação aplicável;

IV – apoio à realização de eventos culturais e tradicionalistas promovidos no Município, na forma da legislação vigente;

V – incentivo à participação de pessoas reconhecidas como Patrimônio Vivo em atividades de transmissão de seus conhecimentos;

VI – preservação e divulgação de acervos, documentos, fotografias, objetos e outros registros de relevância para a memória tradicionalista local;

VII – estabelecimento de parcerias com entidades tradicionalistas, culturais, educacionais e comunitárias, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O reconhecimento será realizado anualmente, preferencialmente durante a Semana Farroupilha, mediante entrega de certificado, diploma ou outra forma de homenagem oficial.

§ 1º O reconhecimento deverá considerar a atuação efetiva do indicado na preservação, transmissão ou promoção das manifestações tradicionalistas.

§ 2º A participação em atividades do Programa dependerá da anuência do interessado ou, quando se tratar de grupo, entidade ou comunidade, de seu representante legal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir cadastro ou registro municipal dos Patrimônios Vivos do Tradicionalismo reconhecidos nos termos desta Lei, assegurada a publicidade das informações de interesse público e observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.

Art. 7º O Poder Público poderá promover, em parceria com entidades tradicionalistas, escolas e instituições culturais, ações destinadas a divulgar as histórias e os conhecimentos dos homenageados, especialmente entre crianças e jovens.

Parágrafo único. A concessão da distinção prevista no caput não gera direito adquirido à sua renovação ou a qualquer espécie de vantagem financeira.

Art. 8º As homenagens previstas nesta Lei poderão ser realizadas em sessão solene da Câmara Municipal, evento oficial ou programação da Semana Farroupilha.

Art. 9º A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as disposições da legislação orçamentária e da legislação aplicável às contratações, parcerias e demais formas de colaboração com o Poder Público.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:029F01F8

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 229 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 229 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Concede 05 dias de Licença Saúde ao (a) Servidor (a) Municipal **Luiz César Ferrari**, matrícula funcional nº 155-4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 dias de Licença Saúde ao (a) Servidor (a) Municipal **Luiz César Ferrari**, matrícula funcional nº 155-4, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. Conforme atestado Médico, a contar de 21/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:6480A5A9

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Previdência - RPPS, nomeia nova presidência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela Conselheira **Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira**, bem como a necessidade de formalização da alteração da Presidência do Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica formalizada a saída da servidora Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira da Presidência do Conselho Municipal de Previdência – RPPS no Município de Barros Cassal/RS, em razão de sua renúncia.

Art. 2º - Fica designado o Servidor Paulo Ricardo Pedrasani para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência – RPPS, a contar de 21 de setembro de 2026, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Em decorrência da renúncia apresentada, fica também encerrada a participação da Sra. Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira como membro co Conselho Municipal de Previdência, devendo ser atualizados os registros administrativos pertinentes.

Art. 4º - O presidente ora designado exercerá suas atribuições na forma da legislação municipal e das normas que regulamentam a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência – RPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:D103031F

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEAR a Senhora **ANDRESSA BERNARDES CARDOSO** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC -1**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 21 de setembro de 2026, a Senhora **ANDRESSA BERNARDES CARDOSO** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-1**, 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos em comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:658A0920

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 234 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEAR a Senhora **GLAUCIA BASSANI VIANA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de AGENTE DE APOIO, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 21 de setembro de 2026, a Senhora **GLAUCIA BASSANI VIANA RODRIGUES** do Cargo em Comissão de AGENTE DE APOIO, CC-2, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:681DBBE7

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 235 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 235 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Concede 01 dia de Licença Saúde a Servidora Municipal Denise Barbosa Maciel, matrícula funcional nº 477-4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 dia de Licença Saúde a Servidora Municipal **Denise Barbosa Maciel**, matrícula funcional nº 477-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. Conforme atestado Médico, a contar de 21/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 21 de setembro de 2026.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:6EC4B4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de

serviços de Recauchutagem, Vulcanização e Conserto de Pneus, no que se refere às quantidades dos Lotes 7 e 14. A data da abertura das propostas e início dos lances permanece sendo o dia 29 de setembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 21 de setembro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:651F4B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026
 CONCURSO PÚBLICO 001/2026

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2026 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059024865599-8	Eduarda de Oliveira Pereira – PORTARIA Nº 939/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME
1059034883847-0	Juliana Macedo de Melo – PORTARIA Nº 940/2026
1059034868727-7	Mithiele Ribeiro Gomes – PORTARIA Nº 941/2026

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059046872037-0	Tailane da Silva de Castilhos – PORTARIA Nº 942 /2026
1059046883170-6	Tais Enara Pereira - PORTARIA Nº 943/2026

MONITORES

INSCRIÇÃO	NOME
1059028877434-3	Luiz Fernando Oliveira de Oliveira – PORTARIA Nº 944/2026
1059028875718-7	Márcia Rosângela Melo dos Santos -PORTARIA Nº 945/2026
1059028881717-1	Oziel Santos Lima - PORTARIA Nº 946/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
1059030875719-8	Danieli Moraes Tietbohl– PORTARIA Nº 947/2026
1059030872269-3	Luana da Silva Ramos – PORTARIA Nº 948/2026
1059030871223-5	Monalisa Gisa Pereira Ferreira– PORTARIA Nº 949/2026

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059033867901-3	Tayná de Freitas Dornelles – PORTARIA Nº 950/2026

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 22 de Setembro de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LIDIANI BATISTA TITONI
 Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DE1D47EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026.

INEXIGIBILIDADE 071/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 24.039.763/0001-04.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a realização do projeto: Bem-estar animal – Esterilização.

Justificativa: O município de Bom Princípio tem visado políticas públicas de bem-estar animal, no entanto, não possui abrigo para os animais abandonados, resgatados de maus tratos e/ou vigilância sanitária para os casos de zoonose.

O projeto tem como norte proporcionar ao município a esterilização de animais de rua e de animais de famílias de baixa renda diminuindo, consideravelmente, a população de cães e gatos, evitando-se assim a necessidade do município em construir canil/gatil municipal com a contratação de cuidadores, veterinários e demais despesas necessárias para a manutenção de um canil/gatil municipal, o que só incentivaria mais abandono até colapsar a operacionalidade do abrigo.

Também, visa manter os animais já resgatados (total de 80) em lar temporário pago, bem como alimentar os animais de rua e de pessoas de baixa renda, visando a melhoria de vida dos animais e também o controle do peso dos animais para que possam ser enviados para castração. (animais que apresentam quadro de desnutrição, não podem ser castrados, por isso, a associação alimenta os animais previamente, para que sejam castrados depois).

VALOR A SER REPASSADO: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:80B83D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ADITIVO - 069
2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS) DO PODER LEGISLATIVO
- REAJUSTE DE 3% DO VALOR DO CONTRATO CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ LUIS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E096E1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ADITIVO -
CONTRATO 069/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS) DO PODER LEGISLATIVO
- ADITIVO DO MÓDULO INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS (SINTER)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ LUIS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4F2DF1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
069/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS)
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 450.592,18 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ LUIS LIELL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:76C8FDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
69/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES/MÓDULOS) DO PODER LEGISLATIVO

- *RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2026;*

- *REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES*

VALOR GLOBAL: R\$ 29.719,49 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 17 DE SETEMBRO DE 2026

JOSÉ LUIS LIELL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:ED67C118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 004/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ao artigo 20 e ao parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2026;
 - a apresentação do Relatório de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2026.

A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia **29 de setembro de 2026, às 14h.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabiula Dieter Fontoura

Código Identificador:4F471383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 153/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 22 de setembro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.843	REGINA HOFFMANN DA SILVA	Serviços de Limpeza	72
67.844	MOGAR DAMASCENO MIRANDA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	52
67.845	FRANIELI ARENHARDT	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	53
67.846	LEIZA VANESSA BASTOS ELIAS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	54
67.847	RICHER MATEUS TASCETTO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Matemática	31
67.848	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Geografia	16
67.849	FABIANE MELO DA SILVA	Professor da Educação Infantil	149
67.850	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Infantil	150
67.851	SABRINA DA CUNHA PAKES	Enfermeiro de Unidade de Saúde	35

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:BD755C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 113/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 28/07/2026. Valor: R\$ 116.431,96. Em favor de COUTINHO PNEUS LTDA

Ata de Registro de Preços 121/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2026. Aquisição de ferramentas e materiais de ferragens, hidráulica e equipamentos de manutenção, Vigência: 12 meses a contar de 12/08/2026. Valor: R\$ 1.334,08. Em favor de VOLT LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 137/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 146.745,80. Em favor de BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA

Ata de Registro de Preços 138/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 2.116,00. Em favor de ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços 139/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a

contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 5.179,20. Em favor de FOCINHOS & PELOS PET SHOP LTDA

Ata de Registro de Preços 140/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 27.838,00. Em favor de DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA

Ata de Registro de Preços 141/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 8.550,00. Em favor de STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Ata de Registro de Preços 142/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 52.054,50. Em favor de SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços 143/2026, Pregão Eletrônico nº 056/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e insumos destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Proteção Animal (CEMPRA) e da Vigilância Ambiental (Secretaria de Saúde. Vigência: 12 meses a contar de 19/08/2026. Valor: R\$ 27.300,00. Em favor de TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 145/2026, Pregão Eletrônico nº 052/2026. Aquisição de uniformes de Gala e uniformes para a Banda Marcial da Escola CEI – Cívico-Cidadã. Vigência: 12 meses a contar de 24/08/2026. Valor: R\$ 16.700,00. Em favor de COMERCIAL GRADANI LTDA

Ata de Registro de Preços 147/2026, Pregão Eletrônico nº 051/2026. Aquisição de películas para sinalização viária. Vigência: 12 meses a contar de 26/08/2026. Valor: R\$ 309.000,00. Em favor de LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Ata de Registro de Preços 148/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 28/07/2026. Valor: R\$ 87.600,00. Em favor de GAMA PNEUS LTDA

Ata de Registro de Preços 149/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2026. Aquisição de conjuntos de kits de robótica estrutural e eletrônico para as EMEI's e EMEF's de Campo Bom – RS Vigência: 12 meses a contar de 10/09/2026. Valor: R\$ 965.500,00. Em favor de DUAL SYSTEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preços 150/2026, Pregão Eletrônico nº 065/2026. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plataforma de trabalho em altura para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal Vigência: 12 meses a contar de 15/09/2026. Valor: R\$ 257.070,00. Em favor de BERTINATTO MAQUINAS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB5ABC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 63/2026, 22/09/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo

Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
18/09/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	510.466,17

NILSON PARROW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0620DD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.724, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **NIRIO EDIO BREUNIG**, matrícula nº 3553, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **649 (Seiscentos e quarenta e nove)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

PAJOST CONSTRUÇOES LTDA 21/08/1989 a 28/11/1990
MUNICIPIO CAMPO BOM 25/05/1992 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:83DDDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **SEVERINO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA**, matrícula nº 5070, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2983 (Dois mil, novecentos e oitenta e três)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 23/08/1988 a 22/10/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:2F5979D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **NARDELY DOS SANTOS ILHA**, mat. 12449, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **5098 (Cinco mil e noventa e oito)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA 19/02/1992 a 30/12/1992
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 11/01/1995 a 14/06/1998
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA 29/10/2002 a 24/06/2003
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA 25/06/2003 a 03/07/2012

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:04D47514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.820, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **CAMILI FERNANDA FOSCHIERA**, matrícula nº 14657, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe da Seção de Transportes para o cargo de Diretor da Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:775F5F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.825, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CASSIANE PRISCILA WEBER**, matrícula nº 11740, em 05 horas semanais, no período de 1º de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:438F0D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **DIOGO CASTILHOS FLORES**, matrícula nº 5292, para substituir o Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte, **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12836, no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026, em virtude do gozo de férias do titular.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C94652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.837, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DAIANA DE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 12316, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando de 44 horas semanais para 39 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 21 de setembro de 2026 a 24 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4EAACF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16349, em 20 horas semanais, no período de 09 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3364489F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.839, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JUSSARA OLIVEIRA BAPTISTA**, matrícula nº 13833, em 20 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED24B466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.840, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **SILVANA PATRICIA CARDOSO**, matrícula nº 10826, em 20 horas semanais, no período de 14 de setembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4EA6EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.841, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.****DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora **KARLA SUSANA ESCOPELLI**, matrícula nº 9649, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDA12DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.842, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DIRCEU ATKINSON SEHEN**, matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E264EC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **REGINA HOFFMANN DA SILVA**, portadora do CPF nº 961.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 72ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA37FDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação **MOGAR DAMASCENO MIRANDA**, portador do CPF nº 001.xxx.xxx-31, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 52ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21495BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.845, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação **FRANCIELI ARENHARDT**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 53ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:276FB8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação **LEIZA VANESSA BASTOS ELIAS**, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 54ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1DF34BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.847, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICHER MATEUS TASCETTO**, portador do CPF nº 037.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 31ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5645B268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.848, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRÉ LUÍS DA SILVA**, portador do CPF nº 970.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57624041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.849, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANE MELO DA SILVA**, portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 149ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98807BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.850, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RITA DE CASSIA DE SOUZA GOMES**, portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 150ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27681371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.851, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SABRINA DA CUNHA PAKES**, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-93, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 35ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C429EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.823, de 11 DE SETEMBRO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria nº 67.823, de 11 de setembro de 2026.

Onde se lê:

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I, II, II e IV, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

Leia-se:

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I, II, III e IV, artigo 94, incisos I e II, artigo 97.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BC610B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.858, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **LEANDRO LEAL MEDINA**, matrícula nº 11385, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:01D09C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.859, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de agosto de 2026, do servidor **FELIPE ZMUDA RANGEL**, matrícula nº 14477, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 18 de julho de 2023, pela Portaria nº 59.643, de 12 de julho de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3CDC626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 67.860, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A
COMISSÃO DO PROJETO DIVERSIDADE: “a
IGUALDADE ESTÁ NAS DIFERENÇAS”.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 04 de agosto de 2026, a Professora **SILVANA SEBASTIANY HANAUER**, matrícula nº 12612 como membro da Comissão do Projeto Diversidade: “A igualdade está nas diferenças”, representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, em substituição a TANIAMARA LEIDENS.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F40FDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2026, da servidora **GRAZIELA LUCAS**, matrícula nº 14540, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de agosto de 2023, pela Portaria nº 59.935, de 28 de agosto de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:167E698E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.862, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2026, da servidora **ROSELI DA SILVA ARAUJO ROSA**, matrícula nº 14548, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de agosto de 2023, pela Portaria nº 59.929, de 28 de agosto de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DAABBB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª EDIÇÃO DA REVISTA EDUCAÇÃO EM AÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonera a Professora da Educação Infantil **KEYTE TATIANE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 10800, da Comissão Organizadora da 5ª Edição da Revista Educação em Ação, designada através da Portaria nº 67.114, de 08 de junho de 2026, a partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6D24041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.864, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2026, da servidora **PATRICIA LAIS RAMOS SANTOS**, matrícula nº 14545, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de agosto de 2023, pela Portaria nº 59.927, de 28 de agosto de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E76CB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.865, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de setembro de 2026, da servidora **MARIA CAROLINA ISOPPO PINZON MARQUES**, matrícula nº 14521, titular do cargo de Procuradora, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada em 22 de agosto de 2023, pela Portaria nº 59.874, de 17 de agosto de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25B6D139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.866, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 66.710, de 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2028, em substituição aos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I - Poder Público:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PAULA GONÇALVES – Suplente – em substituição a **SIMONE D’ALBUQUERQUE**

e) Representantes do Órgão Policial Militar de Campo Bom
SARGENTO DAVID RITTER - Titular – em substituição a **TENENTE MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR**
SARGENTO LUCIANO WIEDERKENDR – Suplente – em substituição a **SARGENTO DAVID RITTER**

II – Sociedade Civil

c) Representantes do Lar Colméia
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA - Titular – em substituição a **CARLA ROSA**
GABRIEL DOS SANTOS – Suplente – em substituição a **CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA**

Art. 2º. Os demais membros designados através da Portaria nº 66.710, de 22/04/2026, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6F928CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.868, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo do Processo nº 43.121001.003428/2026-88,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades tratados no processo nº 43.121001.003428/2026-88, referente ao contrato firmado entre o município e a empresa COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data da ata de sua instauração, admitida a prorrogação por igual lapso temporal:

MATEUS KLEIN DOS SANTOS - Assessor Jurídico Superior - matrícula nº 16209

CRISTIANA FRAGA DE JESUS -Assistente Administrativo - matrícula nº 9849

NEIVA GORETI DAMBROS - Assistente Administrativo - matrícula nº 12725

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25DA8E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.869, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de agosto de 2026, da servidora **MARIA REGINA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 14467, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de julho de 2023, pela Portaria nº 59.608, de 07 de julho de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:098C1E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.894, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo nº 43.121001.005465/2026-21;

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas às servidoras **MARIANA MARTINS**, matrícula nº 12748, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, **CAROLINE NEVES FLECK**, matrícula nº 11155, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, **MEGUE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 12355, titular do cargo de Auxiliar de Ensino e **PATRÍCIA SANTOS MULLER**, matrícula nº 15993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino Emergencial.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, incisos I, IV e XIII, artigo 94, incisos XV, artigo 95.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D951C8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 330/2026, Dispensa de Licitação nº 119/2026. Contratação de instituição para prestação de serviços educacionais e de assessoria técnica especializada voltada ao fortalecimento do ecossistema empreendedor local no Município de Campo Bom. Valor: R\$ 18.000,00. Vigência: 15/09/2026 à 20/12/2026. Em favor de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 87.112.736/0001-30.

Contrato 333/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 168/2026. Contratação da empresa UEBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, para apresentação de teatro do espetáculo Faísca D'água, no evento Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 27/09/2026. Valor: R\$ 6.200,00. Vigência: 30 dias a contar de 15/09/2026. Em favor de UEBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Contrato 346/2026, Adesão nº 204/2026. Contratação de empresa especializada para o serviço de agenciamento de passagens aéreas (voos domésticos e internacionais) e seguro viagem, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 36406838/2025, Pregão Eletrônico nº 315/2025, pertencente à Prefeitura de Porto Alegre. Vigência: 12 meses a contar de 14/09/2026. Valor: R\$ 150.001,12. Em favor de ECOS TURISMO LTDA

Contrato 347/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 185/2026. Inclusão do paciente P.D.D.S.A em vaga disponível na HAMBURGO GERIATRIA LTDA – Tipo III, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 004/2024, decorrente do Edital de credenciamento nº 005/2024, para o período de 12 (doze) meses, conforme determinação judicial. Vigência: 12 meses a contar de 03/09/2026. Valor: R\$ 59.700,00. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA.

Contrato 348/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 180/2026. Inclusão do paciente G. D em vaga disponível no LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA – Tipo II, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 023/2025, decorrente do Edital de credenciamento nº 005/2024, para o período de 12(doze) meses, conforme determinação judicial. Vigência: 12 meses a contar de 03/09/2026. Valor: R\$ 32.922,12. Em favor de LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA.

Contrato 349/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 183/2026. Contratação do espetáculo Puli – Pulá, do Grupo Cerco, Pessoa Jurídica Anildo Arlindo Boes Neto, para apresentação no dia 26/09/2026, às 10 horas, no Largo Irmãos Vetter, durante a programação do Festival da Primavera. Vigência: 60 dias a contar de 10/09/2026. Valor: R\$ 8.000,00. Em favor de ANILDO ARLINDO BOES NETO LTDA

Contrato 354/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 188/2026. Contratação da empresa KELVIN ROLIM KOUBIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, representando artista visual Kelvin Koubik, para concepção, criação e execução de pintura mural artística em empena cega no Município de Campo Bom, como segunda intervenção do projeto Galeria a Céu Aberto de Campo Bom.. Vigência: 60 dias a contar de 15/09/2026. Valor: R\$ 116.400,00. Em favor de KELVIN ROLIM KOUBIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Contrato 355/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 187/2026. Contratação direta da empresa individual 57.720.223 BRUNA PROVENZANO SANTUÁRIO (Bruna Provenzano Santuario MEI), para a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao planejamento, concepção metodológica, implementação, formação de professores, curadoria de sessões temáticas e acompanhamento das ações pedagógicas do Projeto Cinema Estudantil Campo Bom. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 07 meses dias a contar de 16/09/2026. Em favor de BRUNA PROVENZANO SANTUÁRIO.

Contrato 357/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 189/2026. Contratação de arquiteto especializado na prestação de serviços técnicos de arquitetura, credenciada através do Credenciamento nº 13/2025, para elaboração de projeto de mobiliário sob medida destinado à Unidade Básica de Saúde – UBS Morada do Sol. Vigência: 30 dias a contar de 21/09/2026. Valor: R\$ 5.966,55. Em favor de FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA

Contrato 358/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 190/2026. Formalização de contrato com Rúbia de Moura Thiesen, credenciada por meio do Chamamento Público nº 013/2026, para a prestação de serviços de aulas de yoga, conforme condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Termo de Credenciamento nº 091/2026, contemplando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas. Vigência: 12 meses a contar de 15/09/2026. Valor: R\$ 10.368,00. Em favor de RÚBIA DE MOURA THIESEN.

Contrato 359/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 193/2026. Formalização de contrato com Rúbia de Moura Thiesen, credenciada por meio do Chamamento Público nº 013/2026, para a prestação de serviços de aulas de yoga, conforme condições estabelecidas no respectivo procedimento de credenciamento e no Termo de Credenciamento nº 091/2026, contemplando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas. Vigência: 12 meses a contar de 15/09/2026. Valor: R\$ 10.368,00. Em favor de TAIANE MARTA STRASSBURGER.

Contrato 360/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 191/2026. Contratação da empresa CIRCO HIBRIDO – ARTE EM MOVIMENTO LTDA, para apresentação do Espetáculo Sopráveis, no Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 27/09/2026, às 15h30min. Valor: R\$ 6.000,00. Vigência: 90 dias a contar de 15/09/2026. Em favor de CIRCO HIBRIDO - ARTE EM MOVIMENTO LTDA

Contrato 361/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 192/2026. Contratação de Anderson Amaral Gorga, para prestação de serviço de Direção de Palco no evento Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, nos dias 26 e 27/09/2026. Valor: R\$ 2.650,00. Vigência: 30 dias a contar de 16/09/2026. Em favor de ANDERSON AMARAL GORGA

Contrato 362/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 196/2026. Contratação da empresa Cubo Arte e Performance Ltda, para apresentação do Espetáculo “FEESTA,” no Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 26/09/2026. Valor: R\$ 7.080,00. Vigência: 90 dias a contar de 18/09/2026. Em favor de CUBO ARTE E PERFORMANCE LTDA

Contrato 363/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 197/2026. Contratação da empresa VL Produtora Ltda, para apresentação da Banda Vera Loca no evento Biergarten Fest 2026 de Campo Bom, a ser realizado na Rua Coberta em Campo Bom, no dia 10/10/2026, às 21h. Vigência: 90 dias a contar de 16/09/2026. Valor: R\$ 28.000,00. Em favor de VL PRODUTORA LTDA

Contrato 366/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 199/2026. Contratação da empresa, 48.005.891 KIMBERLY LEÃO DA ROCHA, para apresentação da Artista Kim Leão no Festival da Primavera de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 27/09/2026, às 17h30min. Vigência: 90 dias a contar de 18/09/2026. Valor: R\$ 19.000,00. Em favor de KIMBERLY LEAO DA ROCHA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BC36F58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS - TERMO DE
CREDENCIAMENTO 096/2026, CREDENCIAMENTO Nº
003/2026.

Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 10/09/2026. Credenciado: LEONARDO OLIVEIRA SALGUEIRO

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:621FDBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 147/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 147/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) kits de paramentos funerários, sendo 01 (um) em MDF e 01 (um) em aço, e de 01 (um) púlpito em acrílico, destinados às capelas do Cemitério Municipal.

FORNECEDOR: MONTARO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 55.653.353/0001-82.

VALOR: R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: PULPITOS BETEL LTDA, CNPJ 38.288.126/0001-86.

VALOR: R\$ 1.444,70 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 18.864,70 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7391DB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 148/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 148/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Conserto do cilindro hidráulico de uma tabela de basquete e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos de quatro tabelas de basquete instaladas nos Ginásios do CEI e no Ginásio Municipal, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra.

FORNECEDOR: LIMASI SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 93.037.729/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 4.261,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:7297030C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2026**

O **Prefeito do Município de Cândido Godói**, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2026 para **serviços de recapagens de pneus**. Propostas/Habilitações NOVA DATA: 16/10/2026, às 8h. Local: <https://pregaobanrisul.com.br/>. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fone (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 22/09/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:1592B52F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 821/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 821/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 4.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nas seguintes dotações:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS
E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-DIÁRIAS.....R\$
4.000,00 (60)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por anulação da seguinte dotação:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS
E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 319011.000-
VENCIMENTOS.....R\$ 4.000,00 (56)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Prefeito Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:9309BA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 822/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica no Município, conforme comunicado da concessionária responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e racionalizar o funcionamento dos órgãos municipais durante o período de desligamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Turno Único de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, exceto na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito no dia 25 de setembro de 2026, com funcionamento das 7h às 13 horas.

§1º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, que manterão suas atividades escolares em horário normal, não havendo prejuízo à realização das aulas e ao cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população manterão seu funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:E31B29EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 823/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECRETO Nº 823/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**APROVA LOTEAMENTO DE ÁREAS DE
TERRAS DE PROPRIEDADE DE FAUSTO JOSÉ
FANK.**

GUERINO BACKES, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.074/2009, de 05 de maio de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento da área de terras urbanas com 25.374,86 m² (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), constituída da fração do Lote Rural nº 35, da Secção “A” da Colônia Guarani, do núcleo Comandá, situada na Secção “A” (Linha Esquina União), município de Cândido Godói/RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Godói sob nº 688, de propriedade de Fausto José Fank, dentro do perímetro urbano desta cidade, com confrontações e demais características conforme descrição constante do respectivo memorial descritivo e matrícula nº 688.

Parágrafo único. O empreendimento fica denominado Loteamento Fank

Art. 2º – O loteamento será composto por 37 (trinta e sete) lotes, integrantes das Quadras nº 92, 93, 94 e 95, conforme mapa e memoriais descritivos em anexo, que são partes integrantes deste Decreto, nas seguintes proporções:

I – Área registrada:30.000,00 m²

II – Área APP (remanescente):.....4.625,14 m²

III – Área Loteada:.....25.374,86 m²

IV – Área de lotes: 15.744,21 m²

V – Área de arruamento:6.118,88 m²

VI – Área institucional: 3.511,77 m²

Parágrafo único. A quadra e os lotes seguirão as dimensões conforme mapa anexo, observando-se a seguinte distribuição:

Quadra nº 92

Lote urbano nº 02 540,00 m²

Quadra nº 93

Lote urbano nº 01 420,00 m²

Lote urbano nº 02 364,00 m²

Lote urbano nº 03 364,00 m²

Lote urbano nº 04 364,00 m²

Lote urbano nº 05 364,00 m²

Lote urbano nº 06 364,00 m²

Lote urbano nº 07 392,00 m²

Lote urbano nº 08 420,00 m²

Lote urbano nº 09 420,00 m²

Lote urbano nº 10 448,00 m²

Quadra nº 94

Lote urbano nº 01 420,00 m²

Lote urbano nº 02 364,00 m²

Lote urbano nº 03 364,00 m²

Lote urbano nº 04 364,00 m²

Lote urbano nº 05 364,00 m²

Lote urbano nº 06 364,00 m²

Lote urbano nº 07 364,00 m²

Lote urbano nº 08 364,00 m²

Lote urbano nº 09 361,49 m²

Lote urbano nº 10 145,47 m²

Quadra nº 95

Lote urbano nº 01 336,26 m²

Lote urbano nº 02 373,33 m²

Lote urbano nº 03 377,00 m²

Lote urbano nº 04 377,00 m²

Lote urbano nº 05 377,00 m²

Lote urbano nº 06 348,00 m²

Lote urbano nº 07 464,00 m²

Lote urbano nº 08 468,82 m²

Lote urbano nº 09 435,03 m²

Lote urbano nº 10 435,03 m²

Lote urbano nº 11 580,04 m²

Lote urbano nº 12 435,03 m²

Lote urbano nº 13 652,54 m²

Lote urbano nº 14 536,54 m²

Lote urbano nº 15 464,03 m²

Lote urbano nº 16 1.149,60 m²

Art. 3º - A partir da aprovação do loteamento, as áreas destinadas ao sistema viário e área institucional passam a integrar o patrimônio público do Município.

Art. 4º - A loteador deve realizar as obras de infraestrutura de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2009.

Art. 5º - Como garantia da execução das obras de infraestrutura previstas para o Loteamento Fank, fica o Lote nº 10 da Quadra 93, de propriedade do Sr. Fausto José Fank, vinculado em favor do Poder Público Municipal, permanecendo o referido imóvel como garantia até o integral cumprimento das obrigações relativas à implantação da infraestrutura do loteamento, na forma e condições estabelecidas pela legislação municipal aplicável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:E0C39784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2026**

CONTRATADO: 50.511.312 – MARCELO SILVEIRA ORTMANN

CNPJ Nº: 50.511.312/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O 3º GODÓI MOTO ROCK.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Cândido Godói, RS, 22 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:2119F717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** 50.511.312 – MARCELO SILVEIRA ORTMANN**CNPJ nº:** 50.511.312/0001-38**PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O 3º GODÓI MOTO ROCK.**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Cândido Godói, RS, 22 de setembro de 2026.

DARLENE ROHLER
Secretário de Educação**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2548DC00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 05/2026 VISITADOR DO PIM****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026
VISITADOR DO PIM****EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 05/2026 para contratação e formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 22 de setembro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F67BDF37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 522/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.750/2026, RESOLVE:

CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **LILIA MARIA MALLMANN ZIMMERMANN**, de 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 16/01/2020 a 16/01/2025 (benefício decorrente do cômputo do período aquisitivo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme a LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito**ELTON LUIS PERIUS**
Secretário da Administração**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9BC56480**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 523/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.780/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**, de 16 de setembro de 2026 a 15 de outubro de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 17/08/2020 a 17/08/2025 (benefício decorrente do cômputo do período aquisitivo de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme a LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito**ELTON LUIS PERIUS**
Secretário da Administração**Publicado por:**
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:67E5E15E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.****PORTARIA Nº 524/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEISE BAMBERG KALMANN**, ocupante do cargo de **Gari**, para, cumulativamente com as atribuições inerentes

ao cargo que exerce, auxiliar nas atividades relacionadas à programação natalina do Município, compreendendo:

- auxiliar na instalação de figuras e demais elementos decorativos natalinos nas ruas e na praça municipal;
- auxiliar nas atividades durante as noites de programação de Natal, especialmente nas noites de realização de shows;
- auxiliar na reforma e manutenção das figuras natalinas;
- auxiliar o eletricitista nas instalações elétricas relacionadas à decoração natalina, quando necessário.

A designação de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração, permanecendo inalterados o cargo, o vencimento e as demais vantagens funcionais que lhe são asseguradas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:CE98C9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 827/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
066/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 22/09/2026 às 10h00min e 25/09/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPO-LO/VOLARE V8L EO, ano 2021/2022, placas JBA4H15, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:53A76D08

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 334/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 36,70% (trinta e seis vírgula setenta por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R\$ 30.423,20 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme planilha do departamento de engenharia no despacho nº 052 do processo administrativo.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. José Henrique Guaragni Viessiri, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 031.993.810-73, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 10/06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 117, 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D03FFE41

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 508/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CSA COM.SUPRIME ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 25% a quantidade do item no contrato, perfazendo o valor de R\$ 8.374,38 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o despacho nº 054.
VIGÊNCIA: 05/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ABAD6702

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.014/2026**

Número do contrato: 546/2026.
Objeto: Contratação de empresa para esgotamento e desobstrução de fossas e sumidouros, para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA.**
CNPJ: 09.278.438/0001-00.
Valor: R\$ 4.768,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:14DDD301

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.149/2026**

Número do contrato: 545/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de horas de trabalho de caminhão truck basculante, tração 6x4 (traçado), com operador fornecido exclusivamente pela contratada, destinado à execução de serviços operacionais no Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **MD2V - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**
CNPJ: 31.994.362/0001-79.
Valor: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil e noventa e sete reais).

Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B0CC666E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.261/2026**

Número do contrato: 544/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de caminhão tanque sugador, com operador habilitado, destinado à sucção e rebaixamento temporário de chorume no sistema de drenagem do Aterro Sanitário do Município de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.**
CNPJ: 18.203.555/0001-04.

Valor: R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Capão da Canoa, 21 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB88EA1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal e institucional. Torna-se público a revogação do processo, com fulcro no Inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Capão do Cipó 21/09/2026.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:35E13510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

Objeto: Aquisição de uma colheitadeira usada e de um kit para silagem autopropelido, reunidos em lote único, incluindo a adaptação e todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 22/09/2026, às 18h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07:00h do dia 05/10/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 18 de setembro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:7E75A4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o veículo ambulância, placa IZO5C23, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Contrato nº: 106/2026

Contratado: GENTE SEGURADORA SA.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 21 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:475E41AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2026**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 11 de fevereiro de 2026, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
8º	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Regiane Braga

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de setembro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:6272D036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 578/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: CONSULTORIA LAORE LTDA, CNPJ nº 44.700.759/0001-52

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de médico-veterinário para o acompanhamento da cavalcada no dia 20 de setembro de 2026.

Valor total estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação

orçamentária:

2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 16 de setembro de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:6F372E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/928 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: MECANICA IRMAOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60

Objeto: Material e serviço necessários para conserto da strada de placa JBO2C61 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Dotação orçamentária:

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 14 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/939 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: Medicamentos e materiais necessários para dispensação a criança M.A., residente da terra indígena do ligeiro, sendo os mesmos necessários para o tratamento de sua comorbidade, conforme a prescrição médica em anexo. Medicamento de uso domiciliar necessário para a paciente O.E.S., residente da terra indígena do ligeiro, onde a mesma precisa fazer uso dessa medicação, conforme prescrito na receita médica, para preparação de um exame especializado. Bolsas de colostomia necessárias para a paciente I.R., residente da terra indígena do ligeiro, onde a mesma possui ostomia e necessita do uso diário deste material (material foi solicitado via processo administrativo do estado, porém está aguardando deferimento).

Valor total estimado: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com oitenta centavos).

Dotação orçamentária:

2026.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (194) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/943 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: Material necessário para dispensação para dois recém nascidos gemelares e prematuros, residentes da terra indígena do ligeiro. Tal material foi prescrito, por orientação médica, sendo indicado para os primeiros dias de vida, por possuir uma textura ultra macia e por contar com sistema anticólica.

Valor total estimado: R\$ 189,06 (cento e oitenta e nove reais com seis centavos).

Dotação orçamentária:

2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (6231) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/944 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Material necessário para conserto do trator de esteira 700J - 007809 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/945 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUL FIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35

Objeto: Material necessário para conserto da rede de água localizada na comunidade de são roque.

Valor total estimado: R\$ 2.262,50 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).

Dotação orçamentária:

2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/946 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30

Objeto: Material necessário para conserto do caminhão de placa IIL6245 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais com sessenta centavos).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/947 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Material e serviço necessários para conserto do caminhão de placa IYL0503 da secretaria de obras e viação.

Valor total estimado: R\$ 1.773,20 (mil, setecentos e setenta e três reais com vinte centavos).

Dotação orçamentária:

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 15 de setembro de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/952 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 89.425.276/0006-30

Objeto: Materiais necessários para conserto da forrageira - 005424 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 16 de setembro de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:EB8A2DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE SETEMBRO/2026 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **SETEMBRO/2026 – 1ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 54/2026

Empresa: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS RB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.459.160/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um pavilhão (espaço para almoxarife) em estrutura pré-moldada de concreto armado, atendendo aos projetos arquitetônico, estrutural e complementares, bem como às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Fechamento com placas de concreto armado e telhas de aço zincado, como demonstrado em projeto, que integram esta Concorrência nº 03/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 544.999,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 11/09/2027

Data: 11/09/2026

Contrato nº 55/2026

Empresa: AMILTON CESAR PASQUALI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar a demolição, recolocação de divisórias e acabamentos em parede da Escola Carmelina Baseggio, conforme projeto elaborado pelo setor de engenharia.

Valor: R\$ 1.787,41 (mil, setecentos e oitenta e sete reais com quarenta e um centavos).

Prazo: 31/12/2026

Data: 15/09/2026

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA TERRA E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.034.075/0001-81

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 15/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 9.980,89 (nove mil, novecentos e oitenta reais com oitenta e nove centavos), em decorrência da aquisição dos seguintes itens.

Data: 02/09/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGANICOS EM ECONOMIA SOLIDARIA – COOPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.397.605/0001-81

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 16/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 7.890,24 (sete mil, oitocentos e noventa reais com vinte e quatro centavos), em decorrência da aquisição dos seguintes itens.

Data: 08/09/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

Contratada: MARCIO PANISSON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.408/0001-87

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 21/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), em decorrência da aquisição dos seguintes itens.

Data: 08/09/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Contratada: TAISA BERNARDI NEGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.065.832/0001-75

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 07/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 997,01 (novecentos e noventa e sete reais com um centavo), em decorrência da aquisição dos seguintes itens alimentícios.

Data: 09/09/2026

ADITIVO 13 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Contratada: @LOG EBOOKS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13

Objeto: fornecimento de internet.

Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 36/2022, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, o valor de 349,12 (trezentos e quarenta e nove reais com doze centavos), pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 1º de setembro de 2026, devido a instalação de um novo ponto de internet na praça da Cidade Alta.

Data: 09/09/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratada: CASSIANO NEGRI MINIMERCADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.097.008/0001-56

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios.

Aditivo: Fica aditivado ao Contrato nº 07/2026, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), em decorrência da aquisição dos seguintes itens.

Data: 11/09/2026

ADITIVO 18 AO CONTRATO Nº 01/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R\$ 6,45 baseando-se no reajuste de 5,22% e o valor do litro de **diesel S-500** à R\$ 6,03 baseando-se no reajuste de 3,61% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 123.996,554 litros de **diesel S-10** com reajuste de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), portanto acréscimo de R\$ 39.678,90 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais com noventa centavos) e de 11.451,619 litros de **diesel S-500** com reajuste de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), portanto acréscimo de R\$ 2.404,84 (dois mil, quatrocentos

e quatro reais com oitenta e quatro centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 11/09/2026

ADITIVO 19 AO CONTRATO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **gasolina** à R\$ 5,62 baseando-se na dedução de 0,53% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Redução de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 12655,996 litros de **gasolina**, com dedução de R\$ 0,03 (três centavos) ao litro, portanto redução de R\$ 379,68 (trezentos e setenta e nove reais com sessenta e oito centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 11/09/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:978DCFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Município de Coqueiros do Sul/RS torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 (cinco) licenças mensais de solução empresarial de Inteligência Artificial Generativa, em nuvem, no modelo SaaS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos. **Recebimento das propostas:** de 23/09/2026 até 28/09/2026, às 08h30min. **Sessão de lances:** 28/09/2026, às 08h31min, em www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.pregaobanrisul.com.br e www.coqueirosdosul.rs.gov.br. Informações: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br.

Coqueiros do Sul/RS, em 22/09/2026 –

RAFAEL KOCHENBORGER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gelson Luis Antunes Durante

Código Identificador:D458ABB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2026**

PORTARIA Nº 376/2026, de 18 de setembro de 2026.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **Juliane Batista Ribeiro**, ocupante do cargo de atendente de farmácia, pelo falecimento da mãe Pedrolina Batista Ribeiro.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 14 de setembro de 2026, pelo período de cinco dias, conforme declaração de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5C3DC07B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2026**

PORTARIA Nº 377/2026, de 18 de setembro de 2026.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Monitora Escolar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **Geysa Andrielly da Silva**, ocupante do cargo de monitora escolar, pelo falecimento do avô José Neri Soares da Cruz.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 08 de setembro de 2026, pelo período de cinco dias, conforme declaração de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:C14D89C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2026**

PORTARIA Nº 378/2026, 18 de setembro de 2026.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Despacho de 30 de junho de 2026, que Determinou a instauração de Sindicância Investigatória para apuração de notícia de fato em razão do procedimento nº 01744.000.072/2026 que tramita no Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apurar os fatos denunciados no procedimento nº 01744.000.072/2026 que tramita na Promotoria de Justiça.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Elisandra Enderle da Cruz e Jaqueline Lozano Chaves, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli

Código Identificador:D23EA7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 379/2026

PORTARIA Nº 379/2026, 18 de setembro de 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando Despacho de 07 de julho de 2026, que Determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional dos servidores do setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com o objetivo de para apurar a eventual responsabilidade funcional dos servidores do setor de Recursos Humanos para apurar se houve culpa, ou erro evitável/inevitável no pagamento indevido de adicional de insalubridade sem previsão em laudo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Elisandra Enderle da Cruz e Jaqueline Lozano Chaves, a qual será presidida pela servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli

Código Identificador:6B97652C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 149/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, INC. I, DA LEI Nº 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DOS SEGUINTE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA: CAMINHÃO PLACA JCU2F13, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CHASSI 9536B8TD6SR013444, CAMINHÃO PLACA JCU2F39, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CHASSI 9536B8TDOSR013326, CAMINHÃO PLACA JCU2F26, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CHASSI 9536B8TD6SR012746, VISANDO GARANTIR SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 15/09/2026 À 15/10/2026

VALOR: R\$ 30.154,76

COXILHA/RS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C29185D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MARINES T. FERRONATTO LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAINÉIS DE LED DE TRANSMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: 17/09/2026 À 17/03/2027
 VALOR: R\$ 49.000,00

COXILHA/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4AB335F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

Contrato Nº 140/2026
 Licitação: 5/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: FISIOTERAPIA FONTANA LTDA
 Valor: 52.368,45
 Vigência: Início:21/09/2026 Término: 21/09/2027
 Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA.
 Crissiumal, 21 de Setembro de 2026.

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1F53A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO RPE Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 138/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de equipamentos e outros materiais – Emenda Parlamentar nº 021/2025*. Data da abertura das propostas no dia **05 de outubro 2026 às 08:30 horas**.
 Certame e Edital:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3408C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO RPE Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 139/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (grupo “A” e “E” - contaminados e perfuro cortantes), além de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos (grupo “B”)*. Data da abertura das propostas no dia **06 de outubro 2026 às 08:30**

horas. Certame e Edital:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81010C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL RGP Nº 137/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 137/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), destinadas ao atendimento das necessidades das diversas secretarias*. Data da abertura das propostas no dia **02 de outubro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 21 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FDEF09FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à produção de hambúrgueres e melado, visando ao fortalecimento da agroindústria local e ao desenvolvimento da agricultura familiar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 0863/2026, Processo nº 26/3100-0000431-4, decorrente da Consulta Popular 2025/2026. Empresa(s) vencedora(s): OTTO COMERCIO GERAL LTDA – CNPJ 60.136.295/0001-50 – Valor R\$ 74.271,49.

Derrubadas/RS, 21 de setembro de 2026.

MIRO MULBEIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5CB950D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 38/2026
 Concorrência Presencial nº 06/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de continuação de pavimentação asfáltica em CBUQ que liga o Município de Dois Irmãos das Missões à Erval Seco/RS, conforme**

projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

CONTRATO Nº 49/2026 – TERRAS BARRIL-TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ sob o n.º 09.042.444/0001-64.

Vigência início: início da vigência a contar da liberação da ordem de início por 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3C9AD914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DISPENSA**

Edital de Dispensa nº 029/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a aquisição de gerador para fornecimento de energia elétrica, estando assim especificado:

- TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - CNPJ nº 10.926.435/0001-15.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Edital de Dispensa nº 030/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa para fornecimento de plataforma especializada para adequação à LGPD, estando assim especificado:

- DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA - CNPJ nº 21.405.623/0001-14.

Valor: R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:372BB242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11133 DE 4 DE AGOSTO DE 2026.**

Decreto Municipal nº. 11133 de 4 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.1.319	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
05.03.12.365.175.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 184.000,00
07.02.08.243.155.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
08.01.15.452.114.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
20.01.13.392.161.1.317	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00
20.01.13.392.161.2.354	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.1.314	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 90.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.915,20
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.084,80
05.03.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
05.03.12.361.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.03.12.361.174.2.338	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
05.03.12.361.174.2.338	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
05.03.12.361.174.2.338	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 88.000,00
05.03.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 331.000,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 40.000,00
19.01.04.122.0004.1.170	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
20.01.13.392.161.2.354	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 110.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 4 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D095FDA8

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11134 DE 5 DE AGOSTO DE 2026.**

Decreto Municipal nº. 11134 de 5 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 81.300,00 (Oitenta e Um Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**
Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.352	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.800,00
05.01.12.365.175.2.357	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
06.02.10.301.109.1.330	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.000,00
19.01.04.122.0002.1.335	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
20.01.13.392.161.2.354	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.1.314	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 9.800,00
02.01.04.122.0002.1.319	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
02.01.04.122.0002.2.352	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 15.000,00
05.01.12.365.175.1.321	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.500,00
06.02.10.301.109.1.326	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
06.02.10.301.109.1.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.1.334	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 5 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8F408F4A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11136 DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11136 de 6 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.167.507,05 (Um Milhão e Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Sete Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.1.319	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
05.01.12.306.107.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.812,44

05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 902.377,22
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 16.400,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 700,00
08.01.04.122.0004.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
11.01.15.782.120.1.247	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
13.01.18.542.157.2.312	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.500,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
20.01.13.392.161.2.322	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.617,39
20.01.27.812.164.1.318	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 13.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.1.314	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 122.117,39
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 85.000,00
02.01.04.122.0002.2.353	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.100,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
05.01.04.122.0004.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.01.12.361.103.1.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.285,01
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.160,96
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.451,19
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 114.079,36
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,29
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.271,41
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 717.741,44
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.340,04
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 8.659,96
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.400,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 700,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:86E9AA79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11138 DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11138 de 7 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.028,00 (Trinta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.100,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 28.928,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.100,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.928,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 7 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3535F7F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11140 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11140 de 10 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.393,00 (Noventa e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.226	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 98.393,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.281,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.112,00
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A39FC3CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11142 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11142 de 11 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 111.205,36 (Cento e onze mil e duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 11.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.400,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 21.560,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.745,36

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R\$

		DETERMINADO	1.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 3.500,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 32.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.900,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.005,36
22.01.04.122.0004.1.324	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.900,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
22.01.11.333.156.2.361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C6A32281

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11143 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11143 de 12 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.419,25 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.200,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 56.500,00
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.640,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 93.079,25

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 13.200,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 56.500,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 640,00
20.01.13.392.161.2.323	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
20.01.13.392.162.2.324	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.079,25
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 89.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2CE4D18C

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11146 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11146 de 17 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa Trabalho	de	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.114.2.274	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 400,00
13.01.18.542.118.2.349	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.624,27
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 105,73
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 850,00
20.01.13.392.161.2.322	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.600,00
20.01.13.392.161.2.323	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 295,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400,00

20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 125,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.500,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 17 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:702A7490

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11147 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11147 de 17 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.338, de 11 de agosto de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.27.812.164.1.361	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 13.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 13.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 17 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:93EFF4F2

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11148 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11148 de 17 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.341, de 11 de Agosto de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.23.691.176.2.372	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 17 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2CB3C292

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 897, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 21/2026, Nº 23/2026 E Nº 605/2026, E DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GESTOR DE PARCERIAS, PARECERISTA TÉCNICO E FISCAL DE PARCERIAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 4.511/2017, nº 4.575/2017, nº 6.329/2026 e Memorando 1Doc nº 14.925/26;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da função de GESTOR DE PARCERIAS do servidor DIEGO PIRES GAUTO, constante no Memorando nº 13.963/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para o desempenho das funções de Gestor de Parcerias, Parecerista Técnico e

Fiscal de Parceria; conforme as disposições da Lei Municipal nº 4.575/2017 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS** as Portarias nº 21, de 05 de janeiro de 2026, nº 23, de 05 de janeiro de 2026, e nº 605, de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para o exercício das respectivas funções:

I – GESTOR DE PARCERIAS: ADELAR DE SENA RODRIGUES, matrícula nº 4395-8, servidor estatutário, titular do cargo efetivo de Motorista, atualmente no exercício do Cargo em Comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, Padrão CCE6, com formação em nível superior;

II - PARECERISTA TÉCNICO: JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, Procurador Adjunto, matrícula 7251-6;

III - FISCAL DE PARCERIAS: ANA PAULA GIACOMOLLI BEHEREGARAY, Auxiliar Administrativo, matrícula 5001-6;

Art. 3º O servidor designado no inciso I do art. 2º exercerá a função de Gestor de Parcerias, sem percepção do adicional previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.575/2017.

Art. 4º O servidor designado no inciso II do art. 2º exercerá a função de Parecerista Técnico, sem percepção do adicional previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.575/2017.

Art. 5º A servidora designada no inciso III do art. 2º, para o exercício da função de Fiscal de Parcerias, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:59A633BF

PROCURADORIA JURÍDICA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO AI 007/2025

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 35 da Lei Municipal nº 3075/2009, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Autuado: Maristela Brandão 85302090015

Data da Autuação: 19/12/2025

CNPJ: 34.012.569/0001-99

Processo Administrativo nº 11.547/2025.

Data da Decisão: 08/05/2026

Endereço: Rua Dique, nº 36, Cidade Verde

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:

- 1) Art. 10 da RDC 63/2011;
- 2) Art. 9º, II, b, do Decreto Municipal nº 9.834/2023;
- 3) Art. 9º, II, c, do Decreto Municipal nº 9.834/2023;

- 4) Art. 6º e Art. 7º da RDC 63/2011 c/c item 8.4 e itens 4.1 e 4.2, do Anexo I da Portaria SES 500/2010;
- 5) Art. 5º e Art. 6º da RDC 222/2018;
- 6) Art. 23 da RDC 63/2011;
- 7) Art. 6º e 7º da RDC 63/2011, tipificadas no artigo 10, incisos II e III da Lei Municipal nº 3.075/2009.

Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada pelo Diretor-Geral da Saúde.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Eldorado do Sul, 17 de setembro de 2026

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1FBBEF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 169/2026 Objeto: Aquisição de material de limpeza para utilização no Sistema de Ensino para início do ano letivo de 2027, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 09/10/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 21 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:177A2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 159/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica, consertos, reparos, manutenção e troca de peças de máquinas pulverizadores, atomizadores, termonebulizadores do setor de vigilância ambiental, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura:13/10/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 21 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7B9CAF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CHAMADA 270/2026 - PROCESSO SELETIVO 228/2026

EDITAL Nº. 270/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 228/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rafaela Gomes Candeia de Carvalho	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 21 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:B0CCE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 075, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 21226/2026. Inexigibilidade n.º 086/2026. Termo de Fomento n.º 075, de 18 de setembro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE ERECHIM – CODER, visando à execução do projeto “IDENTIFICA – Diagnóstico Socioeconômico do Município de Erechim/RS”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.19.572.0006.2025.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 20 (vinte) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 075/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 18 de setembro de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:E62ED783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 156/2026

Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 156/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para cercamento de diversas áreas públicas no município de Erechim, por Sistema de Registro de Preço, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 14/10/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 21 de Setembro de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:0A0E5A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 265/2026 - EDITAL 002/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROGERIO ERNANI MARQUES	00 PONTO
02	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	02 PONTOS
03	TANARA REGINA DE CAMARGO GRZESZAK	00 PONTO
04	LUCIANE BIZOL	05 PONTOS
05	DANIEL ROCKENBACH HANTT	00 PONTO
06	KAUÁ SOMMER PIRES	00 PONTO
07	MARCIO CORREA DALL	00 PONTO
08	TAIS ALVES MAIA	00 PONTO
09	PAULO CICHOTA	05 PONTOS
10	JOSUÉ FERNANDO DE VARGAS	00 PONTO
11	ROCHELE TAMIRES DE MELLO	01 PONTO
12	ELISANGELA TONIOLLO	00 PONTO
13	DANIEL BANDIERA PAULAZZE	00 PONTO
14	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	04 PONTOS
15	ALLAN DANIEL DA COSTA MENEGAZ	08 PONTOS
16	SAYONARA FRANÇA RIBEIRO CHAVES	00 PONTO
17	LEONARDO FARINEA	00 PONTO
18	VINICIUS WELLISON MATIAS	00 PONTO
19	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	00 PONTO
20	TAUANA TAIS LEMOS RODRIGUES	00 PONTO
21	GABRIEL ZORZI	00 PONTO
22	EMANUELE PASKA DOS SANTOS	06 PONTOS
23	RONALD RICARDO GERMENDORFF	03 PONTOS
24	GABRIEL UTTEICH	00 PONTO
25	IVAN ANTUNES DA SILVA	00 PONTO

Erechim, 21 de Setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:9A9AAC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026
PROCESSO Nº 145/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO E TAMPAS PARA CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAMENTO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 7.423,16 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESEIS REAIS)

ERVAL SECO-RS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:01D5CACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº50090/2025

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2025

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA ESTAFÁCIL ESTACIONAMENTOS, CNPJ Nº 25.309.343/0001-63

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato nº **50090/2025** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA A ESTACIONAMENTO DE FORMA CONTÍNUA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA conforme justificativa acostado nos autos do processo por 12(DOZE) meses passando a vigor a partir de 11/09/2026 até 10/09/2027. Fica reajustado o valor a ser pago à contratada por processo calculado de 4,443% conforme IPCA-IBGE passando de R\$10.660,00 para R\$11.133,63. O aditivo de acréscimo passa a vigor a partir de 11/09/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Art.107, da Lei Federal 14.133/2021 e Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato e Art.134 da Lei Federal 14.133/2021, e Cláusula Décima Quarta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:2F1D72B3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº50163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO 13.016.717/0001-73 E A EMPRESA SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, CNPJ: 17.290.783/0001-98

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do contrato nº **50163/2025** que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO - CATSER: 8729 DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA (CBO Nº 5174-10) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA conforme justificativa acostado nos autos do processo por 12(DOZE) meses passando a vigor a partir de 30/09/2026 até 29/09/2027.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:68F5D76F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2026

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL REFERENTE À MEDICAMENTOS QUE NÃO POSSUI ATAS VIGENTES E QUE ESTÃO AGUARDANDO NOVAS ABERTURAS DE ATAS, TORNAND-SE NECESSÁRIA UMA NOVA AQUISIÇÃO.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais)

ORDEM DE COMPRA: 616/2026

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.659.793/0001-49

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

ORDEM DE COMPRA: 617/2026

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0005-72

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.039,00 (quatro mil e trinta e nove reais)

ORDEM DE COMPRA: 618/2026

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.365.113/0001-78

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

ORDEM DE COMPRA: 619/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:B5A7566E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 72/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 72/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2026

OBJETO: COMPRA POR NECESSIDADE URGENTE DE DETERGENTE NEUTRO PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
ORDEM DE COMPRA: 611/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:F2685D66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.070 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de setembro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:4EE2F3A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO N. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3296/2026

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a homologação dos proponentes habilitados, classificados e credenciados no processo acima referenciado:

PERSONAL TAÍS ARROJO LTDA, pela Inscrição Nº 28 para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H;

KIMBERLY RODRIGUES, pela Inscrição Nº 32 para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS / NÃO TRADICIONAIS – 20H.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:97EFA817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7122/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Daniel Hilário da Silva, nomeado no cargo de Agente Comunitário PACS 1, matrícula no 30.989, em 15/07/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de

Esteio (Portaria no 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portarias números 6376/2024 e 4104/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E6A4E94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7073/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47664, a partir de 24/08/2026, com base na Lei Municipal nº 8.017/2021, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C380A6EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7074/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Calderoli Feijó, Agente de Combates às Endemias, Estatutário, matrícula 31778, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6366D6AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7075/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Schumacher, Professor de Educação Física, matrícula 47749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2026 até 18/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E6A48EA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7076/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Pisoni Minotti, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:65F483D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7077/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:65DCF299

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7078/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 11/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DC213E70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7079/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marco Antônio Lopes, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45302, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marquese CONVOCAR o servidor para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, totalizando carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:19B0F3CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7080/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marina Abrantes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41922, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Futuro Encantado e

Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 11/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1BE21404

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7081/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marina Abrantes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41922, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB TRINDADE e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, totalizando carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FB8CAFD3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7082/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41131, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Trindade e Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 11/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:28814C08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7083/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41131, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Futuro Encantado e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, totalizando carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11/09/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:775BD811

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7084/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a)

Lucas Sudatti Celestino - matrícula nº 8794, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Guilherme Nunes Zolim - matrícula nº 8780, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 121/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VIVER MAIS LTDA, que tem por objeto o serviço de ambulância para cobertura do evento Acampamento Farroupilha - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 008/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BA12F254

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7085/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26 de janeiro de 2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2FF4379B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7086/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogério de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26 de janeiro de 2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:199425E0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7087/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal, matrícula nº 3678, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26 de janeiro de 2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4479F7B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7088/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Israel Fabiano

Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3635, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26 de janeiro de 2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7B84F8DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7089/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30885, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:498375DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7090/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/06/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:82CF4796

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7091/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EB6A0EE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7092/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Aguinaldo Ornes Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50506, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2026, 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:538660D8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7093/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7821, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/05/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FA8CBA2E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7094/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Josiane dos Santos Machado no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), a partir de 09/09/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:27EE04CD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7095/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CCCD75BA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7096/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Henrique Cardoso Pereira, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47961, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2026 até 16/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A0156093**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7097/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-39, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B428BFB8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7098/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-40, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2CFC8059**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7099/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Quadros Gavilinski, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:89CE5B4D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7100/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

03/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D233EC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7101/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2026 até 18/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5F228A63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7102/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistemas, Estatutário, matrícula 31644, a partir de 14/09/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:143A1FB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7103/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6119/2026 para fazer constar: DESIGNAR Fernanda Stodolni Magalhaes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31903, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane ScharDOSim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/08/2026 a 10/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0C6848A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7104/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2352/2026, que retificou a portaria nº 1921/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, 2º avanço trienal, no percentual de

10%, a partir de 14/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9808ECF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7105/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1921/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/03/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDFB64FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7106/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 298/2026 para fazer constar: CONCEDER para Cassiane Negreiros Cardoso, Geólogo, Estatutário, matrícula nº 30941, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EBAC6DAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7107/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/06/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5F6DEF5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7108/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº

47123, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3377CD46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7109/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 04/08/2026 até 03/12/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:94EA8B97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7110/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvine Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2026 até 18/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4A02FEEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7111/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:86E5410B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7112/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 03/08/2026, com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:64A63DE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7113/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2026 até 02/10/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CC392E0E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7114/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 21/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4E6D7265

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7115/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:68DDB90A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7116/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskiak, Servente, Estatutário, matrícula nº 7405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4D0C7441**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7117/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E85AC2A4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7118/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria 7117/2026, que concedeu para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CCD4D62A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7119/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C1F23D9B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7120/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F1F7FA3F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7121/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula nº 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2026 até 18/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:08D39DC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISOS DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVO PARA ME/EPP – LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 E Nº 147/2014**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Educação e Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2026, às 09h00min.**LOCAL: Plataforma BLL Compras.**

O edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e nos sites oficiais do Município e da Plataforma BLL, Mais Informações: (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:088E47E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISOS DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ITENS 05 E 06
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item** **OBJETO:** registro de preços visando à eventual aquisição de materiais em basalto e concreto, conforme Termo de Referência, edital e anexos desse processo.

Abertura das propostas: 08/10/2026 às 08h30min.**Disputa: 08/10/2026 às 09h00min.**

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de
Fagundes Varela/RS, pelo telefone (54) 3445-1066 e nos sítios
eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela/RS, 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:A244FC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 268/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 268/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR
A FUNÇÃO ESPECIAL DE MEMBRO DA
EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes
Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e nos termos
da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores
Municipais de Fagundes Varela, **DESIGNA** a servidora **ANDRÉIA
DE FÁTIMA ANTUNES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº
230-5, para **DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE
MEMBRO DA EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA**, de 1º de julho a 31 de agosto de 2026, com direito a
perceber além de seus vencimentos normais uma Gratificação Mensal,
correspondente ao coeficiente de 0.50 sobre o SRM - Salário
Referência Municipal, no valor de R\$ 440,62 (quatrocentos e quarenta
reais e sessenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA,
em 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C54CBC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 269/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 269/26 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR
A FUNÇÃO ESPECIAL DE MEMBRO DA
EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA
FAMÍLIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes
Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, e nos termos
da Lei Municipal nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores
Municipais de Fagundes Varela, **DESIGNA** a servidora **MAIARA
SOARES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 757-9, para
**DESEMPENHAR A FUNÇÃO ESPECIAL DE MEMBRO DA
EQUIPE DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, de 1º
de setembro a 31 de outubro de 2026, com direito a perceber além de
seus vencimentos normais uma Gratificação Mensal, correspondente
ao coeficiente de 0.50 sobre o SRM - Salário Referência Municipal,

no valor de R\$ 440,62 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois
centavos).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA,
em 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:5D413715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Município de Fagundes Varela – RS torna pública a
RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2021,
referente ao credenciamento de empresas e/ou profissionais
habilitados para prestação de serviços médicos especializados.
Fica **alterada a quantidade estimada anual do Item 01 – Consulta
em Cardiologia**, passando de **120 (cento e vinte) para 180 (cento e
oitenta) consultas por ano**, permanecendo **inalterado o valor
unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
O Termo de Retificação encontra-se disponível junto ao Município de
Fagundes Varela/RS e no endereço eletrônico oficial do Município.

Fagundes Varela – RS, 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6AA52B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 92/2026 ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 590/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2026**

CONTRATANTE: Município de Fagundes Varela/RS.

CONTRATADA: CLS Construções Ltda., CNPJ nº
50.344.747/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das
obras de construção da Casa dos Narradores, Sala dos
Avaliadores/Sala Administrativa e Banheiro Público, integrantes do
Parque de Eventos Municipal de Fagundes Varela/RS, conforme
projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo
licitatório. **VALOR GLOBAL:** R\$ 244.071,02 (duzentos e quarenta e
quatro mil setenta e um reais e dois centavos). **PRAZO:** 60 dias.

Fagundes Varela/RS, 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:EA4000F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 449/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa – **MURILO ARCARI MEI** - CNPJ: 31.708.201/0001-71; **Objeto:** Aquisição de assento para o operador do Trator Valmet 885, destinado à substituição do assento original do equipamento. O assento deverá ser novo, de primeiro uso e compatível com o referido modelo de trator, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, visando proporcionar condições adequadas de segurança, conforto e operacionalidade durante a utilização do equipamento. **Valor:** R\$ 898,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 448/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa - **SERVICO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMOVEIS DE VERANOPOLIS** CNPJ: 29.917.442/0001-89; **Objeto:** Pagamento da averbação da obra de ampliação da UBS (parte inferior), junto a matrícula n.º 8.940 do RI de Veranópolis, de propriedade do Município de Fagundes Varela, visto que nessa matrícula já consta a averbação da Unidade Básica de Saúde (parte superior). **Valor:** R\$ 1.000,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 447/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa - **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA** CNPJ: 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Aquisição de placa para do conselho tutelar nas dependências da secretaria municipal da saúde e assistência social. **Valor:** R\$ 1.024,03 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 446/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa - **JULCIMAR ROQUE LAMPUGNANI 72055839004 E COMERCIAL DE TINTAS BRUNONI LTDA** CNPJ: 05.311.553/0001-89 E 24.298.472/0001-30; **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais e execução de serviço de pintura em escadarias e elementos em concreto existentes na Praça Bella Vista e nas escadarias da Igreja Matriz, no Município de Fagundes Varela/RS. **Valor:** R\$ 7.260,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 445/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa - **METAL GIACHINI** CNPJ: 24.298.472/0001-30; **Objeto:** Aquisição de materiais para dar continuidade às atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, através da Oficina Municipal. **Valor:** R\$ 767,38 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:343F52F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Flores da Cunha/RS. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 22/09/2026. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:9DDABB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº27.2026

Contrato nº 27/2026

Vinculado ao Pregão n.º 20/2026

Processo nº 362/2026

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa Matheus Souza Costa Ltda, CNPJ n.º 66.256.361/0001-01, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1455, CEP 972000-00, Bairro Centro – RS, Telefone: (55) 99981 0199, E-mail: gabryellelondero@gmail.com, representada pelo Sr. Matheus Souza Costa, RG nº2507767/MTE-RS e CPF nº039.179.860-00, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução da reforma do Salão Comunitario do Bairro Scherer, compreendendo o fornecimento de mão de obra obra (pintura e reboco) materiais, equipamentos, ferramentas, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Salão Comunitário do Bairro Scherer, compreendendo o fornecimento de mão de obra,(pintura e reboco) materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários à execução dos serviços, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de acordo com a necessidade do município, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I - O preço a ser pago pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços do presente contrato será de R\$ 54.998,00 (cinquenta e quatro mil com noventa e oito reais).

III – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I – O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a partir do pedido de empenho.

II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto ao fiscalizador do contrato.

III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I - O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, após a sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

II- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Órgão: 06 Secretaria de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1.059 . Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria

Natureza: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Despesa: 2979 (despesa princ. 2978)

Fonte de Recurso: 1706/2706

Detalhamento 1175

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado contra empenho, conforme cronograma físico financeiro, sendo 50% no final da primeira etapa e o restante dos 50 %, na entrega total dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela **CONTRATADA**, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela entrega dos objetos conforme solicitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela entrega dos serviços deste Termo de Referência, na sede do Ginásio **CONTRATANTE**, sito ao Fundo do Formigueiro, Interior – RS;
- Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;
- Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da **CONTRATANTE**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- Disponibilizar instalações necessárias para entrega dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;
- Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

- a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
- c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
- d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
- e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, designado através da Portaria nº 16223, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores, Thiago Machado da Silva e pelo servidor Jaime Carlos Renck Neto, fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº 16223, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo n.º 362/2026, e a proposta da empresa Matheus Souza Costa Ltda, CNPJ n.º 66.256.361/0001-01, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 15 de setembro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

MATHEUS SOUZA COSTA LTDA

CNPJ n.º 66.256.361/0001-01 - Contratada

RODRIGO PELEGRINI FERNANDES

Gestor do Contrato

THIAGO MACHADO DA SILVA

Fiscalizador do Contrato

JAIME CARLOS RENCK NETO

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:F5BA47AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.371/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.860,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.860,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1D925C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 794/2026**

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, no âmbito do Processo Administrativo nº 4.087/2026, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade administrativa da empresa **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.**, em razão da não entrega dos materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos Empenhos nº **E4579 e E4580/2026, E5139 e E5140/2026 e E5156/2026**, para fins de verificação da ocorrência de infração administrativa e da eventual aplicação das sanções cabíveis, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os servidores **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2, **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Eletricista, matrícula nº 153-8 e **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA** – Agente Administrativo, matrícula nº 115-5 para, **sob a presidência da primeira**, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Especial

Parágrafo único. A Comissão Processante terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 21 de setembro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B6A7D8DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7363/2026 ALTERA COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, à servidora municipal FERNANDA GIL DA SILVA REINALDO, matrícula 291453-01, passando de Complemento de Regime Especial Integral - Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 17,02 (dezesete vírgula zero duas) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada, correspondente a 07,02 (sete vírgula zero duas) horas, sob seus vencimentos básicos, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A96560ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7364/2026 REVOGA COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora ADRIANA ELIS DO COUTO, matrícula 291715-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 12,68 (doze vírgula sessenta e oito) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:39262464**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7365/2026 REVOGA COMPLEMENTO DE
REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - HORAS
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação, da servidora LISIELE DA SILVA DE BASTOS, matrícula 291965-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 07,56 (sete vírgula cinquenta e seis) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B2A101DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7366/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, à servidora municipal LYDIANITA DE AVILA TEIXEIRA, matrícula 292174-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 15 (quinze) horas semanais de convocação, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:325F84B2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7367/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, ao servidor municipal LEONARDO HEIM ESPITALHER, matrícula 292213-02, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 13 (treze) horas semanais de convocação, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:48400A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7368/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31, II da Lei Municipal nº 2.734/2011, **R E S O L V E:** Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 13 (treze) horas semanais de convocação, à servidora municipal CINTIA PEREIRA GARCIA, matrícula 292842-02, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7B310605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7369/2026 REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011, **R E S O L V E:** Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial - 08 (oito) horas semanais de convocação, à servidora ALICIANE SALARI JARDIM, matrícula 292739-02, a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:745FD259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:36707000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das secretarias municipais. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:342CE144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens e equipamentos para UBS (Unidade Básica De Saúde) do município.
ABERTURA: Dia 27/10/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 21 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0E2D7935

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 13/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e manutenção, a serem executados conforme demanda da Administração Municipal. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 21/09/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 21 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:FB56A6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

O Município de Ibiraiaras comunica que, em despacho proferido no Processo nº 145/2026, o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa **SC METAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.766.829/0001-56**, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, para contratação de empresa especializada para **reforma da cobertura do Ginásio João Dal Piva**.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de Setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:3CBD1E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 149/2026, o Prefeito Municipal Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI** reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **MECÂNICA TONI LTDA – CNPJ: 08.049.089/0001-92**, no valor de R\$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais), para o conserto da Sprinter, placa JDA8H19, da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de Setembro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:17D467DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, fundo público, com sede administrativa na Rua João Stella, nº 55, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, inscrito no CNPJ: sob nº 11.312.917/0001-48, com sede física na Rua João Stella, nº

55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Presidente, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2026:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo nº 001/2025; Ata RPPS nº 08/2026;

Contratada: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA -CNPJ: 23.112.748/0001-81**

objeto: Fica prorrogada a prestação dos serviços contratados por mais 12 meses, ou seja, de 25 de setembro 2026 até 25 de setembro de 2027, com a manutenção dos valores originalmente contratados;

Ibiraiaras/RS, em 17 de setembro de 2026.

LEONILCE AUDIBERTE,

Presidente do RPPS.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:26D208FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 023/2025, tendo como contratada a Sra. **Maristani Ferreira Varella**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 21 de setembro de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 21 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:443C09DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 634/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3500-9	Cristina Duz	17/09/2026	01	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:5725936D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede férias a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3977-2	Jorge Luis Callegari Novello	10	-	21/09/2024 à 20/09/2025	23/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 21 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:475C48DE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 636/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4062-2	Denny Gabriel de Freitas Cezar	18/09/2026	08	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 21 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:7F00BF32**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 637/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4295-1	Andrieli Zanchet Benedetti	17/09/2026	03	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 21 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E2EFADCB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 638/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	18/09/2026	02	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 18/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:011ADA65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 640/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4198-0	Denilde Francescatto da Silveira	07	-	12/06/2025 a 11/06/2026	23/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de setembro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:04907077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2026 - CORREÇÃO Nº DO CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2026,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para substituição permanente de Fiscal de Contrato e suplente, para atuarem no contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as servidoras Angélica Maurer, 46-0 e Giseli Sommer Pereira dos Santos, matrícula 159-0, das respectivas **Funções de Fiscal e Suplente do Contrato 006/2025**, decorrente da Dispensa de licitação nº 018/2025, celebrado com a empresa Cittá Informática Ltda, destinado à contratação de serviços especializados para implantação e locação mensal de Suspenta de Gestão Informatizado e Integrado, em plataforma WEB, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinado à gestão do Processo Legislativo e atividades correlatas da Câmara de Vereadores de Ibirubá.

Art. 2º - Designar a servidora **Rosane Gastring Roos**, matrícula nº 47-0, para exercer a função de **Fiscal Titular do Contrato**, conforme previsto nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 3º - Designar o servidor **Leandro Kurz**, matrícula nº 160-0, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, substituindo o titular em caso de impedimentos legais ou afastamentos, conforme previsto nesta Portaria e na legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos à partir de 01/07/2026 e terá validade durante toda a vigência contratual e em eventuais renovações.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,

Presidente.

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:6302107D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 140/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 112/2026 e o Edital nº 129/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 112/2026 e o Edital n.º 129/2026, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.275/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001	LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH	Enfermeiro(a)	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:F3DADC10

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 141/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no

CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidata aprovada no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
037	ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ	Auxiliar de Ensino	160º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:38E7A87F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.398/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ERCIO ERNANI GREFF**, servidor municipal como COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e atribuições legais, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, no seguinte item:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B3334ACA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.563/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 157-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 157-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Brendon Eduardo Floss

Fiscal Suplente: Adriana Huther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:510E6502

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.564/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Contratos nº 158 e 159-2026 vinculados ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, dos Contratos nº 158 e 159-2026 vinculados ao Chamamento Público nº 003-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Jefferson Muller

Fiscal Suplente: Luana Bohrz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C1F166CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.565/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Designar servidores como fiscal do Contrato nº 160-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 160-2026 vinculado ao Chamamento Público nº 004-2025 do COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Ênio Braatz
Fiscal Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B92EFEAB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (3) final, do Pregão Eletrônico PMI 49-2026 – Processo 216-2026 – Processo APROVA 3405-26-IBR-CLI, referente ao o Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, com entrega parcelada para uso das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS – Item: 36 – Empresa: **IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 35.100.944/0001-15, pelo valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B81AF69

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 002-2026.

Processo nº 002/2026 – Dispensa nº 002/2026.

Contratante: Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Contratada: MARLO MIGUEL KOCH - ME.
CNPJ nº 28.082.318/0001-88.
Objeto: **Prestação de serviços técnicos de apoio, capacitação e treinamento, orientação, diagnóstico e melhoria dos processos e controles internos relacionados à compensação previdenciária do RPPS**, compreendendo atividades de natureza instrumental e consultiva, sem transferência à contratada das atividades finalísticas, decisórias e rotineiras de operacionalização do Sistema COMPREV.
Prazo: 12 meses.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039.
Valor mensal: R\$ 700,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:971CCD55

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

ADRIANA HÜTHER, presidenta do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 002-2026, visando à **contratação de prestação de serviços técnicos de apoio, capacitação e treinamento, orientação, diagnóstico e melhoria dos processos e controles internos relacionados à compensação previdenciária do RPPS**, compreendendo atividades de natureza instrumental e consultiva, sem transferência à contratada das atividades finalísticas, decisórias e rotineiras de operacionalização do Sistema COMPREV, pela empresa MARLO MIGUEL KOCH - ME, com nome fantasia COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, CNPJ nº 28.082.318/0001-88, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, em consonância a proposta de menor valor apresentada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibirubá-RS, em 21 de setembro de 2026.

IMPASI -
ADRIANA HÜTHER.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D6398D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, com entrega parcelada para uso das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 49/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 49-2026
Contratada: **IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.100.944/0001-15
Item: 36
Valor estimado: 2.175,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AEDEBB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 160-2026 WEISS
TERRAPLANAGEM LTDA- VINCULADA AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de horas de escavadeira hidráulica, para execução de serviços de recuperação e correção dos danos causados pelas fortes chuvas nas estradas do Município de Ibirubá/RS, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação.

Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA
Contratada: **WEISS TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ 15.323.971/0001-40
Valor: R\$ 12.146,80

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9CFB3CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157-2026 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergência – PSPCI, enquadrado como D-1 – Escritório, mediante utilização do sistema SISBOM, incluindo a emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART e o recolhimento das taxas pertinentes junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, estabelecendo as medidas de segurança contra incêndio junto à sede atual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R\$ 1.484,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:91E288FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2026 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2026 e proposta apresentada para a prestação de serviços topográficos e de agrimensura, destinados ao levantamento e à locação topográfica necessária à implantação de rede de drenagem pluvial na Rua Carlos Krames, Bairro Odila, no Município de Ibirubá/RS, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento. Os serviços compreenderão a realização de levantamento e locação topográfica com utilização de equipamentos de precisão, especialmente tecnologia RTK, contemplando a marcação dos eixos da tubulação, definição das cotas de arrasamento e de fundo de vala, bem como a locação dos pontos destinados às caixas de passagem (poços de visita) e bocas de lobo, de modo a fornecer os elementos necessários para a correta execução da rede de drenagem.

Contratada: **EDUARDO LORENZONI ZENI LTDA**
CNPJ Nº 54.953.789/0001-24
Item: 1
Valor total: R\$ 1.590,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F2AD8B13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2026 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato, datado de 08/07/2026, para prestação de serviços de transporte escolar, **Item 4 – Rota 12 (Trecho 28)** – sendo acrescido 16 km/dia, a contar de 18/09/2026, passando a ser percorrido 91 km diários, passando a ser pago o valor unitário, por quilômetro rodado, será de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41-2026
Contratada: **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**
CNPJ: 18.805.032/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A5A6036A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 21/09/2026 a 21/09/2027

Valor R\$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121-2026
Contratada: **ADENIR JULIO DE MIRANDA**
CNPJ 41.015.003/0001-86
Itens: 11,12 e 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DF6B014A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Pregão Eletrônico nº 0079/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de Contratação de Empresa para impressão e montagem de carnês de IPTU para exercício 2027.

Abertura: 07/10/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:F98D6518**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.571 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

“REGULAMENTA A DEFINIÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA CONCESSÃO ONEROSA DE PONTOS, QUIOSQUES E RESTAURANTES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o §3º do Art. 15;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o valor do preço público mínimo dos pontos, quiosques e restaurantes da Orla Marítima do Município de Imbé para realização de procedimento licitatório para atendimento da Ação Civil Pública nº 50187663320254047100, em cujos autos foi homologado acordo judicial,

DECRETA:

Art. 1º A definição de preço público para realização do procedimento licitatório a ser realizado para concessão onerosa dos pontos, quiosques e restaurantes localizados na Orla do Município de Imbé, com os valores mínimos abaixo discriminados, bem como estabelecer o intervalo mínimo e máximo de propostas, conforme o Art. 57 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

TIPO	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÍNIMO	INTERVALO MÍNIMO	INTERVALO MÁXIMO
QUIOSQUES	FAIXA DE PRAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
PONTO (Quiosques alvenaria)	CALÇADÃO	R\$ 200.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
RESTAURANTES	GUIA CORRENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:FA1D37AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2026 “CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”****PORTARIA Nº 1104/2026**

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 636/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de setembro de 2026, a servidora **Tânia Adelaide Martins Medeiros**, matrícula nº 16.646, nomeado(a) por

meio de Concurso Público no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:DC4B1262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2026 “CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”****PORTARIA Nº 1105/2026**

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 631/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de setembro de 2026, a servidora **Crisiane dos Santos Acosta**, matrícula nº 17.591, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:14B89AD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2026 “DESIGNA PROFESSORA”****PORTARIA Nº 1106/2026**

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 612/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 344/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação (6h), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:195173D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2026 “CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 1107/2026

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 612/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 08 de setembro de 2026, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 344/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EFD773DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2026 “CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 1108/2026

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 631/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de setembro de 2026, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F26E6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2026 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1109/2026

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 15 de setembro de 2026, o senhor **Danlei Ferreira Constante**, para exercer a função de **Assessor II, CC-2**, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:49D69C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2026 “CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 1111/2026

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 610/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 08 de setembro de 2026, a servidora **Débora Soares Rodrigues**, matrícula nº 16.687, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 3060/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D96AADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2026 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1112/2026

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando SMED nº 641/2026, **CONVOCA**, a partir de 16 de setembro de 2026, a servidora **Vanessa do Nascimento Machado**, matrícula nº 18.615, admitida por meio de Contrato Emergencial, na função de Professor Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7825FFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 844/2026
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 1113/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 844/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 844/2026**, que NOMEOU **MARIA CLAUDIA GARCIA KROETZ**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo Eletrônico nº 19.339/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EF53D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2026 “EXONERA SERVIDORA, A
PEDIDO”

PORTARIA Nº 1114/2026

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 16 de setembro de 2026, a servidora **Cindy Almeida Machado**, matrícula nº 16.142, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1213/2022, para ocupar o cargo de Cuidador Social, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo Eletrônico nº 26.863/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7782250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 972/2026
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1115/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 972/2026 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **055/2026**, **PE nº 20341/2026**, que tem como objeto, Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), algemas, apitos e itens diversos, para dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal Corredor da GMI
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal Diretor Operacional da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana Da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **055/2026**, **PE nº 20341/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1115/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 972, de 04/08/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E9234C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2026 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1127/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 07 de setembro de 2026, a servidora **Maira Rockenbach Jaques**, matrícula nº 18.387, nomeada por meio da Portaria nº 409/2022, para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6F9F989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026 “CONVOCA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1128/2026

“CONVOCA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 857/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente à capacitação realizada no dia 11 de agosto de 2026, das 14h:30min. às 17h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.623	Anderson Bauer Rodrigues	2,16h
16.635	Francielli Gonçalves Figueiredo	2,30h
12.155	Gabriela Marchi Trindade	2,30h
16.596	Janaina Cavalheiro Oliveira	2,30h
14.188	Jocelaine De Jesus Lencina	2,30h
16.682	Juliana Muniz Da Cunha	2,30h
16.221	Manoella Correa Alves	2,17h

15.430	Marcus Antonio Do Amaral Junior	2,30h
16.608	Paulo Roberto Cardoso Batista	2,30h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:15D80AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2026 “TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA Nº 579/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1129/2026

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
579/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO**, a partir de 07 de maio de 2026, a **Portaria nº 579/2026**, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 230/2026, em desfavor do servidor **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.767, considerando manifestação inserta ao Processo Eletrônico nº 25.045/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:57251518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2026 “DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”

PORTARIA Nº 1130/2026

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **230/2026**, relacionado ao Processo Eletrônico nº **25.045/2026** e com base no disposto nos artigos 1891, da Lei Municipal nº 64/1990 e art. 84 da Lei nº 1.935/20182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa**, destinada à apuração completa e aprofundada dos fatos narrados no Termo de Declaração nº 001/2026, no Boletim de Atendimento nº 6379 e no Relatório de Serviço nº 2075, com vistas a esclarecer a dinâmica da ocorrência de 03/01/2026 e, se for o caso, individualizar a

responsabilidade administrativa dos agentes que participaram do atendimento, sendo eles:

- **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES** – Guarda Municipal, matrícula nº 17.767
- **WELLINGTON VINÍCIUS SCHREIBER** – Guarda Municipal (exonerado), matrícula nº 17.754
- **JONAS RAFAEL HUHNN** – Guarda Municipal, matrícula nº 17.812

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1130/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:63FB49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1131/2026 “ANULA A PORTARIA Nº 580/2026, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1131/2026

“ANULA A PORTARIA Nº 580/2026, QUE
INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ANULA**, a partir de 07 de maio de 2026, a **Portaria nº 580/2026**, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 230/2026, em desfavor do servidor **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.767, considerando manifestação inserta ao Processo Eletrônico nº 25.094/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5FAC4AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 723/2026 PROCESSO Nº 897/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**, sendo a empresa contratada **LUCIANO LUIS ROBERTI MEI**, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CAD0CFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 724/2026 PROCESSO Nº 898/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO**, sendo a empresa contratada **FELIPE BATISTA ME**, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FD5A5902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 725/2026 PROCESSO Nº 899/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO**, sendo a empresa contratada **COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R\$ 1.435,20 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais com vinte centavos).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8FC399DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 726/2026 PROCESSO Nº 900/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E9553E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 727/2026 PROCESSO Nº 901/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON N 80**, sendo a empresa contratada ROGERIO DE CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 60.545.206/0001-29, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO,
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:31C2C018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 728/2026 PROCESSO Nº 902/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e a empresa ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6A4DBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 729/2026 PROCESSO Nº 903/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Independência, 21 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO,
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4C317159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026
PROCESSO Nº 850/2026 EDITAL Nº 81/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS, sendo a empresa vencedora VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor estimado de R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).

Independência, 21 de setembro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:52253987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
PROCESSO Nº 851/2026 EDITAL Nº 82/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, sendo as empresas vencedoras GABRIELA TORRES RAUBER, inscrita no CNPJ nº 08.829.940/0001-08, no valor estimado de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); a empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, no valor estimado de R\$ 7.875,50 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); a empresa LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor estimado de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais); a empresa RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.237.085/0001-10, no valor estimado de R\$ 2.202,50 (dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor estimado de R\$ 2.638,20 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Independência, 21 de setembro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO,
Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:554104F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO E, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO E, para a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação n.º 838/2026, na modalidade Registro de Preço de Outro Órgão n.º 02/2026, Contrato n.º 83/2026, ficando a mesma assim constituída:

Anderson Diego Da Silva Salazar– Motorista, matrícula n.º 1700;
Maikel Anderson Janke– Mecânico, matrícula n.º 2916;
Fernanda Signori– Escriturário, matrícula n.º 2644.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente da Câmara de Vereadores No Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

VERANICE TATIANE ZINGLER ROCKENBACH

Secretária da Saúde

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS

18685- VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO E, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO QUE SEGUE: Veículo Sedan Tipo E (Automático) —Transmissão: AUTOMÁTICO. Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2026/2026 ou superior. Na verificação da conformidade com relação às características mínimas exigidas, serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual ou diferente aos modelos utilizados como referência, desde que atendidas as especificações descritas: 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO 1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan; 1.3. Características gerais: Novo / Zero km; 04 portas; 1.3.1. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.3.2. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes; 1.4. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.250 mm; Distância mínima entre eixos: 2.520 mm; 1.4.1. Largura mínima: 1.720 mm. 1.5. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.1. Potência máxima igual ou superior a 110 cv (quando com gasolina); 1.5.2. Torque máximo igual ou superior a 14 kgfm (quando com gasolina); 1.5.3. Aspiração: turbocompressor. 1.6. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; 1.6.1. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. 1.7. Transmissão: Câmbio automático de 5 velocidades à frente; 1 a Ré 1.8. Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica. 1.9. Volume mínimo do porta-malas: 460 L. Onix Plus LTZ Turbo AT 1.10. Freio com Sistema Antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.10.1. Airbags frontais e Laterais 1.10.2. Alarma (sistema antifurto); 1.10.3. Câmera traseira para manobras; 1.10.4. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; 1.10.5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes; 1.10.6. Controle de estabilidade; Controle de tração; 1.10.7. Faróis de neblina (de série); 1.10.8. Trava elétrica nas portas; 1.10.9. Desembaçador do vidro traseiro; 1.10.10. Assistente de partida em rampa; 1.10.11. Sensores de estacionamento traseiro (de série). 1.11. Ar-condicionado; 1.11.1. Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste do volante em altura; 1.11.2. Ajuste elétrico dos retrovisores (de série); 1.11.3. Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica); 1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; 1.11.5. Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica); 1.11.6. Rodas de liga leve (de série). 1.12. Rádio (de série), Conexão USB; 1.12.1 Volante multifuncional (de série); 1.13. Jogo de tapetes. MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET ONIX PLUS LTZ TURBO AT.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:85F3738E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 50/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 48/2026, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 02 **Auxiliares em Saúde Bucal, por prazo determinado, com cadastro reserva (CR)**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

IASMIM TAUANA GODOIS

NADIA CRISTINA WEBER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 SETEMBRO DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente Da Câmara De Vereadores No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário De Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:EA51D57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos urbanos e rurais do Município. Abertura dia 09/10/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:9CD63D23

SEC.DA FAZENDA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0034/2026, Processo Administrativo nº 0000261 finalizado sexta-feira, 18 de setembro de 2026 às 09:18, objeto: Aquisição de eletrodoméstico e móvel de escritório.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ALFA LICITAÇÕES LTDA (22609215000147) com o lote 2 no valor de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 21 de setembro de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:33C2E7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM21814/2026;

OBJETO: Serviço de Capacitação de Servidores;

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

CNPJ: 03.422.707/0001-84;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.680,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 17/09/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B25978D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM24503/2026;

OBJETO: Serviço de Manutenção Predial;

CONTRATADA: Ivo Damke Luft – ME;

CNPJ: 35.802.330/0001-85;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 18/09/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD207CB1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1016/2026

Contratado: **VANINHA UTILIDADE LTDA**

CNPJ: **58.421.861/0001-23**

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente

Valor: R\$ **1.342,94** (Um mil trezentos e quarenta e dois reais com noventa e quatro centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 21.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F72AB6E8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1017/2026

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**

CNPJ: **40.687.125/0001-56**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ **7.922,75** (Sete mil novecentos e vinte e dois reais com setenta e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 21/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:948084C1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1018/2026

Contratado: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER ME**

CNPJ: **10.980.355/0001-48**

Objeto: Aquisição de equipamentos para registro de ponto

Valor: R\$ **9.625,00** (Nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Datado de 21.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:139B42CF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1019/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**

CNPJ: **51.627.661/0001-82**

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ **1.050,00** (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 21.09.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:95FAD8C1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1020/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**

CNPJ: **00.964.835/0001-61**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor: R\$ **320,21** (Trezentos e vinte reais com vinte e um centavos)

Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 21/09/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2EDA784B**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 073/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Lâmpada LED de alta potência, 50W, bivolt (100-240V), base E-27, fluxo luminoso mínimo de 4.500 lúmens, tecnologia LED, destinada à iluminação de ambientes internos e externos, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecida em embalagem original do fabricante.	20	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:8024DBF5**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 205/2026**Contratado: **MARCIA BRASIL TONDOLO.**

CPF: 017.263.910-78.

Objeto: Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.

Contrato nº 0523/2026.

Datado de 18/09/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:890A93EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026 - SRP**

**Pregão Eletrônico 047/2026 – Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo PRO10752/2026**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL**

DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026 - SRP, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para **Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo Split, com tecnologia Inverter e ciclo reversível Quente/Frio, em diferentes capacidades, bem como contratação de serviços de instalação, destinados ao atendimento das necessidades de climatização dos setores e unidades da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, **Decreto Municipal n.º 4.165/2023** e **n.º 4.171/2023** e **Portaria Municipal n.º 902/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 06 de Outubro de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)** e **Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:CD6A54C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

O Município de Mato Castelhanos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, Processo sob nº 99/2026, com objeto a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado, destinado ao atendimento das necessidades do Município, com ano de fabricação/modelo não inferior a 2014, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2026 às 9 horas, fica **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequação do edital e do interesse público, conforme pedido da secretaria demandante e determinação do Senhor prefeito Rogério Azeredo França, para sejam feitas as retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Bellaver

Código Identificador:218199B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E
LETRAMENTO**

Letramento Linguístico e Letramento Matemático Da Educação Infantil ao final do Ciclo de Alfabetização Documento norteador em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), a BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho (RCG). Assessoria Técnica: Educativa — Desenvolvendo para o Futuro	
SUMÁRIO	
1. APRESENTAÇÃO	5
2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA	6
2.1 Princípios	6
2.2 Objetivos	6
3. FUNDAMENTOS E CONCEPÇÃO	7
3.1 Marcos legais e curriculares	7
3.2 Alfabetização com letramento	7
3.2.1 Etapas do processo, segundo a alfabetização baseada em evidências	8
3.3 Letramento matemático	8
3.4 A Educação Infantil e os campos de experiências	9
4. A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	9
4.1 Princípios da transição	10
4.2 Estratégias institucionais	10
4.3 Estratégias pedagógicas — alfabetização (letramento linguístico)	11
4.4 Estratégias pedagógicas — letramento matemático	11
4.5 Quadro-ponte de continuidade curricular	12
5. PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	13
5.1 Consciência fonológica	13
5.2 Funções executivas	14
5.3 O Sistema de Escrita Alfabética (SEA)	14
5.3.1 Hipóteses de escrita	15
5.3.2 Sondagem diagnóstica de escrita	15
5.3.3 Progressão do uso das letras: caixa alta, script e cursiva	16
5.4 Processo de leitura	16
5.5 Produção textual	16
6. RECORTE DAS HABILIDADES DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO MATEMÁTICO	17
6.1 Educação Infantil — Pré-escola (crianças pequenas, 4 e 5 anos)	17
6.1.1 Base da alfabetização — Campo “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”	17
6.1.2 Base do letramento matemático — Campo “Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações”	18
6.2 1º ano do Ensino Fundamental — Alfabetização inicial	19
6.2.1 Alfabetização — Língua Portuguesa	19
6.2.2 Letramento matemático — Matemática	20
6.3 2º ano do Ensino Fundamental — Consolidação (meta CNCA)	21
6.3.1 Alfabetização — Língua Portuguesa	21
6.3.2 Letramento matemático — Matemática	22
6.4 3º ano do Ensino Fundamental — Conclusão do Ciclo de Alfabetização	23
6.4.1 Alfabetização e ortografização — Língua Portuguesa	23
6.4.2 Letramento matemático — Matemática	23
7. PRÁTICAS ESSENCIAIS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	24
7.1 A rotina no planejamento de aulas	24
7.2 A organização do ambiente alfabetizador e matematizador	25
7.3 O uso de materiais pedagógicos	25
7.4 A equidade no ambiente escolar e o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)	25
7.5 Acompanhamento pedagógico	26
7.6 Avaliação	27
7.7 Recomposição e recuperação da aprendizagem	28
8. MARCOS DE APRENDIZAGEM E ESTRATÉGIAS POR ETAPA	28
8.1 Final da Pré-escola (2º período da Educação Infantil)	28
8.2 Final do 1º ano do Ensino Fundamental	29
8.3 Final do 2º ano do Ensino Fundamental (meta CNCA — criança alfabetizada)	29
8.4 Final do 3º ano do Ensino Fundamental (conclusão do Ciclo de Alfabetização)	30
9. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	31
10. METAS DA REDE E MONITORAMENTO	
10.1 Trajetória do IDEB — Rede Municipal (agregado)	Error! Bookmark not defined.
10.2 Metas por escola — IDEB dos Anos Iniciais (5º ano)	Error! Bookmark not defined.
10.3 Metas por escola — IDEB dos Anos Finais (9º ano)	Error! Bookmark not defined.
10.4 Monitoramento da Política	Error! Bookmark not defined.
11. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES	34
11.1 Secretaria de Educação	35
11.2 Equipe diretiva e pedagógica das unidades de ensino	35

Professores	36
11.4 Família e responsáveis	36
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	37
1. APRESENTAÇÃO	
A Política Municipal de Alfabetização e Letramento de Mato Castelhanos/RS institui um percurso formativo contínuo e intencional que se inicia na Educação Infantil e se consolida ao final do Ciclo de Alfabetização (3º ano do Ensino Fundamental). Alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA — Decreto nº 11.556/2023), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Gaúcho (RCG), esta política assume como meta que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano e consolidem leitura, escrita e o pensamento matemático até o 3º ano. O documento apresenta uma inovação em relação a modelos tradicionais de política de alfabetização: além do letramento linguístico, integra o letramento matemático como direito de aprendizagem desde a primeira infância. Compreende-se que ler o mundo e agir sobre ele exige tanto a apropriação do sistema de escrita alfabética quanto a apropriação do sistema de numeração e das primeiras noções matemáticas — ambos como linguagens e práticas sociais. Além dos fundamentos e do recorte de habilidades, esta versão detalha os processos que sustentam a alfabetização e o letramento (consciência fonológica, funções executivas, sistema de escrita alfabética, hipóteses de escrita, leitura e produção textual), sistematiza as práticas essenciais de sala de aula, define os marcos e as estratégias por etapa, estrutura a formação continuada e explicita os compromissos de cada sujeito, articulando tudo às metas de aprendizagem da Rede Municipal para o triênio 2026–2028. Para tanto, realiza-se um recorte das habilidades e dos objetivos de aprendizagem — extraídos do RCG (Educação Infantil) e da BNCC/RCG (Ensino Fundamental) — e propõem-se estratégias de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo continuidade sem rupturas e sem antecipação indevida de conteúdos. Nota técnica — Componente de Matemática do Ensino Fundamental As habilidades de Matemática dos 1º, 2º e 3º anos aqui listadas seguem a base nacional (BNCC), adotada integralmente pelo Referencial Curricular Gaúcho com os mesmos códigos. Recomenda-se cruzar este recorte com as habilidades gaúchas específicas (códigos com sufixo RS) do RCG — Área de Matemática, a fim de incorporar as ampliações regionais. As habilidades de Matemática da Educação Infantil foram extraídas diretamente do RCG — Educação Infantil.	
2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA	
Esta Política foi elaborada a partir dos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelos marcos do CNCA, da BNCC e do RCG, incorporando a dupla dimensão do letramento — linguístico e matemático — como eixo estruturante.	
2.1 Princípios:	
• Igualdade de condições de acesso e permanência na escola;	
• Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;	
• Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;	
• Valorização do profissional da educação escolar;	
• Garantia de padrão de qualidade na oferta do ensino;	
• Valorização da experiência extraescolar;	
• Valorização da diversidade étnico-racial e respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária;	
• Alfabetização com letramento como direito, integrando a apropriação da língua escrita e da linguagem matemática desde a primeira infância.	
2.2 Objetivos:	
• Contribuir para o desenvolvimento de ações institucionais e pedagógicas no processo de transição entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;	
• Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;	
• Impulsionar ações que contribuam para o alcance das metas do Plano Municipal de Educação e das metas de aprendizagem da Rede (triênio 2026–2028);	
• Destacar as práticas essenciais para a alfabetização e o letramento linguístico e matemático;	
• Difundir ações práticas para o desenvolvimento da consciência fonológica e do sentido de número na Educação Infantil e nos Anos Iniciais;	
• Oportunizar formação continuada aos docentes e demais profissionais que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;	
• Ofertar recuperação de conteúdo e recomposição da aprendizagem aos estudantes do 1º ao 5º ano que ainda não consolidaram a alfabetização;	
• Apontar as responsabilidades e compromissos dos sujeitos envolvidos no processo de alfabetização e letramento.	
3. FUNDAMENTOS E CONCEPÇÃO	
3.1 Marcos legais e curriculares	
Esta política fundamenta-se na Constituição Federal de 1988 e na LDB nº 9.394/1996 (que preveem a alfabetização plena como direito), na Lei nº 11.274/2006 (Ensino Fundamental de nove	

anos), na BNCC (2017), no Referencial Curricular Gaúcho — Educação Infantil e Ensino Fundamental (SEDUC/RS e UNDIME/RS, 2018), no Currículo da Rede Municipal e nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), estruturado em cinco eixos: gestão e governança; formação; infraestrutura; reconhecimento de boas práticas; e avaliação. 3.2 Alfabetização com letramento Adota-se a expressão alfabetização com letramento, em substituição a alfabetização e letramento, evitando a ideia de processos dissociados. Alfabetizar não é treinar uma técnica, mas inserir o sujeito na cultura escrita de forma crítica e operante. Conforme Magda Soares, a alfabetização é um processo de múltiplas facetas — linguística, interativa e sociocultural — que não deve ser reduzido a um único método. O texto é a unidade de ensino e a palavra é o elo que articula sentido e regularidades do sistema. ALFABETIZAÇÃO Ainda que simultâneos e interdependentes, alfabetização e letramento designam processos distintos, cuja compreensão orienta o planejamento docente: LETRAMENTO Apropriação da “tecnologia da escrita”: domínio do sistema de escrita alfabética e das normas ortográficas; habilidades motoras de uso dos instrumentos de escrita; modos de ler e de escrever conforme as convenções (direção, organização espacial, uso dos suportes). Capacidade de usar a leitura e a escrita nas práticas sociais: ler e escrever com diferentes objetivos; interpretar e produzir diversos gêneros textuais; inserir-se de forma efetiva na cultura escrita, com interesse e autonomia para informar-se, interagir e agir sobre o mundo. Fonte: adaptado de Soares, M. (2021). Para que a alfabetização e o letramento aconteçam de forma simultânea e indissociável, quatro dimensões precisam ser contempladas no planejamento: a interação e a valorização da cultura escrita (repertório); a compreensão das propriedades do Sistema de Escrita Alfabética (SEA); os processos de aprendizagem da leitura; e os processos de produção textual. Esse percurso não ocorre de forma natural: requer ensino explícito, sistemático e intencional. 3.2.1 Etapas do processo, segundo a alfabetização baseada em evidências Conforme Sargiani (2022), a alfabetização ocorre em três etapas — préalfabetização, alfabetização inicial e consolidação da alfabetização —, seguidas da fase de ler para aprender. A divisão não se limita à idade ou ao ano escolar, mas aos conhecimentos e usos que a criança faz do sistema de escrita, servindo de baliza para o planejamento: Etapa Período / Ano Metas da etapa Pré-alfabetização Educação Infantil Desenvolver noções gerais sobre leitura e escrita e habilidades fundamentais para a alfabetização — consciência fonológica e conhecimento alfabético. Alfabetização inicial 1º ano do EF Ensino das habilidades de decodificação e codificação, essenciais para ler e escrever com autonomia e acurácia no sistema alfabético. Consolidação alfabetização da 2º e 3º ano do EF Fluência e compreensão leitora; escrita de texto com ortografia e coesão. No 3º ano conclui-se a aprendizagem da leitura e da escrita. Ler para aprender 4º e 5º ano do EF Os estudantes passam a ler para aprender, ampliando fluência e compreensão para obter novos conhecimentos. Fonte: adaptado de Sargiani, R. (2022, p. 13-14). Ressalta-se importante: um estudante pode estar no 3º, 4º ou 5º ano e ainda não ter aprendido a ler e a escrever. Nesses casos, é preciso retomar a alfabetização inicial e conduzi-lo até a consolidação esperada para seu ano, com estratégias eficazes de recomposição da aprendizagem. 3.3 Letramento matemático Assim como a criança convive com a cultura escrita antes da escolarização formal, ela convive desde cedo com quantidades, medidas, formas, tempo, espaço e regularidades. O letramento matemático é a capacidade de mobilizar conceitos e procedimentos matemáticos para observar, interpretar e agir sobre situações reais — contar, comparar, estimar, registrar quantidades, localizar-se no espaço e no tempo, ler informações em tabelas e gráficos. Na Educação Infantil, esse letramento se estrutura no campo de experiências “Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações”, sempre mediado pelo brincar; no Ensino Fundamental, sistematiza-se nas unidades temáticas Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística. Ambos os letramentos partilham o mesmo princípio pedagógico: partir do uso social e significativo, garantir registro e representação por meio de múltiplas linguagens e caminhar da experiência concreta para a sistematização, respeitando o tempo e o modo de ser da infância. 3.4 A Educação Infantil e os campos de experiências Na Educação Infantil, as ações lúdicas que envolvem práticas de alfabetização e letramento devem estar integradas ao

cotidiano a partir do campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, correlacionado aos demais campos. Conforme a BNCC, os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos do patrimônio cultural. Neles estão os objetivos a serem explorados e garantidos, assegurados a partir dos eixos estruturantes — interações e brincadeiras — e dos seis direitos de aprendizagem: conviver, explorar, participar, brincar, expressar e conhecer-se. 4. A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental é o ponto mais sensível do percurso de alfabetização. Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, essa passagem exige formas de articulação orgânica e sequencial que assegurem às crianças, sem tensões e rupturas, a continuidade de seus processos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades etárias. O Projeto Político-Pedagógico das unidades deve apresentar estratégias que garantam o sucesso dessa transição, pautadas nos documentos norteadores da Secretaria de Educação. 4.1 Princípios da transição: – Continuidade sem ruptura. A alfabetização é um continuum: o que a criança inicia na Educação Infantil é ponto de partida — não pré-requisito de exclusão — para o Ensino Fundamental. – Sem antecipação indevida. A Educação Infantil não antecipa conteúdos do 1º ano: a alfabetização sistematiza-se somente no Ensino Fundamental, preservando o direito ao brincar. – Acolhimento das vivências. O professor alfabetizador reconhece as vivências, hipóteses e registros construídos na Educação Infantil como ponto de partida do planejamento. – Corresponsabilidade. A transição envolve crianças, famílias, professores e equipes — pressupõe diálogo institucional e pedagógico permanente entre etapas. – Dupla via de letramento. Tanto a linguagem quanto a matemática atravessam a transição de forma articulada, com base na oralidade, no registro e na resolução de problemas do cotidiano. 4.2 Estratégias institucionais: – Constituir um Núcleo de Articulação EI-EF no município, reunindo periodicamente professores da pré-escola e dos anos iniciais para planejamento conjunto e alinhamento de expectativas de aprendizagem; – Prever, no Projeto Político-Pedagógico das unidades, ações de transição pautadas nos documentos norteadores (RCG, Currículo Municipal e esta Política); – Implantar o portfólio/registro de percurso da criança, que “viaja” da Educação Infantil para o 1º ano, contendo produções, escritas espontâneas, registros matemáticos e observações do desenvolvimento; – Realizar sondagem diagnóstica inicial no começo do 1º ano (hipóteses de escrita e noções numéricas) para organizar as primeiras intervenções sem retomar do zero; – Promover formação continuada conjunta entre professores das duas etapas, com foco em consciência fonológica, hipóteses de escrita, sentido de número e resolução de problemas; – Organizar visitas, projetos e atividades integradas entre turmas de pré-escola e de 1º ano (leitura compartilhada, jogos matemáticos, apresentações), amenizando a ruptura simbólica entre as etapas. 4.3 Estratégias pedagógicas — alfabetização (letramento linguístico): – Ambiente alfabetizador. Manter, no 1º ano, o ambiente alfabetizador iniciado na Educação Infantil: alfabeto exposto, nomes das crianças, rótulos, calendário, mural de produções e diferentes portadores textuais. – Consciência fonológica como ponte. Usar a consciência fonológica (rimas, aliterações, sílabas, fonemas) como ponte: iniciada de forma lúdica na pré-escola e sistematizada no 1º ano. – Leitura como fruição. Preservar a leitura deleite e a contação de histórias diárias, ampliando gradualmente para a leitura mediada e a leitura independente. – Da escrita espontânea à alfabética. Acolher a escrita espontânea da pré-escola e conduzi-la, no 1º ano, à escrita alfabética, respeitando as hipóteses de escrita (pré-silábica, silábica, silábico-alfabética, alfabética). – Progressão do tipo de letra. Iniciar com a letra de imprensa maiúscula (bastão), transitando para o script e para a cursiva conforme a consolidação da alfabetização. 4.4 Estratégias pedagógicas — letramento matemático: – Ambiente matematizador. Manter espaços e materiais que provoquem contagem, comparação, classificação e registro (fichas, jogos, calendário, quadro de chamada, materiais manipuláveis). – Sentido de número. Dar continuidade à contagem, à relação número-quantidade e à noção de antes/depois/entre iniciadas na EI (EI03ET07), sistematizando-as na unidade Números do 1º ano (EF01MA01–EF01MA05). – Matemática na rotina. Aproveitar rotinas (chamada, calendário, quantidade de presentes/faltosos, lanche) como situações reais de contagem, medida

e tratamento da informação. – Resolução de problemas. Partir de problemas do cotidiano com material concreto e registros pessoais (desenhos, símbolos), avançando para os registros simbólicos convencionais. – Tratamento da informação. Retomar, na EI e no 1º ano, o registro e a leitura de gráficos e tabelas básicos (EI03ET08 → EF01MA21), tratando a informação como linguagem desde cedo. – Grandezas e medidas. Explorar grandezas e medidas (comprido/curto, pesado/leve, dia/noite, calendário) como campo de vocabulário comum à linguagem e à matemática. 4.5 Quadro-ponte de continuidade curricular O quadro a seguir explicita a articulação entre o que a Educação Infantil inicia (de forma lúdica e não sistemática) e o que o 1º ano do Ensino Fundamental sistematiza, nas duas frentes de letramento. Letramento linguístico Eixo / Foco O que a Educação Infantil inicia O que o 1º ano do EF sistematiza Oralidade Relatar fatos, recontar e criar narrativas (EI03EF04/05). Produzir gêneros orais e ampliar interações discursivas (EF01LP/oralidade). Consciência fonológica Rimas, aliterações e sons das palavras no brincar (EI03EF02). Segmentar sílabas, identificar fonemas e relacioná-los a letras (EF01LP06–LP08). Escrita Escrita espontânea; hipóteses sobre a escrita (EI03EF06/09). Escrita alfabética; correspondências grafema/fonema (EF01LP02/05). Leitura Folhear livros, orientar-se por temas e ilustrações (EI03EF03/08). Ler palavras e textos curtos com decodificação e sentido (EF12LP01; EF01LP16). Letramento matemático Eixo / Foco O que a Educação Infantil inicia O que o 1º ano do EF sistematiza Número e quantidade Relacionar número à quantidade; antes/depois/entre (EI03ET07). Contar, comparar e registrar quantidades até 100 (EF01MA01–MA05). Classificação e padrões Classificar objetos por semelhanças e diferenças (EI03ET05). Ordenar por atributos e completar sequências/padrões (EF01MA10). Registro / representação Registrar com desenho, símbolos e escrita espontânea (EI03ET04). Registrar resultados por meio de registros verbais e simbólicos (EF01MA04). Grandezas e tempo Vocabulário de grandeza e noções de tempo (EI03ET06/08). Comparar comprimentos/massas e relatar Estado do Rio Grande do Sul Eixo / Foco O que a Educação Infantil inicia O que o 1º ano do EF sistematiza a sequência do (EF01MA15/MA16). dia Tratamento informação da Construir gráficos básicos (EI03ET08). Ler dados em tabelas e gráficos de colunas (EF01MA21). 5. PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO simples Desde o ingresso na Educação Infantil, a criança precisa vivenciar experiências com intencionalidade pedagógica, indicadas por objetivos de aprendizagem de cada etapa. Segundo a BNCC, espera-se que o estudante esteja alfabetizado até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com domínio das habilidades de leitura e escrita. Dois pilares sustentam esse processo: a consciência fonológica e as funções executivas. 5.1 Consciência fonológica A consciência fonológica é a capacidade de compreender que a linguagem oral é constituída por estruturas fonéticas — palavras, sílabas e fonemas — e deve ser trabalhada antes, durante e após a alfabetização. Quando não é bem desenvolvida, a criança tende a apresentar dificuldades no processo. As habilidades são desenvolvidas por meio de atividades lúdicas: – Rima. Identificada no final da palavra, ajuda a criança a perceber padrões na fala e nos sons (balão, portão, natação, colchão). Trabalha-se com histórias, poemas, quadrinhas, trava-línguas, parlendas, cantigas e jogos. – Aliteração. Ocorre no início das palavras, por sílabas ou consoantes do mesmo grupo sonoro (bola, boneca, bolacha, borracha). Trabalha-se com trava-línguas, jogos de letra inicial/final, “qual é a intrusa”, trilhas. – Consciência de palavras na frase. Perceber quantas palavras compõem uma frase e se estão em ordem que faça sentido. Contar palavras, bater palma para cada uma e ordenar frases auxiliam a compreender a sequência da comunicação oral e escrita. – Consciência de sílabas. Compreender que a palavra é formada por uma sequência de sílabas, cada uma com som específico. Contar sílabas, dizer letra inicial/final, subtrair sílabas para formar novas palavras. Consciência fonêmica. Identificar, detectar, manipular e segmentar os fonemas (por exemplo, a diferença entre faca e vaca), percebendo os movimentos da boca ao pronunciar os sons (consciência fonoarticulatória). Paralelo no letramento matemático — consciência numérica: assim como a consciência fonológica antecede a leitura e a escrita, a consciência numérica (subitização, contagem com correspondência um a um, comparação e sequência) antecede e sustenta a apropriação do sistema de numeração. Recomenda-se desenvolvê-la, na mesma lógica lúdica, na Educação Infantil e no 1º ano. 5.2 Funções executivas As funções executivas dão suporte e

regulam pensamentos, emoções e comportamentos, refletindo na autonomia das crianças na aprendizagem. Corigliano (2022) as descreve como um conjunto de processos mentais que conectam a experiência à ação presente, organizados em três dimensões indissociáveis: – Memória de trabalho. Permite armazenar, relacionar e pensar informações no curto prazo, sustentando a criança na retomada do que estava fazendo. – Controle inibitório. Possibilita controlar e filtrar pensamentos, atenção e comportamento, evitando distrações e respostas impulsivas. – Flexibilidade cognitiva. Permite mudar de perspectiva ao pensar e agir, perceber um erro e corrigir a estratégia. 5.3 O Sistema de Escrita Alfabética (SEA) Para apropriar-se do SEA, a criança precisa descobrir que se escreve com letras, que elas não podem ser inventadas e que o alfabeto da Língua Portuguesa é composto por 26 letras, em ordem convencionalmente estabelecida. Leal e Moraes (2010) e Moraes (2012) sistematizam as propriedades do sistema que a criança precisa construir: 1. Escreve-se com letras, que não podem ser inventadas, com repertório finito e distintas de números e de outros símbolos; 2. As letras têm formatos fixos, e pequenas variações produzem mudanças na identidade delas (p, q, b, d), embora uma mesma letra assuma formatos variados; 3. A ordem das letras no interior da palavra não pode ser mudada; 4. Uma letra pode se repetir no interior de uma palavra e diferentes palavras podem compartilhar as mesmas letras; 5. Nem todas as letras podem ocupar certas posições nem se combinar com quaisquer outras; 6. As letras notam a pauta sonora das palavras, e não as características físicas ou funcionais dos referentes; 7. As letras notam segmentos sonoros menores do que as sílabas orais; 8. As letras têm valores sonoros fixos, embora muitas tenham mais de um valor e certos sons possam ser notados por mais de uma letra; 9. Além das letras, usam-se marcas (acentos) que modificam a tonicidade ou o som; 10. As sílabas variam nas combinações entre consoantes e vogais (CV, CCV, CVC, V, VC), predominando a estrutura CV; toda sílaba do português contém ao menos uma vogal. 5.3.1 Hipóteses de escrita Ao escrever de maneira espontânea, a criança elabora hipóteses sobre o funcionamento do SEA. Ferreiro e Teberosky (1986) descrevem cinco níveis: pré-silábico; silábico sem valor sonoro; silábico com valor sonoro; silábico-alfabético; e alfabético. É essencial que o professor conheça essa teoria para identificar em que hipótese a criança se encontra e selecionar as intervenções que favorecem o avanço. 5.3.2 Sondagem diagnóstica de escrita A sondagem diagnóstica ocorre de forma frequente e sistemática, sobretudo nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, permitindo identificar a hipótese de escrita de cada criança e selecionar atividades e metodologias adequadas. Aspectos a considerar na elaboração e aplicação: 1. Escolher palavras de um mesmo campo semântico (material escolar, frutas, animais, brinquedos); 2. Selecionar palavras não trabalhadas em classe e não expostas em cartazes, para evitar memorização ou cópia; 3. Escolher palavras com vogais diferentes, evitando repetições (banana, arara, batata) em sílabas consecutivas; 4. Ditar as palavras sem silabar; 5. Ditar nesta ordem: polissílaba, trissílaba, dissílaba e monossílaba — evitando iniciar pelo monossílabo; 6. Elaborar uma frase com uma das palavras da lista, para verificar a manutenção da escrita e o uso de espaços; 7. Garantir que palavras e frase sejam significativas e do cotidiano dos alunos; 8. Solicitar, após cada registro, que a criança leia o que escreveu, para conhecer as relações que estabelece entre o que escreve e o que lê. 5.3.3 Progressão do uso das letras: caixa alta, script e cursiva Quando o estudante começa a escrever, é importante que cada letra mantenha sua individualidade. Por isso, o ensino inicia-se pela letra de imprensa maiúscula (bastão), de traços simplificados e adequada à fase de desenvolvimento motor. A partir do 1º ano, apresenta-se a diversidade de letras, iniciando a transição para o script e para a cursiva ao longo do ciclo. 5.4 Processo de leitura A escola tem papel primordial no envolvimento da criança em experiências de leitura, orais e escritas, pois a leitura amplia a visão de mundo, insere na cultura letrada, exercita a imaginação, associa fala e escrita, favorece a fluência e estabiliza as formas ortográficas. Segundo Solé (1998), algumas estratégias são essenciais e mobilizadas conjuntamente pelo leitor: – Seleção. Identificar detalhes relevantes, apoiando-se em título, manchete ou ilustrações para descobrir do que trata o texto. – Antecipação. Prever o que está por vir a partir das informações já apresentadas e das hipóteses possíveis. – Inferência. Compreender o que está escrito, articulando informações prévias com as trazidas pelo autor. – Verificação. Confirmar ou não, ao longo da leitura, as reflexões e hipóteses realizadas. O professor, como modelo

leitor, estimula as crianças com bons questionamentos, antecipando a leitura e provocando curiosidade em relação ao que será lido. 5.5 Produção textual A escrita da criança acontece desde os primeiros rabiscos e registros gráficos. Boas referências de leitura, iniciadas na Educação Infantil, aprimoram o gosto por ouvir, recontar e criar textos próprios. Ao ingressar no Ensino Fundamental, o estudante encontra-se em processo de aquisição da escrita; por isso, o planejamento deve considerar as funções e o funcionamento da escrita, vinculando-a a situações reais e significativas de uso da linguagem. Na Educação Infantil, incentiva-se a escrita espontânea e a produção coletiva com o professor como escriba; no Ensino Fundamental, a produção textual acontece de três formas: escrita coletiva (professor escriba), escrita em agrupamentos e escrita autônoma.

6. RECORTE DAS HABILIDADES DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO MATEMÁTICO

Este capítulo reúne, de forma articulada, as habilidades e os objetivos de aprendizagem que sustentam a alfabetização (letramento linguístico) e o letramento matemático, da Educação Infantil ao final do Ciclo de Alfabetização. O recorte é seletivo: prioriza as habilidades diretamente ligadas à apropriação do sistema de escrita alfabética, do sistema de numeração e das práticas de leitura, escrita e uso da matemática.

6.1 Educação Infantil — Pré-escola (crianças pequenas, 4 e 5 anos)

Na Educação Infantil não há compromisso com a alfabetização formal; o compromisso é familiarizar as crianças com práticas sociais de leitura, escrita e matemática, mediadas pelo brincar, pelas interações e pela intencionalidade docente. Os objetivos abaixo, do RCG, constituem a base sobre a qual o Ensino Fundamental sistematizará a alfabetização.

6.1.1 Base da alfabetização — Campo “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”

Código Habilidade EI03EF01 Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão. EI03EF02 Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos. EI03EF03 Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas. EI03EF04 Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo contextos, personagens e estrutura da história. EI03EF05 Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba. EI03EF06 Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa. Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. EI03EF08 Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para a própria leitura (recuperação pela memória, leitura das ilustrações etc.). EI03EF09 Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos por meio de escrita espontânea.

6.1.2 Base do letramento matemático — Campo “Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações”

Código Habilidade EI03ET01 Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades. EI03ET04 Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes. EI03ET05 Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças. EI03ET06 Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos familiares e da comunidade (noções de tempo e sequência). EI03ET07 Relacionar números às respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência. EI03ET08 Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos. Síntese das aprendizagens esperadas na Educação Infantil (RCG): Linguagem — expressar ideias e sentimentos; argumentar e relatar fatos em sequência temporal e causal; ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas; conhecer gêneros e portadores textuais, reconhecendo a função social da escrita e a leitura como fonte de prazer e informação. Matemática — identificar, nomear e comparar propriedades dos objetos; usar vocabulário de grandeza, espaço e medidas; utilizar noções de tempo; identificar e Código Habilidade registrar quantidades por meio de contagens, desenhos, símbolos, escrita de números e gráficos básicos.

6.2 1º ano do Ensino Fundamental — Alfabetização inicial

6.2.1 Alfabetização — Língua Portuguesa

Foco no eixo Análise Linguística/Semiótica (Alfabetização): apropriação do sistema de escrita alfabética, consciência fonológica e fonêmica e correspondências grafema-fonema, articuladas à leitura e à produção

em contextos de letramento. Código Habilidade EF01LP04 Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos. EF01LP05 Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala. EF01LP06 Segmentar oralmente palavras em sílabas. EF01LP07 Identificar fonemas e sua representação por letras. EF01LP08 Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita. EF01LP09 Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais. EF01LP10 Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras. EF01LP11 Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas. EF01LP12 Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco. EF01LP02 Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética, usando letras/grafemas que representem fonemas. EF01LP14 Identificar outros sinais no texto além das letras (ponto final, de interrogação e de exclamação) e seus efeitos na entonação. EF12LP01 Ler palavras novas com precisão na decodificação e, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização. Código Habilidade EF01LP16 Ler e compreender, em colaboração com colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas e outros gêneros do campo da vida cotidiana. EF01LP19 Recitar parlendas, quadras, quadrinhas e trava-línguas, com entonação adequada e observando as rimas.

6.2.2 Letramento matemático — Matemática

Código Habilidade Unidade temática EF01MA01 Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em situações cotidianas e reconhecer situações em que os números indicam código de identificação. Números EF01MA02 Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos. Números EF01MA03 Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (até ~20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência. Números EF01MA04 Contar a quantidade de objetos de coleções até 100 unidades e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos. Números EF01MA05 Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica. Números EF01MA08 Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração (até dois algarismos), com suporte de imagens e/ou material manipulável. Números EF01MA10 Descrever, após o reconhecimento de um padrão ou regularidade, os elementos ausentes em sequências recursivas de números, objetos ou figuras. Álgebra EF01MA15 Comparar comprimentos, capacidades ou massas usando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais pesado, cabe mais, cabe menos etc. Grandezas e Medidas

Código Habilidade Unidade temática EF01MA16 Relatar em linguagem verbal ou não verbal sequência de acontecimentos relativos a um dia, utilizando, quando possível, os horários dos eventos. Grandezas e Medidas EF01MA21 Ler dados expressos em tabelas e em gráficos de colunas simples. Probabilidade e Estatística

6.3 2º ano do Ensino Fundamental — Consolidação (meta CNCA)

6.3.1 Alfabetização — Língua Portuguesa

Código Habilidade EF02LP01 Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas. EF02LP02 Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras. EF02LP03 Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas e correspondências regulares contextuais. EF02LP04 Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas. EF02LP05 Ler e escrever corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n). EF02LP07 Escrever palavras, frases e textos curtos nas formas imprensa e cursiva. EF02LP08 Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos. EF12LP04 Ler e compreender, com certa autonomia, cantigas, letras de canção e outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa. EF02LP12 Ler e compreender com certa autonomia textos, apreciando poemas e outros gêneros do campo artístico-literário.

6.3.2 Letramento matemático — Matemática

Código Habilidade Unidade temática EF02MA01 Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero). Números EF02MA02 Fazer estimativas e registrar o resultado da contagem de objetos de coleções (até 1000 unidades). Números EF02MA04 Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições. Números EF02MA05 Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito.

Números EF02MA06 Resolver e elaborar problemas de adição e subtração (até três ordens) com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, usando estratégias pessoais. Números EF02MA07 Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais, por meio de estratégias e registros pessoais. Números EF02MA09 Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida. Álgebra EF02MA18 Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas (dias da semana e meses do ano), utilizando calendário. Grandezas e Medidas EF02MA20 Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas. Grandezas e Medidas EF02MA22 Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos de colunas simples ou barras. Probabilidade e Estatística 6.4 3º ano do Ensino Fundamental — Conclusão do Ciclo de Alfabetização 6.4.1 Alfabetização e ortografização — Língua Portuguesa No 3º ano conclui-se a aprendizagem da leitura e da escrita: consolidam-se a fluência, a compreensão leitora, a ortografia e a produção textual. Código Habilidade EF03LP01 Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas, e palavras de uso frequente com correspondências irregulares. EF03LP02 Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas. EF03LP04 Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos e em oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s. EF03LP05 Identificar o número de sílabas de palavras, classificando-as em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. EF03LP06 Identificar a sílaba tônica em palavras, classificando-as em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. EF03LP07 Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, interrogação, exclamação e, em diálogos, dois-pontos e travessão. EF35LP01 Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos com nível de textualidade adequado. EF35LP03 Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global. 6.4.2 Letramento matemático — Matemática Código Habilidade Unidade temática EF03MA01 Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna. Números EF03MA02 Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens. Números EF03MA03 Construir e utilizar fatos básicos da adição e da multiplicação para o cálculo mental ou escrito. Números Estado do Rio Grande do Sul Código Habilidade EF03MA05 Unidade temática Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito Números para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração. EF03MA07 Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos em disposição retangular. Números EF03MA10 Identificar regularidades em sequências ordenadas de números naturais resultantes de adições ou subtrações sucessivas e descrever uma regularidade. EF03MA19 Estimar, medir e comparar comprimentos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (metro, centímetro e milímetro). Álgebra Grandezas e Medidas EF03MA25 Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas. Probabilidade e Estatística 7. PRÁTICAS ESSENCIAIS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 7.1 A rotina no planejamento de aulas O planejamento semanal é um instrumento organizador do tempo e da prática pedagógica. Na Educação Infantil, deve contemplar quatro momentos: – Optativas. Situações do dia a dia em que a criança escolhe como e com o que brincar, em ambiente planejado para favorecer a autonomia. – Conduzidos. Momentos planejados pelo professor para ampliar o repertório cultural e artístico-literário (contação de histórias, passeios, jogos, músicas, danças). – Atenção coletiva. Momentos coletivos de pesquisa, investigação, estudo, provocações, construções e registros. – Atenção pessoal. Experiências ligadas ao acolhimento, higiene, alimentação e repouso. No Ensino Fundamental, a rotina diária deve incentivar a interdisciplinaridade, privilegiando práticas de comunicação, escrita e leitura, organizadas em: – Atividades permanentes. Constantes e indispensáveis para a percepção da rotina, a reflexão sobre o sistema de escrita e o raciocínio lógico-matemático (chamada, agenda do dia, leitura

compartilhada, calendário). – Atividades sequenciadas. Planejadas em sequência, por meio de projetos ou sequências didáticas, inseridas no planejamento quinzenal. 7.2 A organização do ambiente alfabetizador e matematicador O ambiente escolar deve ser preparado para vários contextos, garantindo um espaço agradável, rico em estímulos e favorável a novas descobertas, com o estudante como protagonista. Organizado de forma contínua e tendo o gênero textual como eixo central, torna-se ferramenta fundamental do processo. Os estudantes participam de sua elaboração, dispondo nas paredes recursos para pesquisa e práticas sociais. De modo análogo, o ambiente matematicador reúne materiais que provocam contagem, comparação, classificação, medida e registro, tratando o número e a informação como linguagens presentes no cotidiano da sala. 7.3 O uso de materiais pedagógicos O planejamento deve prever materiais diversificados, desafiadores, acessíveis e significativos, de modo que todos os estudantes tenham iguais condições de participar. Como ação contínua, interligada ao currículo e à formação, a preparação de materiais de qualidade — adaptados à proposta pedagógica da Rede — potencializa as aprendizagens e permite ao professor coletar informações e planejar novas possibilidades condizentes com o processo individual de cada estudante. 7.4 A equidade no ambiente escolar e o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) A equidade garante que todos os estudantes, sem exceção, tenham as mesmas oportunidades de acesso ao currículo, reconhecendo e valorizando a pluralidade. Nesse sentido, o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) é referência para o planejamento, por minimizar barreiras e possibilitar diversos meios de representação, de execução e de engajamento. Prais (2016) propõe três questionamentos como ponto de partida: – O “que” da aprendizagem: o conteúdo está sendo apresentado de diferentes formas? – O “como” da aprendizagem: são possibilitadas diferentes maneiras de os estudantes expressarem o que sabem? O “porquê” da aprendizagem: de que forma se estimula o interesse e a motivação para o envolvimento? Ação O que fazer? Como fazer? Representação do conteúdo Apresentar os conteúdos em diferentes formatos. Texto impresso, vídeos, imagens, exposição oral e outros meios que ampliem a clareza e a compreensão. Execução Diversificar os modos como as crianças expressam o que sabem. Permitir que atividades com o mesmo objetivo sejam feitas por escrita, desenho, áudio, esquemas ou exposição oral, flexibilização de tempo. Com Engajamento com a tarefa Estimular o interesse e a motivação por aprender. Oferecer processos e meios diversificados de participação e de manifestação das competências adquiridas. Fonte: adaptado de Nunes e Madureira (2015); Prais (2016). 7.5 Acompanhamento pedagógico O acompanhamento pedagógico orienta o planejamento dos professores, monitora o ensino, avalia programas e ações e fundamenta as tomadas de decisão, articulando os profissionais da Secretaria de Educação e as equipes diretas e pedagógicas. Entre as principais ações: – Reuniões de planejamento e alinhamento entre a Secretaria e as equipes das unidades; – Acompanhamento periódico das práticas de alfabetização e letramento e observação do ambiente alfabetizador, com feedback e formação in loco; – Registro em planilhas/instrumentos e uso dos resultados da avaliação para os planejamentos posteriores; – Formação de professores e das equipes diretiva e pedagógica, inclusive para a interpretação adequada de resultados; – Observação de aulas com devolutivas aos professores e monitoramento nas discussões dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe. 7.6 Avaliação A avaliação é um processo construtivo que se adequa aos objetivos de aprendizagem e à intencionalidade pedagógica de cada etapa. Na Educação Infantil, visa ao desenvolvimento integral da criança, sem objetivo de promoção, mediante acompanhamento e registro. No Ensino Fundamental, constata os avanços do estudante e favorece o (re)planejamento das práticas. Nos dois primeiros anos assegura-se o direito à continuidade dos estudos, vedada a interrupção do processo de alfabetização, com registro por parecer pedagógico trimestral; nos demais anos, a aprovação observa os critérios de desempenho, com resultados expressos por notas de 1,0 a 10,0. Para acompanhar a aprendizagem, realizam-se avaliações diagnóstica, formativa e somativa. Instrumento Objetivo / descrição Público-alvo Periodicidade Sondagem diagnóstica (hipótese Identificar a hipótese de escrita e de escrita) orientar atividades e metodologias — cinco palavras de um grupo semântico e uma frase. 1º ao 3º ano (e 4º/5º quando necessário) Mensal (1º e 2º ano); 1º trimestre (3º ano) Avaliações para a aprendizagem Gerar evidências feedback produções

e (provas, 1º ao 5º ano Durante todo o trimestre textuais, apresentações, trabalhos, portfólios, projetos). Avaliações externas — Rede Aferir a aprendizagem e (re)planejar as estratégias (prova 2º ao 5º ano Trimestral objetiva múltipla escolha). Avaliações externas território de — e nacionais (SAEB) Diagnosticar a Educação Básica e prover garantias da alfabetização até o fim do 2º ano. 2º e 5º ano Anual / bianual Fonte: adaptado dos instrumentos avaliativos da Rede Municipal de Ensino. A partir dos indicadores de aprendizagem, elabora-se um Plano de Ação com estratégias que promovam a superação das dificuldades detectadas, de modo que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano. 7.7 Recomposição e recuperação da aprendizagem — Recomposição da aprendizagem. Ações articuladas de reorganização pedagógica, com foco nas competências e habilidades prioritárias não consolidadas ao longo do processo. — Recuperação. Ocorre de forma paralela e contínua, no decorrer do ano letivo, sempre que houver necessidade de melhoria, reorientando os estudos e criando novas oportunidades de aprendizagem. Ambas são planejadas a partir de indicadores de desempenho (notas e frequência). Identificados os estudantes que precisam de apoio, as equipes definem estratégias e planos de intervenção — reforço, atividades complementares e aulas de recuperação —, conforme as diretrizes da Rede. Aos estudantes do 4º e 5º ano que ainda não consolidaram a alfabetização e o letramento matemático, priorizam-se as habilidades essenciais para interromper o ciclo de defasagens. 8. MARCOS DE APRENDIZAGEM E ESTRATÉGIAS POR ETAPA Os marcos abaixo expressam o que se espera que as crianças consigam ao final de cada etapa, articulando as duas frentes de letramento. Servem como referência para o planejamento e o monitoramento — não como instrumento de exclusão. A cada conjunto de marcos associam-se estratégias de implementação. 8.1 Final da Pré-escola (2º período da Educação Infantil) Alfabetização (linguagem): • Argumentar e relatar fatos oralmente em sequência temporal e causal; • Conhecer gêneros e portadores textuais e reconhecer a função social da escrita; • Levantar hipóteses sobre a escrita, produzindo registros por escrita espontânea; • Nomear as letras do alfabeto e identificar sons dentro das palavras; escrever o próprio nome. Letramento matemático: • Relacionar números às respectivas quantidades e identificar antes/depois/entre; • Classificar e comparar objetos por suas propriedades; • Registrar quantidades e medidas por múltiplas linguagens, inclusive gráficos básicos. Estratégias: — Elaborar o planejamento seguindo a Diretriz Municipal de Educação Infantil e demais documentos norteadores; Discutir coletivamente adequações e flexibilizações, atendendo às especificidades da turma sob os princípios de inclusão e equidade; — Desenvolver práticas sistematizadas por sequências didáticas ou projetos; — Organizar a sala e os espaços educadores com materiais que promovam desafios; — Planejar e construir, com as crianças, exposições de experiências autorais em áreas comuns da unidade. 8.2 Final do 1º ano do Ensino Fundamental Alfabetização (linguagem): • Ter repertório de práticas sociais de leitura e escrita; • Compreender o sistema de escrita alfabética (consciência fonêmica e grafemafonema); • Atingir a hipótese silábico-alfabética/alfabética, com escrita espontânea de pequenos textos. Letramento matemático: • Contar, comparar e registrar quantidades até 100; • Resolver problemas simples de adição e subtração com apoio concreto; • Ler dados em tabelas e gráficos de colunas simples. Estratégias: — Planejar em sequências didáticas, conforme o Currículo da Rede e o Mapa de Progressão da Aprendizagem; — Sistematizar a alfabetização com enfoque nos quatro componentes: repertório, código linguístico, leitura e produção textual; — Realizar a sondagem diagnóstica de escrita mensalmente, organizando as ações conforme a hipótese de escrita; — Verificar evidências com diferentes instrumentos e acompanhar a progressão da aprendizagem; — Promover produções autorais e expô-las em áreas comuns da unidade. 8.3 Final do 2º ano do Ensino Fundamental (meta CNCA — criança alfabetizada) Alfabetização (linguagem): • Ter domínio do código de escrita da língua materna (nível alfabético); • Ler e compreender pequenos textos com autonomia; • Produzir pequenos textos que circulam na vida cotidiana e no campo literário. Letramento matemático: • Comparar e ordenar números até a ordem de centenas (SND); • Resolver problemas de adição, subtração e multiplicação por parcelas iguais; • Interpretar tabelas de dupla entrada e gráficos de colunas/barras. Estratégias: — Planejar em sequências didáticas com base no Mapa de Progressão da Aprendizagem; — Realizar a

sondagem diagnóstica de escrita trimestralmente; — Promover estratégias de recomposição, dentro e fora da sala, que garantam a alfabetização; — Encaminhar estudantes com dificuldades para o reforço escolar e acompanhar sua evolução; — Participar das avaliações externas (federais, do território e da Rede), usando os indicadores para replanejar. 8.4 Final do 3º ano do Ensino Fundamental (conclusão do Ciclo de Alfabetização) Alfabetização (linguagem): • Ler com fluência, interpretação e compreensão textual; • Produzir textos com coerência e coesão conforme o gênero; • Perceber regularidades do sistema ortográfico e principais padrões da escrita. Letramento matemático: • Ler, escrever e comparar números até a unidade de milhar (SND); • Utilizar fatos básicos e estratégias de cálculo em problemas significativos; • Ler, interpretar e comparar dados em tabelas de dupla entrada e gráficos. Estratégias: — Realizar a avaliação diagnóstica de escrita no início do 1º trimestre, organizando as ações pelo Mapa de Progressão; — Participar das avaliações externas e internas e acompanhar a progressão; — Promover estratégias de recomposição, dentro e fora da sala, e encaminhar ao reforço os estudantes com dificuldades. 9. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS A formação continuada promove o desenvolvimento de novas competências para que os profissionais lidem com os desafios da sala de aula e promovam a aprendizagem de todos os estudantes. A Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 1/2020), em consonância com o Plano Municipal de Educação, estabelece diretrizes para o desenvolvimento pessoal e profissional integral dos professores e das equipes pedagógicas. As formações desenvolvidas pela Secretaria de Educação têm por objetivo atender às demandas de estudo e pesquisa das escolas; estudar as teorias do processo de alfabetização e letramento, articulando-as com as práticas; produzir materiais pedagógicos; e promover discussões, orientações e trocas de experiência. Devem oportunizar tempo e espaço para reflexão das práticas, revisão de metodologias e estratégias de ensino, construindo uma cultura profissional colaborativa que valorize os saberes da própria Rede. No município, a formação abrange igualmente o letramento matemático — sentido de número, resolução de problemas e tratamento da informação —, de modo articulado ao letramento linguístico. 10. METAS DA REDE E MONITORAMENTO (2026–2028) Esta Política conecta-se diretamente às metas de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Mato Castelhano/RS para o triênio 2026–2028, tendo como base diagnóstica o IDEB 2025 (INEP/MEC), a Avaliação de Fluência Leitora e o Indicador Criança Alfabetizada. Como o foco desta Política é a alfabetização, da Educação Infantil ao 3º ano, os indicadores dos Anos Iniciais são os mais diretamente sensíveis ao seu êxito. Os Anos Finais permanecem como prioridade da Rede, com foco na Língua Portuguesa e na Matemática. Indicador Criança Alfabetizada e Fluência Leitora. O foco desta Política — a alfabetização e o letramento — ancora-se no Indicador Criança Alfabetizada (ICA) do Programa Alfabetiza Tchê. Em Mato Castelhano, o ICA situou-se em 77,5% em 2025, retomando o patamar de 2023 (76,5%) após uma queda atípica em 2024 (associada às condições de aferição daquele ano). Esse resultado é a linha de base do triênio 2026/2028, com trajetória pactuada de 78,4% (2026), 79,2% (2027) e 80% (2028), rumo à alfabetização plena de todas as crianças ao final do 2º ano. Nos indicadores do Ensino Fundamental, o IDEB 2025 trouxe, pela primeira vez, um resultado isolado da Rede Municipal nos Anos Finais (9º ano): 5,0, no nível da média da rede pública nacional (5,0), com fluxo elevado (98,1% de aprovação) e a aprendizagem — sobretudo em Matemática — como principal espaço de avanço. Nos Anos Iniciais (5º ano), não houve IDEB divulgado em 2025 (SAEB não realizado/validado), sendo o último resultado 5,2 (2023). Sustentar e ampliar o patamar de alfabetização e assegurar a participação nas avaliações são as principais contribuições desta Política. Identificação e diagnóstico da Rede Ente Federativo Município de Mato Castelhano/RS Secretaria Responsável Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude Gabriel Vieira Ribas Secretária de Educação Coordenadoria Regional População do Município Ano de Referência 7ª CRE 2.611 habitantes (estimativa IBGE 2025) 2026 Matrículas e unidades por etapa (Censo Escolar 2025 — todas as redes): Etapa Matrículas Creche (0 a 3 anos) 41 Escolas Pré-escola (4 e 5 anos) 1 66 1º ao 5º ano — Ensino Fundamental 207 5 5 6º ao 9º ano — Ensino Fundamental 154 5 Indicadores educacionais da rede (série recente): Indicador 2023 2024

Leitores — Fluência/Alfabetização (ICA) 76,5% 2025 38,70% IDEB — Anos Iniciais (5º ano) 77,5% — — IDEB — Anos Finais (9º ano) n/d — — Distorção idade-série — AI 5,0 — — Fluxo — AI e AF (aprovação) 0% — — 100% / 98,1% Metas norteadoras (2026–2028) Diante do diagnóstico, a Rede assume as seguintes metas norteadoras: 1) Sustentar e ampliar a alfabetização na idade certa, mantendo a linha de base do ICA de 77,5% (2025) e progredindo para 78,4% em 2026, 79,2% em 2027 e 80% em 2028, rumo à alfabetização plena de todas as crianças ao final do 2º ano; 2) Consolidar a leitura, a escrita e o pensamento matemático até o 3º ano do Ensino Fundamental; 3) Elevar a proficiência dos Anos Finais em Língua Portuguesa e, sobretudo, em Matemática — principal alavanca do IDEB do 9º ano, já que o fluxo é elevado (98,1% de aprovação); 4) Qualificar a transição entre o 5º e o 6º ano, para que o desempenho dos Anos Iniciais se traduza em resultado nos Anos Finais; 5) Assegurar fluxo pleno e reduzir a distorção idade-série, mantendo a aprovação plena nos Anos Iniciais e Finais; 6) Formalizar a formação continuada da Rede e os protocolos de acompanhamento pedagógico às escolas. A operacionalização apoia-se no Programa Estadual Alfabetiza Tchê, integrado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e nas ações do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens (PNRA) — avaliação diagnóstica e formativa, busca ativa escolar e acompanhamento por equipe multiprofissional —, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude. Equipe Técnica Responsável Nome Função Gabriel Vieira Ribas Secretário(a) Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude Lucila Maria Graboski Articulador(a) Municipal do Alfabetiza Tchê / CNCA Maria Rejane França Ribeiro Coordenação Pedagógica da Rede Luciana Saggiorato França Formadora Municipal Tchê/CNCA 10.1 Trajetória do IDEB — Rede Municipal (agregado) Indicador da Rede do Alfabetiza 2025 2026 2027 ◆ IDEB · Anos Iniciais (5º ano) n/d 2028 — IDEB · Anos Finais (9º ano) — — 5,0 5,2 5,4 Taxa de aprovação · Anos Iniciais 100% 100% 5,5 100% 100% Taxa de aprovação · Anos Finais 98,1% 100% 100% 100% ◆ 2027 = ano de aferição oficial do IDEB (aplicação do SAEB). 2026 e 2028 são metas de trajetória. Base diagnóstica: INEP/MEC — IDEB 2025. Nos Anos Iniciais (5º ano) não houve resultado divulgado em 2025 (último: 5,2 em 2023); nos Anos Finais (9º ano), a Rede Municipal estreou com resultado isolado de 5,0. Foco da Rede: assegurar a participação do 5º ano na próxima avaliação e elevar os Anos Finais, sobretudo em Matemática, mantendo o fluxo elevado. As metas de trajetória dos Anos Iniciais serão definidas quando houver novo resultado do IDEB. 10.2 Metas por escola — IDEB dos Anos Iniciais (5º ano) Escola 2025 2026 2027 ◆ EMEF Maria Antonia 2028 — — EMEF Padre Leonel Franca — — — — Rede Municipal (agregado) — n/d — — 10.3 Metas por escola — IDEB dos Anos Finais (9º ano) Escola — 2025 2026 2027 ◆ EMEF Maria Antonia 2028 — — EMEF Padre Leonel Franca — — — — Rede Municipal (agregado) — 5,0 5,2 5,4 5,5 As metas por escola serão desdobradas a partir do IDEB por escola das unidades de Ensino Fundamental da Rede — [inserir as escolas de Ensino Fundamental da Rede] —, conforme a divulgação do INEP por escola, e pactuadas com as equipes diretivas. Em redes de pequeno porte, o INEP não divulga o resultado quando a participação fica abaixo do mínimo; nesses casos, a unidade adota integralmente as metas da Rede Municipal. ◆ 2027 = ano de aferição oficial do IDEB. 10.4 Monitoramento da Política O monitoramento é contínuo, por turma, escola e rede, a partir das avaliações diagnósticas e formativas, da Avaliação de Fluência Leitora e dos resultados oficiais (IDEB/SAEB). Os dados são analisados periodicamente com as equipes diretivas para ajuste das ações, no âmbito do Grupo de Trabalho de acompanhamento instituído pela Rede, com busca ativa escolar e apoio da equipe multiprofissional. 11. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES Para que a Política atinja o objetivo de alfabetizar todos os estudantes ao final do 2º ano, todos os envolvidos precisam estar engajados e cientes de suas atribuições. 11.1 Secretaria de Educação — Assegurar às unidades de ensino as condições necessárias para a efetivação da Política; — Acompanhar, de forma sistematizada, o processo de alfabetização e letramento, considerando as especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial; — Promover formação continuada aos professores e às equipes diretiva, pedagógica e de apoio; — Elaborar e sistematizar o instrumento de sondagem diagnóstica de escrita e aplicar avaliações sistêmicas, acompanhando os indicadores de aprendizagem; —

Analisar os resultados e, quando necessário, auxiliar o professor a replanejar intervenções pedagógicas; — Acompanhar a aplicação e monitorar os resultados das avaliações externas; — Elaborar, atualizar e orientar sobre diretrizes e documentos curriculares e selecionar/avaliar materiais didáticos; — Promover ações de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; — Organizar o quadro de atendimento das turmas de 1º e 2º ano, priorizando professores com perfil e formação para a alfabetização. 11.2 Equipe diretiva e pedagógica das unidades de ensino — Promover ações de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; — Acompanhar periodicamente os indicadores de aprendizagem e frequência, desenvolvendo ações para alfabetizar todos na idade certa; — Proporcionar ambientes e espaços educadores adequados, com materiais e recursos pedagógicos; — Auxiliar as famílias na compreensão da importância de sua participação no processo; — Oportunizar e acompanhar as ações de reforço escolar e o atendimento educacional especializado; — Apropriar-se da Diretriz Municipal de Educação Infantil, do Currículo da Rede e dos demais documentos norteadores; — Realizar, trimestralmente, e a sondagem diagnóstica de escrita nas turmas de 1º, 2º e 3º ano e auxiliar na elaboração do plano de ação; — Conduzir a formação continuada em serviço e dar feedbacks com base na análise do planejamento e na observação em sala. 11.3 Professores — Apropriar-se das orientações da Diretriz Municipal de Educação Infantil e do Currículo da Rede para as práticas pedagógicas; — Elaborar o planejamento (individual ou coletivo), considerando o atendimento às especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial; — Contemplar a educação das relações étnico-raciais (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008) e os temas contemporâneos transversais; — Prever estratégias de recomposição e recuperação, com registro das adaptações no planejamento e no diário de classe; — Utilizar diferentes instrumentos e estratégias de avaliação e contribuir para as avaliações externas; — Manter atualizados os registros de aprendizagem e frequência; analisar resultados e replanejar intervenções; — Participar das formações, reuniões e momentos de estudo, utilizando a hora-atividade conforme o Regimento Escolar. 11.4 Família e responsáveis — Matricular os estudantes e garantir a frequência, comunicando e justificando afastamentos; — Estabelecer relação de diálogo e parceria com professores e equipes e comparecer às reuniões quando convocados; — Acessar e assinar comunicados e informativos encaminhados pela unidade; — Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante, buscando atendimento nas áreas de saúde e assistência social quando necessário; — Apoiar o rendimento escolar: verificar materiais e tarefas, incentivar a leitura (ler para e com os filhos), organizar tempo e ambiente de estudo e dar devolutivas das atividades de reforço e tema de casa. 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS Esta Política reafirma que o sucesso da alfabetização reside no respeito à natureza da atividade infantil e na continuidade orgânica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Ao integrar, em um mesmo documento, o letramento linguístico e o letramento matemático — da pré-escola ao final do Ciclo de Alfabetização —, Mato Castelhana assume o compromisso de formar crianças capazes de ler o mundo, interpretá-lo e agir sobre ele, com a palavra e com o número. A efetivação de uma política de alfabetização e letramento requer o compromisso coletivo de todos os agentes — gestores, professores, famílias e comunidade escolar. Ao alinhar princípios, práticas, marcos de aprendizagem e as metas da Rede para o triênio 2026–2028, busca-se garantir não apenas a alfabetização na idade certa, mas também o pleno letramento, capaz de inserir os estudantes em práticas sociais significativas de leitura, escrita e matemática, em uma rede de colaboração comprometida com a equidade e com o direito à aprendizagem de todas as crianças. REFERÊNCIAS BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Inclui no currículo a temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, 2003. BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Amplia o Ensino Fundamental para nove anos. Brasília, 2006. BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 2008. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum

Curricular. Brasília: MEC, 2017. BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020. Institui a BNC-Formação Continuada de Professores da Educação Básica. Brasília, 2020. BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília: MEC, 2023. CORIGLIANO, Débora. Funções executivas: um olhar diferente para ajudar o professor e o aluno em sala de aula. São Paulo: Unita, 2022. FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. A Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986. INEP/MEC. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) — 2025. Brasília: INEP, 2025. LEAL, Telma Ferraz; MORAIS, Artur Gomes. O aprendizado do sistema de escrita alfabética. In: Alfabetizar letando na EJA. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. MORAIS, Artur Gomes. Sistema de Escrita Alfabética. São Paulo: Melhoramentos, 2012. NUNES, Clarisse; MADUREIRA, Isabel. Desenho Universal para a Aprendizagem: construindo práticas pedagógicas inclusivas. Da Investigação às Práticas, 2015. PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. Formação inclusiva com licenciadas em Pedagogia: ações pedagógicas baseadas no Desenho Universal para a Aprendizagem. Londrina, 2016. RIO GRANDE DO SUL. SEDUC/RS; UNDIME/RS. Referencial Curricular Gaúcho: Educação Infantil. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018. RIO GRANDE DO SUL. SEDUC/RS; UNDIME/RS. Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Fundamental — Área de Linguagens. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018. RIO GRANDE DO SUL. SEDUC/RS; UNDIME/RS. Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Fundamental — Área de Matemática. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018. SARGIANI, Renan. Alfabetização baseada em evidências: da ciência à sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2022. SOARES, Magda. Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2021. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana. Palavras às Professoras que Ensinam a Ler e a Escrever Rua Silvio Manfroí, nº 01 - CEP: 99180-000 - Fone: (54) 3313.3822 Ramal 46 Email: educacao@matocastelhano.rs.gov.br CNPJ: 92.412.808/0001-02

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:79A78B5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CME/MC Nº 02, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Fixa normas para a Política Municipal de Alfabetização e Letramento no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mato Castelhano e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO CASTELHANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação que institui o Sistema Municipal de Ensino, e com fundamento no Parecer CME/MC nº 03/2026, aprovado em sessão plenária,

RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada e passa a vigorar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mato Castelhano, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento, na forma do documento anexo, que assegura o direito de alfabetizar e letrar — nas dimensões linguística e matemática — todas as crianças, da Educação Infantil ao final do Ciclo de Alfabetização.

Art. 2º O Ciclo de Alfabetização compreende o período da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, com a meta de que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano, consolidando a leitura, a escrita e o pensamento matemático até o 3º ano.

Art. 3º A Política orienta-se pelos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e integra-se ao Programa Estadual Alfabetiza Tchê, observando a BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho na definição das habilidades e dos marcos de aprendizagem por etapa.

Art. 4º As escolas da Rede adotarão avaliação diagnóstica e formativa periódica, incluída a Avaliação de Fluência Leitora, cujos resultados orientarão o planejamento pedagógico e as ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 5º A Rede assegurará formação continuada aos alfabetizadores e gestores e a implantação de espaços de leitura, garantindo o acompanhamento pedagógico das unidades escolares por normativo próprio.

Art. 6º O monitoramento das metas será feito por turma, escola e rede, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude a coordenação, o apoio técnico às escolas e a publicização periódica dos resultados.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada, por unanimidade, em Sessão Ordinária no dia 17/09/2026. _____

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mato Castelhano
Mato castelhano, 17 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8239A976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 68/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 60/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CAPITAR GRANDES OBRAS LTDA.

OBJETO: Fica aditado o Contrato nº 60/2026, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido parcialmente, referente ao item 1.9.1 – Cotação 01 – Fornecimento e instalação de gramado de futebol em grama sintética, fibrilada 50mm – 8.000 Dtex – verde e branca para demarcações, nos termos do Parecer Técnico, do Memorial de Cálculos e das planilhas anexas, que passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito. Em decorrência do reequilíbrio, fica estabelecido o acréscimo de R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais) ao valor contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DO ADITIVO: 14/09/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Jackson Derli Orso Kumpel.

Mato Castelhano, 21 de setembro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BADBEF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

TERMO ADITIVO 1/2025

Sistema SaaS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de Certificado Digital ICP-Brasil.

CONTRATO 151/2025

Contratação de Sistema SaaS integrado de gestão documental, protocolo externo e possibilidade de assinatura eletrônica através de Certificado Digital ICP-Brasil.

Contrato: 151
Assinatura: 21/09/2026
Expiração: 31/10/2027
Contratado:
1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ/CPF:
19.625.833/0001-76
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
544
Valor:
37.519,20

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:4B4A1178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2204/2026

De 16 de setembro de 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.436, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 53 da Lei Municipal nº 1.436, de 14 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. ...

§ 1º Fica autorizado o embarque em linhas intermunicipais, para fins de melhor atender o usuário e evitar o sombreamento de linhas intermunicipais e municipais, garantindo a otimização dos recursos públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:8662B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2205/26

De 16 de setembro de 2026.

cria vaga no quadro geral de provimento efetivo do executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constante da Lei Municipal nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Motorista Veículos Pesados	01

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (16/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:C2057BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.376, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16149/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. LEANDRO ALVES GARCIAS, nomeado pela Portaria nº. 1.375 de 2026, onde obteve a classificação de 11º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Português, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3D0FDCCC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.431 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, em Porto Alegre/RS, estabelecidas pela Portaria nº 1.315/2026, de vinte e vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), aos servidores lotados na SMDS, BARBARA ROMANO CARVALHO MAT. 10588-1, HEINER HEIDRICH MAT.17535-1, JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES MAT. 14389-1, conforme solicitação do Processo 17.797/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (11/09/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3FD5E893**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.432, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17037/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RODRIGO MOZART DE AGUIAR, 154º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8F0C8084**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.433, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16879/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicólogo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

RAFAELLA CODEIM DRESCH, 21º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:06F65E12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico para **ELISANDRA SOARES DE PAULA**, matrícula nº 6890-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F6566605**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico para **CAREN DE MALHEIROS GARCIA**, matrícula nº 5320-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EA1DFE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1436, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **CARLA MACHADO DA SILVA SOUTO**, matrícula nº 5878-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F5EB0CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1437, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico para **CASSIA APARECIDA SILVA VILLEGA ALVES**, matrícula nº 4790-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F1E582A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1438, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **CLAUDETE WEILER LAUERMANN**, matrícula nº 12777-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:36D23C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1439, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico para **DEBORA DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 16235-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:B0CC48B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA**, matrícula nº 12998-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:B4B4B081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA**, matrícula nº 12610-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:E49F3757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% sobre o vencimento básico para **GISELE WARTTMANN BAPTISTA**, matrícula nº 16156-2, cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:DCB0C81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI**, matrícula nº 12530-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:8610F92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% sobre o vencimento básico para **IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA**, matrícula nº 7978-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 9 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:62EA5425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.445, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 6876/26, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE ao candidato, Sr. LUIS FERNANDO FINATTO, nomeado pela Portaria 717/2026, onde obteve a classificação de 25º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados, devido ao candidato ter sido considerado INAPTO na avaliação psicológica.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:60FB0B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1446, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA**, matrícula nº 5770-1, cargo de

Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 7 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9B009CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1447, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA**, matrícula nº 5770-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6C32A27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1448, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **FABIANA PEREIRA BORGES**, matrícula nº 6017-1, cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:475A2313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEICAO**, matrícula nº 5762-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 7 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:84F3ECBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17838/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (DOIS) dias, a partir do dia 9 de setembro de 2026, para **CAROLINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16032-2, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo falecimento da madrastra Sra. LISIANE CAROLINE MACIEL, de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2026 4 00071 146 0014234 75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C73D74DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1451, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17834/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (OITO) dias, a partir do dia 9 de setembro de 2026, para **JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5006686-6, cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo falecimento de sua esposa Sra. LISIANE CAROLINE MACIEL, de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2026 4 00071 146 0014234 75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:98BEA88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1452, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando GP nº 140/26 e o Processo 17869/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SILVIO ADRIANO OLIVEIRA**, para o Cargo de Assessor Nível 1(CC-11), Coordenador, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar do dia 9 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:464D0B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17894/2026, resolve:

Art. 1º **REMOVER** a servidora **JOANA HELENA PAIVA FERNANDES**, de Matrícula 11398-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E00D86D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, considerando o Memorando nº 182/SMAD/2026 e o Processo 17853/2026, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **BENITES DA SILVA**, de matrícula 16860-1, como fiscal responsável pelo acompanhamento, monitoramento e providências relativas à prestação de contas do Programa nº 3230/2024.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado acompanhar a execução das atividades relacionadas ao Programa, verificar documentação, monitorar pendências e adotar as providências necessárias ao regular andamento da prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá acompanhar e zelar pelo cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas ao Programa nº 3230/2024, bem como manter controle e registro das ações necessárias à regular prestação de conta.

Art. 4º O servidor designado fica responsável por prestar informações e encaminhar documentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF58B4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **GABRIELA MONTIEL ALVES**, matrícula nº 4545-2, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8835FB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.456, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico à servidora **ALICE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº 8012077-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (21.02.2022 a 23.12.2023) e 2024 (16.02.2024 a 11.06.2024) considerando o tempo de serviço prestado ao município como Trabalho Temporário, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 14021060100146260 e Portaria de averbação nº 1339/2026.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagirão a data de emissão de portaria de averbação 31.08.2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (11.09.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:88182FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 17165/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar a servidora **ROSANE RODRIGUES DA SILVA**, de matrícula nº 16426-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 27 de agosto de 2026 a 1 de setembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9A6DA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 17450/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES**, de matrícula nº 14354-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de 8 de setembro de 2026 a 7 de outubro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C281E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% sobre o vencimento básico para **JULIO CESAR ALVES FIALHO**, matrícula nº 11878, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D36C505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.879/2026, resolve

Art. 1º **DESAVERBAR**, a pedido, do Dossiê de Pessoal da Sra. **ROSÂNGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Mat. 8982-1, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de tempo de serviço constante na CTC nº 01/2022 do Município de Triunfo, emitida em 11/10/2022 para fins de retificação da mesma.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06AAB338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico para **LEONARDO MARQUES LOPES**, matrícula nº 6980-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9967C257**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1462, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **LETICIA MEDEIROS MAIA**, matrícula nº 12556-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CBEEE1C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1463, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% sobre o vencimento básico para **LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES**, matrícula nº 10324-1, cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1FCCDC8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **LUCIANE RUPPENTHAL COIMBRA**, matrícula nº 12971-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7EB34FF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% sobre o vencimento básico para **JACSON SEVERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16239-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DCBE9D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% sobre o vencimento básico para **JANAINA LOEBLEIN**, matrícula nº 5860-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 7 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:52FECF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% sobre o vencimento básico para **JOCELITO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 17010-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0900A269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% sobre o vencimento básico para **JONAS LUAN DIOGO**, matrícula nº 12670-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFC495A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% sobre o vencimento básico para **JULAINA PROENCA FLORES MARTINS**, matrícula nº 6971-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 à 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2282913E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO PE SRP 034 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de tintas para sinalização viária, pintura de áreas públicas e pintura das quadras esportivas, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 02 de outubro de 2026 às 09h00min.** Recebimento das Propostas: **Início: 09h00min do dia 22/09/2026 e Fim: 08h59min do dia 02/10/2026.** Início da Sessão de Disputa de Preços **09h01min do dia 02/10/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 18 de setembro de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:A42F67EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2026**

Processo Adm: Nº 208/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE NO CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais): **A4MG CONSTRUTORA LTDA** (50634066000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

NOVO CABRAIS - RS, 21 de setembro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:65168B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO**

PORTARIA Nº 681/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	05/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Keila Évlin Borges Pereira Alves

Código Identificador:3CC2DB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5394/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	36
Valor	R\$ 1.258,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Redução	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.33
Despesa	33
Valor	R\$ 1.258,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:3224E3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2026 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
PSS 24/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 029/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de

Processo Seletivo Simplificado nº 24/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Final:

1.1 – Professor de Matemática:

Classificação	Protocolo	CANDIDATO	Notas
1º	2138/2026	Renata Cezar Pinto	35,0
2º	1979/2026	Márcia Marta Becker Pohlmann	18,0
3º	2029/2026	Antonio Cesar Noronha da Cruz	5,0
4º	2167/2026	Andrey Rogério Pereira Viana	1,0
5º	2137/2026	Edna Cristina da Silva Martins	0,0

1.2 – Professor de Português:

Classificação	Protocolo	CANDIDATO	Notas
1º	2160/2026	Fabiana Soares Jahn	15,0
2º	2150/2026	Marlise Pohlmann Bittencourt	2,5
3º	2049/2026	Gisele Aparecida Gonçalves Silveira	0,0
4º	2119/2026	Andréa Jaqueline Ziemann Gewehr	0,0
5º	2045/2026	Jaine Suelen Boneli	0,0

1.3 – Professor de História:

Classificação	Protocolo	CANDIDATO	Notas
1º	1971/2026	Louise Lobler	54,0
2º	2128/2026	João Pedro Corrêa da Silva	35,0
3º	2076/2026	Leonardo Jensen Ribeiro	35,0
4º	2100/2026	Mara Cristina Dias dos Santos	24,0
5º	2127/2026	Adriana Mendes da Costa Giehl	19,0
6º	2032/2026	Lisandra da Motta Vedoim	10,0
7º	2097/2026	Sandra Jacqueline Freire de Souza	10,0
8º	2143/2026	Jurgen Mathias Kellermann	8,0
9º	2168/2026	Ricardo Cristiano Strassburger	5,0
10º	1977/2026	Andressa Yasmin Dumke	1,0
11º	2046/2026	Marion Nunes Lacerda	1,0
12º	2074/2026	Wílian Schmidt Soares	0,0
13º	2018/2026	Pedro Henrique Dassow	0,0

1.4 – Professor de Ciências:

Classificação	Protocolo	CANDIDATO	Notas
1º	2009/2026	Luana Floriano	30,0
2º	2103/2026	Jamile Deliberal Hoffstaedter	9,0
3º	2161/2026	Suelen Erkmann Pinto	1,0
4º	2062/2026	Adriana Fischer Ache	0,0

1.5 – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

Classificação	Protocolo	CANDIDATO	Notas
1º	2169/2026	Artur Folgiarini Pinheiro	27,0
2º	2085/2026	Janaina Tais Dias	22,0
3º	2102/2026	Jamile Deliberal Hoffstaedter	19,0
4º	2141/2026	Silvana da Silva Beskow	18,0
5º	2153/2026	Gabriele Luisa Machado Rabelo	16,5
6º	2063/2026	Raviane Eloá Rodrigues Machado	16,5
7º	2173/2026	Luciano Lenzing Padilha Setubal	16,5
8º	2160/2026	Fabiana Soares Jahn	15,0
9º	2072/2026	Patrícia Carina Scota	14,0
10º	2115/2026	Maria Augusta Félix Ballestrin	14,0
11º	1976/2026	Camila Ferreira Prates	14,0
12º	2172/2026	Cibele Brandão Pinheiro	13,0
13º	2156/2026	Lucas Vinícius do Carmo	11,0
14º	2136/2026	Micheli Dias	11,0
15º	2139/2026	Caroline Portella da Silveira	10,5
16º	2152/2026	Paula Camponogara	10,5
17º	2166/2026	Mediana Núbia Beber	10,0
18º	2159/2026	Vanusa Ribeiro Silveira	10,0
19º	2129/2026	Adriana Mendes da Costa Giehl	10,0
20º	2140/2026	Fernanda Leal Felin Rebein	10,0
21º	2120/2026	Sonia Conceição da Silva	10,0
22º	2162/2026	Barbara Aparecida Cardoso Neto	9,0
23º	2158/2026	Magda Vieira Rodrigues Kiefer	7,0
24º	2075/2026	Taiana Janaina da Cunha	6,0
25º	1982/2026	Andreza Lindemann da Silva	4,5
26º	2151/2026	Lucilene da Silva	4,5
27º	2071/2026	Andréia Hans da Silva	4,0
28º	2002/2026	Caroline Bartmann Friedrich Fuchs	2,5
29º	2101/2026	Sabrina Reginaldo Guimarães	1,5
30º	1981/2026	Jankiele Santos Machado	1,5
31º	2170/2026	Silvia Catele Trindade Soares	1,0
32º	2148/2026	Kelly Moraes da Silva	1,0
33º	2030/2026	Évelin Rohde Vasconcellos	1,0
34º	2123/2026	Eduarda Caroline Soares Mehler	0,0
35º	2174/2026	Debora dos Passos Pereira	0,0
36º	2157/2026	Gizeli Wrotny Brum	0,0
37º	2126/2026	Miriam Aline Boneli	0,0
38º	2163/2026	Vitória Caroline Schlosser	0,0
39º	2042/2026	Maiara Caroline Grohe Lucas	0,0
40º	2087/2026	Caroline Roberta Ferreira Alves	0,0
41º	2077/2026	Ana Caroline Noy	0,0

Luciane Menezes de Moraes

Carla Regina Garske

Cleila Maria de Carvalho

2- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 024/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 29/2026.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 21 de setembro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Luana Quoos Alves

Código Identificador:C95E6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº41/2026. FIRMADO EM 17/09/2026.

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:

MT COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob N.º: 47.023.264/0001-24; **OBJETO:**

contratação de empresa especializada em produção cultural para elaboração, apresentação, captação de recursos, gestão, acompanhamento da execução e prestação de contas de projeto cultural destinado à realização da **ExpoCabrais 2027**, no Município de Novo Cabrais/RS, por meio do **Edital SEDAC nº 27/2026 – LIC RS – Eventos Culturais do 1º Semestre de 2027**, no âmbito do PRÓ-CULTURA RS.; **VALOR CONTRATADO:** a) Custo efetivo para a Administração: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme valores e quantitativos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA. b) Até 15%(quinze por cento) de remuneração artística, vinculada aos recursos do próprio projeto; c) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela coordenação administrativa-financeira, vinculada aos recursos do próprio projeto. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.076 **FONTE DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados **AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 117/2026, Processo Administrativo nº 2.183/2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A032D5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 36/2026 - TIPO

ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº36/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 05/10/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:514F02D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 516/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
NATANAEL PERES DOS SANTOS**

**ENSINO MÉDIO
JAMILLE CARDOSO**

**SERVIÇO SOCIAL
MARCIO SIMOES L. SARAIVA JUNIOR
SIMONE SOUZA TAVARES
ROSI MARA DA SILVEIRA B. BOMBARDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:86B05E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 517/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

**BIOMEDICINA – GERAL
CARLA GROFF MONTEIRO**

**PEDAGOGIA – GERAL
FELIPE JOHN REGUFE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FF435946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 59/2026**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**

Protocolo: 30945/2026

Valor: R\$ 38.820,00

Credor: TRI HOTEL CAXIAS EIRELI

Objeto: Aquisição de serviços de hotelaria, com objetivo de acomodar os colaboradores da ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO ", conforme art. 75, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail: pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de setembro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal de Osório/RS

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:6B5D16DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026.**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, restando vencedoras as seguintes empresas: CLÁUDIA D. CHAGAS ROCHA com o item 3, SAMUEL PADOVAM com os itens 5, 8, 9, 15 e 19, PPL COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA com os itens 1, 4, 10, 11, 12 e 17, K. C. R. S. COM. E EQUIP. EIRELI com o item 2, VITOR DIOGO WENDLING com o item 21, GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA com os itens 16 e 20, KISIEL AQUECIMENTO LTDA com o item 23, DMI REPRESENTAÇÕES LTDA com o item 6, ALCANCE VIBE LTDA com o item 22, FRIOVIX COM. E REFRIGERAÇÃO LTDA com os itens 24, 25, 26 e 27. Os preços registrados, bem como as atas, válidos pelo período de 12 meses a contar de 23/09/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 22 de setembro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:1D2F55AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026: Registro de preços para aquisição de pães, restando vencedora a empresa: DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, para os itens 1 ao 6. Os preços registrados, bem como a ata, válidos pelo período de 12 meses a contar de 23/09/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 22 de setembro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:DFA9484B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição Material de Expediente. Abertura que será às 13h30min do dia 05/10/2026 (horário de Brasília).

No portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Regis Bauermann – Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal. Abertura que será às 09h30min do dia 07/10/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Regis Bauermann – Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Objeto: Aquisição de Alimentos para Comunidade Indígena. Abertura que será às 09h30min do dia 05/10/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:00ECA939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou Pregão Eletrônico nº 17/2026, para aquisição de freezer, expositor de alimentos e tendas, destinados a estruturação e fortalecimento da Feira do Produtor Rural do Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio FPE nº 931/2026 - Consulta Popular 2025/2026. Contrato Administrativo nº 116/2026 – E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA. CNPJ nº 73.865.008/0001-94. Valor: R\$ 13.280,00. Contrato Administrativo nº 117/2026 – ALUBAN EVENTOS LTDA. CNPJ nº 07.600.561/0001-70. Valor: R\$ 7.880,00. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 18 de setembro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:20665CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 08 ao Contrato Administrativo nº 342/2025.
Objeto: *Alterar o Documento Descritivo para incluir os serviços estratégicos de Cirurgia Geral, Ortopedia Geral Adulto e Dermatologia Adulto.* Contratada: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Processo Licitatório nº. 1/2026, Inexigibilidade nº. 0026/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:88E1C246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Declara situação de emergência no território do Município de Parobé/RS, em decorrência de tempestade local/conectiva – vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria n. 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.”

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - que ocorreu no Município de Parobé, no dia 21 de setembro de 2026, a partir das 03h30 tempestade local, chuvas intensas, com vendaval, que possui a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.3.2.1.5;

II - que ocorreram danos e prejuízos no Município, conforme FIDE;

III - que a Secretaria Municipal de Defesa Civil, através do Parecer Técnico, concluiu pela situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:E7BD2885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação e adjudicação
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Construtora Fortaleza Ltda
Edital de Concorrência Presencial 05/2026
Objeto; Execução das Sede do Flamengo e Comunidade Linha Lucas
Valor; 652.378,92 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito mil e noventa e dois centavos)
Vigência contratual; 150 dias

Pinhal RS 21 de setembro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E700D83D

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato nº 213/2026
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA
Edital de Concorrência presencial 05/2026
Objeto; Execução Obras Sede Flamengo e Comunidade linha Lucas
Valor; 652.378.92 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito mil e noventa e dois centavos)
Vigência contratual; 150 dias

Pinhal RS 21 de setembro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F21B0F2C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 32/2026 – NOMEAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Claudiomiro Antonio Pelisari, TORNA PÚBLICO a nomeação das candidatas MARITANIA FIGUEIREDO e LUCINARA CICHELEIRO MARCOTO, aprovadas no Concurso Público nº 01/2025 para o Cargo de Professor de Anos Iniciais, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026. As nomeadas deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: <https://pinhal.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-012025>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Pinhal/RS, 18 de setembro de 2026.

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A33918C1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de outubro de 2026, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 73/2026. Aquisição de materiais de construção Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS 21 de setembro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:847EB794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura do Município de Porto Lucena-RS, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura: **15/10/26, às 09h**. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br

Porto Lucena-RS, 21 de setembro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:858C47BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 227/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DELANI BORGES
OBJETO: credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 21/09/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de setembro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:8CE2B6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 228/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, através do convênio nº980086/2025, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária – Mapa e o Município de Porto Mauá/RS, destinada exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 21 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E4979913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 229/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: D' SOUZA IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, através do convênio nº980086/2025, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária – Mapa e o Município de Porto Mauá/RS, destinada exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 21 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:5A8C7844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 159/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELTON J BARTZ

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 20/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:6260962B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 162/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 29/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:F826320E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 188/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 59.532.934 DALVA ALVES
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 27/08/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:524F86C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 190/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HAMERSKI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção veicular para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 28/08/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de setembro 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E2281EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 51/2026

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de conserto mecânico e técnico, com fornecimento de peças para a máquina Retroescavadeira XCMG XC870BRI e o Caminhão Iveco Tector, pertencentes à frota da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.

Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 22/09/2026.

Data da sessão: 25/09/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:11089086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2025. **Data do Aditivo:** 16/09/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 02 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 282/2025 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente, através do Restaurante Municipal. **Empresa Contratada:** GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA - EPP. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 16/09/2026 a 16/09/2027.

Quaraí, 21 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:D8A0DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 060/2025. **Data do Aditivo:** 16/09/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 03 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 283/2025 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos a população carente, através do Restaurante Municipal. **Empresa Contratada:** VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 16/09/2026 a 16/09/2027.

Quaraí, 21 de setembro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:5054FF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE

DITAL Nº 05/2026 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE
DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CARGOS DE
CONTADOR E AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 05/2026 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE
DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CARGOS DE
CONTADOR E AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A Prefeitura Municipal de Redentora/RS, por este edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não houve pedido de devolução da taxa de inscrição no período de 28/08 a 04/09/2026.

Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 2.1 do Edital nº 02/2026 – Retificação do Edital de Abertura.

Redentora, 21 de setembro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:84CBACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Processo Licitatório nº 116/2026 – Pregão Presencial SRP nº 058/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS NATALINOS. Recebimento das propostas dia 01 de outubro de 2026 às 08h:30min.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:2F7FCB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3090, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.107/2005, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, aprovado originalmente pela Lei Municipal 1758/2009, que tem por objeto a gestão associada de serviços de saúde, realização de compras compartilhadas e desenvolvimento de projetos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, infraestrutura, saneamento básico, agricultura, turismo e outras atividades aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 2º A alteração do Protocolo de Intenções, devidamente aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio, consiste em:

Inclusão do Item “Da denominação, as finalidades, o prazo de duração e a sede”, o inciso XII, cuja redação será a seguinte:

XII. Planejar, adotar, incentivar e assessorar programas e medidas necessárias a viabilizar a realização de serviços de inspeção municipal, por meio de estrutura técnico administrativa, responsável pelo cadastro, licenciamento, registro e fiscalização das agroindústrias de produtos de origem animal, nos municípios integrantes deste consórcio.

Art. 3º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, com as alterações ratificadas por este Projeto de Lei, passa a integrar a presente norma como Anexo Único, e terá eficácia após a publicação de sua ratificação por todos os entes consorciados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.09.2026

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:8CCB8572

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026

Processo Administrativo nº 158/2026.

Contratado: VARGAS RAHMEIER & CIA LTDA, de CNPJ 01.982.739/0001-09.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação, compreendendo a disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar (SGH), com serviços de hospedagem em nuvem, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico, treinamento de usuários, migração de dados e atualização tecnológica, para a Rede Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS, o termo aditivo prorroga a vigência do contrato pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, e reajusta em 25% o valor mensal vigente, de R\$ 3.457,00 para R\$ 4.321,25 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:722C9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2026

Processo Administrativo nº 44/2026.

Contratado: MORAES E HAAS LTDA, de CNPJ 28.742.694/0001-51.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, o termo aditivo tem por objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, especificamente quanto ao item 14 – Leite de vaca, UHT, integral, em razão da elevação do preço de mercado devidamente demonstrada no processo administrativo, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. O preço unitário do item fica alterado de R\$ 3,64 para R\$ 5,53 por litro, exclusivamente para o saldo remanescente de 1.847 litros, com acréscimo de R\$ 3.490,83, passando o valor global do contrato de R\$ 204.328,70 para R\$ 207.819,53.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:99B998E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2026

Processo Administrativo nº 861/2026.

Contratado: FABIANO BERTOLIN, de CNPJ 11.938.383/0001-60.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para o poço tubular no Distrito de Capão Bonito, o termo aditivo prorroga a vigência do contrato até o prazo de 29 de outubro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da obra.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:8CA8429F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2026

Processo Administrativo nº 969/2026 – Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

Contratado: CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA, de CNPJ 15.823.680/0001-10.

OBJETO: Execução de reforço estrutural no Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário do Balneário Municipal, o termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais (concreto e aço) necessários ao reforço estrutural em concreto armado, conforme vistoria e justificativa técnica constante do Memorando nº 29/2026 do Setor de Coordenação de Planejamento. Em razão do acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 46.495,70 para R\$ 47.069,52, representando acréscimo de R\$ 573,82.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:65EBF811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2025**

Processo Administrativo nº 1557/2025.

Contratado: DOUGLAS DE ARAUJO LTDA, de CNPJ 37.127.589/0001-01.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 09 de outubro de 2026 até 08 de abril de 2027.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:33521EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022**

Processo Administrativo nº 593/2023.

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, de CNPJ 19.207.352/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços de administração de cartões (Pregão Eletrônico nº 002/2023), o termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Administração Pública, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, fixando o valor de R\$ 183.233,23 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) a ser restituído pela Contratada ao Município, em 03 (três) parcelas mensais e fixas.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:348B4AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023**

Processo Administrativo nº 1970/2023.

Contratado: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, de CNPJ 92.885.888/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios, o termo aditivo reajusta o valor do contrato, passando a mensalidade para R\$ 3.742,55 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com a incidência do índice IPCA-E/IBGE, que foi de 4,80%.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:9DB0DEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 049/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", combinado com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de ventilador pulmonar adulto, pediátrico e neonatal, através da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, para o Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider, conforme processo 1221/2026, em favor da empresa SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 24.934.384/0001-88, no valor total de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Salto do Jacuí, 21 de setembro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:C9063D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 6.065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:2F41AF16

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 674/2026 DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA
EMERGÊNCIA DO PROGRAMA VIGIDESASTRES-RS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação conjunta das seguintes Secretarias: Assistência Social, Saúde, e Agricultura, para fiscalização de contratos emitidos com base na Dispensa de Licitação nº 68/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha.

Gestores:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues, Marivane Basanella Kuhn E Alceu Schmidt Piovesan

Fiscais:
Raquel Barbosa Weigel e Juliana Silva de Moraes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D772758C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 676/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação conjunta das seguintes Secretarias: Assistência Social, Saúde, e Agricultura, para fiscalização de contratos emitidos com base na Dispensa de Licitação nº 68/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha.

Gestores:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues, Marivane Basanella Kuhn E Alceu Schmidt Piovesan

Fiscais:

Raquel Barbosa Weigel e Juliana Silva de Moraes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:04343AC3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026: EQUIPAMENTOS DE
INDORMÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 176/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 – REGISTRO DE PREÇOS 40/2026, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Início das **Propostas: 08h do dia 22/09/2026 até às 08h do dia 06/10/2026**. Início da **sessão Pública: às 08h01min do dia 06/10/2026**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Marivete Martins dos Santos - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0C2E553F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CONSELHO

PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BARBARA DO SUL - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.673.842/0001-18.

DO OBJETO 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, através do Termo de Fomento, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2026, Lei Federal nº 13.019/2014, com o CONSELHO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - CONSEPRO, o repasse de valor para a aquisição específica de uma ANTENA STAR LINK E CABO DE ENERGIA 12 V, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:AB433F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ESTABELECE OS MODELOS DE CARIMBOS DO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

“Estabelece os Modelos de Carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei nº 1333/2025, de 18 de novembro de 2025, que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os **MODELOS DOS CARIMBOS** do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Santa Margarida do Sul.

Art. 2º O número de registro do estabelecimento e a sigla SIM, com a palavra “INSPECIONADO”, representam os elementos básicos do carimbo oficial da inspeção municipal, cujo formato e dimensões são fixados neste Decreto.

Art. 3º A sigla “SIM” traduz-se: “Serviço de Inspeção Municipal”. O carimbo da Inspeção Municipal representa a marca oficial usada unicamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do SIM, que constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 4º Os diferentes modelos de carimbo da Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM de Santa Margarida do Sul obedecerão às seguintes especificações:

MODELO I:

forma: circular;

dimensões: 6,0 cm (seis centímetros) de diâmetro;

dizeres: as iniciais SIM seguidas do número do registro do estabelecimento no centro; em cima a palavra “INSPECIONADO” que acompanha a curva superior do círculo; embaixo a palavra “SANTA MARGARIDA DO SUL”, seguida

das iniciais “RS” (Rio Grande do Sul), que acompanham a curva inferior do círculo;

uso: para carcaças de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, aplicados externamente sobre as massas musculares da região do coxão (pernil), costela, lombo e paleta (1/2 carcaça). No caso de carcaças de ovinos, caprinos e suínos que forem comercializadas inteiras, pode-se utilizar somente o carimbo no pernil e paleta.

MODELO II:

forma: circular;

dimensões: 3,0 cm (três centímetros) de diâmetro;

dizeres: idênticos ao modelo I;

uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis, de carcaças de aves e de outros pequenos animais de consumo; para rótulos (etiquetas, gravados, litografados ou impressos em embalagens) de cortes de carnes de bovinos, bubalinos, ovinos e suínos.

MODELO III:

forma: elíptica no sentido horizontal;

dimensões: 2 x 1 cm (dois por um centímetro) para produtos até 2 kg e 4 x 3 cm (quatro por três centímetros) para produtos acima de 2 kg até 10 kg;

dizeres: idênticos ao modelo I;

uso: para embalagens, selos, etiquetas ou similares, individuais e invioláveis, de embutidos, pescado, ovos, leite e laticínios, mel, cera de abelha e outros.

MODELOS DE CARIMBOS DE INSPEÇÃO

MODELO I:

MODELO II:

MODELO III:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul/RS,
04 de setembro de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:4DFE7DD8

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA
FISCAL**

do Sul;

VI - De entidade representativa do comércio local, quando houver.

§1º A composição, o funcionamento e as atribuições da Comissão serão definidos por decreto.

§2º Compete à Comissão acompanhar a execução do Programa, validar cupons, fiscalizar os sorteios e homologar os resultados.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, podendo disciplinar, entre outros aspectos:

I – Os períodos, categorias e modalidades de participação;

II – Os critérios de inscrição, habilitação e comprovação dos requisitos;

III – a quantidade, acumulação, conversão e validade das chances, números ou cupons;

IV – Os critérios diferenciados de incentivo à regularização do domicílio de pessoas físicas;

V – Os critérios de incentivo à instalação ou transferência efetiva de sede ou estabelecimento empresarial para o Município;

VI – Os critérios de incentivo ao registro, licenciamento ou transferência de veículos de pessoas físicas ou jurídicas para Santa Margarida do Sul;

VII – os documentos e meios de comprovação admitidos;

VIII – os períodos mínimos de manutenção do domicílio, estabelecimento ou registro do veículo no Município;

IX – Os valores mínimos de documentos fiscais e limites de participação;

X – As datas, periodicidade e procedimentos dos sorteios;

XI – os valores, espécies, categorias e quantidades dos prêmios;

XII – os procedimentos para entrega ou pagamento das premiações;

XIII – os prazos para reclamação ou retirada dos prêmios;

XIV – os critérios de impedimento, exclusão, cancelamento ou perda do direito à premiação;

XV – Os mecanismos de prevenção e repressão a fraudes;

XVI – a utilização de sistemas próprios, meios eletrônicos ou da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha;

XVII – as regras de publicidade, transparência e proteção de dados pessoais;

XVIII – o funcionamento da Comissão Municipal do Programa;

XIX – os demais procedimentos necessários à execução desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 9º A realização dos sorteios e a definição das premiações ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando esta Lei direito adquirido à realização de determinado número de sorteios ou à concessão de prêmio em valor previamente determinado.

Art. 10. Fica expressamente revogada a **Lei Municipal nº 873, de 11 de abril de 2017**.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 21 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:E1C8D372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

GESTÃO - CELIC

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CULTURAL Nº 009/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 001/2026. Altera a Redação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 009/2026. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, o

período de inscrição fica alterado, para o dia 02/10/2026 até as 17h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/09/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:46CEC1C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DE
LICITAÇÃO**

Aviso de Alteração e Reagendamento de licitação: O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica Alteração e o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 70/2026. Cujo objeto é o registro de preços de sacolas plásticas, o reagendamento do edital, ocorre após a análise do pedido de esclarecimento julgou-se procedente, A alteração feita foi no Termo de Referência no prazo de pagamento. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 02/10/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/10/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:FB4302ED

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convocação para Audiência Pública: De acordo com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal convoca a todos os interessados para a Audiência Pública a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2026. A audiência será realizada na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, na Rua Antunes Ribas, 1111, no dia 29 de setembro de 2026 - terça-feira, às 10h.

Santo Ângelo, 21 de setembro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:1AE96EC3

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 365/2022 – EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 024/2022**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 365/2022 – Edital de Pregão Presencial 024/2022 que tem objeto prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas, via GPRS e rádio transmissor, manutenção, controle do local monitorado, disponibilizando pessoal para realizar a segurança, quando necessário, e pronto atendimento. Tendo como contratada SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 08/09/2026 a 08/09/2027. O valor do contrato será reajustado em 4,44% conforme o índice do

IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 517,11 (quinhentos e dezessete reais e onze centavos) por ponto para R\$ 540,07 (quinhentos e quarenta reais e sete centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:C8159DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA 03/2026**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3/2026

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II, combinado com Art. 95, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO: Nota de Empenho nº 472/2026

DATA DO ACEITE DO FORNECEDOR: 18/09/2026

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - CNPJ nº 89.834.410/0001-41

CONTRATADO: SACPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº 30.460.400/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros

VALOR TOTAL: R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030

Santo Antônio da Patrulha, 21/09/2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:E3061624

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA 12/2026**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2026

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II, combinado com Art. 95, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO: Nota de Empenho nº 471/2026

DATA DO ACEITE DO FORNECEDOR: 18/09/2026

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - CNPJ nº 89.834.410/0001-41

CONTRATADO: ELISABETE STEFFENS LTDA – CNPJ nº 94.642.154/0001-20

OBJETO: fornecimento de arranjos decorativos para eventos e sessão solene em homenagem aos ex-prefeitos

VALOR TOTAL: R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039

Santo Antônio da Patrulha, 21/09/2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador:4FFE1F36

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA 44/2025**

EXTRATO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2025****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 44/2025**AMPARO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, combinado com Art. 95, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO:** Nota de Empenho nº 473/2026**DATA DO ACEITE DO FORNECEDOR:** 18/09/2026**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha - CNPJ nº 89.834.410/0001-41**CONTRATADO:** J NUNES GRAVAÇÕES EM PLAQUETAS LTDA - CNPJ nº 90.552.282/0001-22**OBJETO:** Fornecimento de placas em aço inox**VALOR TOTAL:** R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 449052

Santo Antônio da Patrulha, 21/09/2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Suzana Barbieri Belloli

Código Identificador: 4DCE67CD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica nº 027/2026 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma da EMEF Santa Inês I, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme projeto básico em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30 de outubro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador: 13907193**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2026****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.111/2026 que tem por objeto a contratação de empresa para 07 (sete) postos de trabalho de 08 (oito) horas destinados aos serviços de conservação e manutenção predial nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Pólo Universitário, Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), Conselho Municipal da Educação e Prédios da Secretaria Municipal da Educação. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/10/2026 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador: 761C7404**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL Nº 009/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 009/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 009/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 14 (catorze) dias e 6 (seis) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 12/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	Elisandra Martini	8.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador: EAB3975D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026****VALIDADE:** 21.09.2026 A 20.09.2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026, para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento do seguinte item pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA., para veículos da frota municipal, em atendimento as demandas Secretarias:

ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
01	360	Balde	20L	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR, marca Rodoquímica.	R\$ 99,90

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E965F0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2026, destinado à contratação de empresa para obras de restauração do Museu Antropológico Caldas Júnior, referentes à parte da 1ª Etapa do Projeto aprovado junto ao Edital SEDAC nº 11/2025 - LIC RS Patrimônio Espaços de Cultura, em conformidade com o Of. nº 32/26 e pedido de compra nº. 2026/40003 da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, bem como o memorando PGM nº 1917/2026 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso III Alínea “G” do Artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa ARQUIUM - CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA, CNPJ nº 06.939.632/0001-00, para execução de parte da 1ª Etapa das obras de restauro do Museu Antropológico Caldas Júnior, ao valor total de R\$ 550.382,14 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). O contrato terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djalmo Carraro Provenzi de Moraes

Código Identificador:3015E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 064/2026, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e supervisão técnica presencial às equipes da Gestão, da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o Mem. nº. 318/2026 e pedido de compra nº. 2026/1912 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, bem como Memorando nº. 3.097/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea “f” do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, através da empresa SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 45.407.581/0001-19, para capacitação e supervisão técnica presencial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplará as equipes da Gestão, da Proteção Social Básica – PSB e da Proteção Social Especial – PSE, no valor de R\$ 27.934,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais). O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:9386FAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2026 (Processo Administrativo nº 228/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 22/09/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 09/10/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 21 de setembro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:F9291784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026

Empresa: **Comercial Aroldi Ltda**, CNPJ nº 59.685.702/0001-07.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo R\$	Unitário
1	500	BLD	OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS / Lust	303,69	
17	436	BLD	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE 20 LITROS / Motorlub	304,90	
21	520	BLD	ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS / Biorla	97,01	

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026

Empresa: **West Parts Peças e Lubrificantes Ltda**, CNPJ nº 27.614.905/0001-08.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo R\$	Unitário
11	15	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500 ml/ Radnaq	14,34	
7	115	UN	LIQUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM 500 ml/ Radnaq	12,23	

Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.

São Gabriel, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:2F7E0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026

Empresa: **DM Distribuidora de Descartáveis Ltda**, CNPJ nº 44.449.147/0001-39.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo R\$	Unitário
1	1.200	UN	DESINFETANTE AROMA PINHO 5 LITROS / Marqui	6,50	
9	1.500	UN	AMACIANTE DE ROUPAS DE 2 LITROS, TAMPAROSQUEAVEL, COMPOSIÇÃO MINIMA: CLORETO DIAQUIL METIL AMONIO,ESPESSANTE,FRAGRANCIA,1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA,CORANTES COADJUVANTE,ACIDIFICANTE AGUA,(FRAGRANCIA CHEIRINHO DE BEBE,LAVANDA,TRADICIONAL) / Marqui	4,30	
23	1.000	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LITROS / Marqui	17,00	
Observação: Valor unitário, incluso Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4C33F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura do seguinte processo: **-Chamamento Público nº 011/2026** - credenciamento de empresa (s) especializada (s) na construção civil para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, no Município de São Gabriel/RS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, FAR – Fundo de Arrecadamento Residencial – Faixa 1 Loteamento Menino Jesus, compreendendo o loteamento da gleba como parte integrante do objeto, **no dia: 02/10/2026, às 11:00 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:43D364FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 227/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O município de São Gabriel/RS, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Gonçalves Menezes**, Prefeito Municipal, resolve **RESCINDIR** amigavelmente o Contrato nº 227/2025, firmado com **Souza Leaes Engenharia Ltda**, por decisão das partes que a este firmam.

São Gabriel, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1A2B2B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 249/2025 – DIPENSA POR LIMITE Nº 1058/2025

Objeto: **prorrogação do prazo do referido contrato** por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/10/2026**.
Empresa: **Engi Project Ltda.**

São Gabriel, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6C4A96D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026: Contratação de empresa para execução das instalações e adequações previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro.

Empresa Vencedora:

MH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Total: R\$ 54.496,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

Processo Homologado em 22 de setembro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1B43FACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 17/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026 para a contratação da empresa RODRIGO DE MATOS FRAGA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.995.667/0001-98, para a aquisição de uma mesa de som para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R\$7.950,00.

São Luiz Gonzaga, 21 de setembro de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:98CE5ABC

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Concorrência Eletrônica nº 90036/2026- Contratação**
compras.gov.br: 988881 - 50/2026 EXCLUSIVA às beneficiárias
da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 3874/2026, do

tipo menor preço global, destinado a obra de engenharia para instalação de cobertura de proteção climática em estrutura metálica na EMEF ERNESTINA AMARAL LAGNSCH. **Data da Sessão: 07/10/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Pregão Eletrônico nº 90053/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 51/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006** - Proc. Adm. nº 3192/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos elétricos, para equipar os setores da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Sessão: 06/10/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Pregão Eletrônico nº 90054/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 52/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006** - Proc. Adm. nº 3246/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de material de fisioterapia para o Programa Academia de Saúde. **Data da Sessão: 07/10/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 21 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:F8A5584D

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 147/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva do micro-ônibus **Marcopolo Volare**, placas **IWT 4288**, **patrimônio nº 18174**; Pregão Eletrônico nº 90003/2025; **VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 14.812,85. Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 2.631,20):** 0901 10 0302 0480 2,115 339039000000-500-PJ-SEMSA; **Peças (R\$ 25.255,00):** 0901 10 0302 0480 2,115 339030000000-500-SEMSA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de novembro de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e FORTT SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO LTDA-EPP. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva da do **Ambulância Renault Master**, placas **IZS5F85**, **patrimônio nº 22907**; Pregão Eletrônico nº 90003/2025; **Recurso Financeiro: Serviços (R\$ 11.330,00):** 0901 10 0302 0480 2,115 339039000000-Outros Serviços de Terceiros-500-PJ-SEMSA-Acesso 731; **Peças (R\$ 27.792,80):** 0901 10 0302 0480 2,115 339030000000-Material de Consumo-500-SEMSA-Acesso 729. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 11 de novembro de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 3.167/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS E FORMOZO & OURIQUE LTDA-EPP; OBJETO: Contrato para execução de obra de engenharia destinada a reforma do Ginásio Poliesportivo João Belchior Loureiro. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90029/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL: 01 R\$ 500.000,00. RECURSO FINANCEIRO\$ 490.950,00:** 1502 27 0812 0270 1,039 449051000000- Obras e Instalações-700-SEMJEL Acesso 1266- **Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 982188/2025/MESP/CAIXA – Operação nº 1102595-00, oriundo da Proposta Transferegov nº 045294/2025; R\$ 9.050,00:** 1502 27 0812 0270 1,039 449051000000- Obras e Instalações-500

SEMJEL Acesso 1228..Assinatura do contrato: 10 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 1.879/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços funerários, destinado ao atendimento da família de N. S. S. Dispensa de Licitação nº 30/2026; **VALOR POR ITEM:** 01 R\$1.830,00. **VALOR TOTAL:** 01 R\$1.830,00. **RECURSO FINANCEIRO:** 10-1001-08-0244-0350-2,107-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-500.01-SEMDSH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 10 de setembro de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. nº 2.017/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e BELTRÃO UNIFORMES LTDA-ME. Objeto do contrato: Aquisição de uniformes; Pregão Eletrônico nº 90027/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 8.118,00.** 0801 12 0122 0240 1,036 339030000000- Material de Consumo – 569- SEMED- Acesso 1448. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e TEXTIL LTDA-ME. Objeto do contrato: Aquisição de uniformes; Pregão Eletrônico nº 90027/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 7.019,68.** 0801 12 0122 0240 1,036 339030000000- Material de Consumo – 569- SEMED- Acesso 1448. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e QUALITY ACESSÓRIOS LTDA-ME. Objeto do contrato: Aquisição de kit escolar; Pregão Eletrônico nº 90027/2026; **VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 8.060,00.** 0801 12 0122 0240 1,036 339030000000- Material de Consumo – 569- SEMED- Acesso 1448. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de agosto de 2026.

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 1.587/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PORTLAN ENGENHARIA LTDA-EPP. ;OBJETO: Contrato para execução de obra de engenharia destinada a obra de construção de cobertura metálica.. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90027/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL: 01 R\$ 32.778,59. RECURSO FINANCEIRO:** 0802.12.0361.0230.1,033.4490.51-Obras e Instalações-Acesso 1447- SENDO R\$ 30.000,00 VALOR DE EMENDA IMPOSITIVA - emenda 629/2025. **Assinatura do contrato:** 08 de setembro de 2026

Súmula do Contrato - Processo Adm. nº 1.942/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS E PORTALN ENGENHARIA LTDA-EPP. ;OBJETO: Contrato para execução de obra de engenharia destinada a reforma da EMEF Érico Veríssimo.. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90028/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL: 01 R\$ 71.989,93. RECURSO FINANCEIRO:** 0802.12.0361.0230.1,033.4490.51-Obras e Instalações-Acesso 1447- SENDO R\$ 30.000,00 VALOR DE EMENDA IMPOSITIVA - emenda 629/2025. **Assinatura do contrato:** 04 de setembro de 2026.

São Luiz Gonzaga, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACHWERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:34B61523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026
PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUE VISA A
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA SAÍDA
PARA VILA PINHEIRO MACHADO

Município de São Paulo das Missões- concorrência presencial Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026**, para a pavimentação com pedras irregulares em dois trechos da Rua João Afonso Ost, conforme Transferência Especial da União Programa 09032023 e Plano de Ação 09032023-033763, conforme Transferência Especial da União Programa 09032023 e Plano de Ação 09032023-036113 e conforme Transferência Especial da União Programa 09032025 e Plano de Ação 09032025-083939. Sessão às 09 horas, do dia 08/10/2026. **Informações:** com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 21 de setembro de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriano Stein da Silva
Código Identificador:65835199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.614 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, SEU USO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 13.431/2017;

Considerando a necessidade de padronizar e regulamentar a identificação oficial dos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

Considerando o Memorando nº 75/2026/SAMA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado em 09 de setembro de 2026;

Considerando o Memorando nº 8/2026/SAMA/SIM do Serviço de Inspeção Municipal, datado em 09 de setembro de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º O carimbo de Inspeção Municipal representa a marca oficial utilizada exclusivamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 2º O número de registro do estabelecimento, as iniciais "S.I.M", que traduzem Serviço de Inspeção Municipal e, conforme o caso, as palavras "INSPICIONADO", tendo na parte superior a palavra "SÃO PEDRO DO SUL", representam os elementos básicos do carimbo oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Decreto.

Art. 3º Os carimbos de Inspeção Municipal devem obedecer rigorosamente a descrição e os modelos previstos neste Decreto, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra.

§ 1º O carimbo deverá ser apostado em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou diretamente nos produtos, conforme o caso.

§ 2º Quando impresso, gravado ou litografado, o carimbo deverá utilizar cor única, preferencialmente preta, podendo, conforme as características e cores do rótulo, ser admitidas as cores branca, azul ou roxa.

Art. 4º Os modelos de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM obedecerão às seguintes especificações:

I - Modelo 1:

a) Dimensões: 7cm (sete centímetros de diâmetro);

b) Forma: círculo;

c) Dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento, isolado e abaixo da palavra "INSPICIONADO" colocada horizontalmente e "SÃO PEDRO DO SUL", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento deve constar as iniciais "S.I.M.", acompanhando a curva inferior;

d) Fonte: Arial, maiúscula, tamanho 18.

e) Uso:

1. Em carcaças ou quartos de médios e grandes animais em condições de consumo in natura, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto, paletas, lombos e ponta de agulha.

2. Para suínos com pele, admite-se um único carimbo em cada pernil.

3. Para ovinos, admite-se um carimbo em cada quarto e em cada paleta.

4. Em embalagens de miúdos de médios e grandes animais.

5. Em embalagens primárias e/ou secundárias de qualquer produto de origem animal com mais de 10kg (dez quilogramas).

II - Modelo 2:

a) Dimensões: 3cm (três centímetros de diâmetro);

b) Forma: círculo;

c) Dizeres: idêntico ao modelo 1.

d) Fonte: Arial, maiúscula, tamanho 8.

e) Uso:

1. Em embalagens e rótulos de carcaça e miúdos de pequenos animais in natura,

2. Em produtos à base de leite e derivados,

3. Em pescado e derivados,

4. Em produtos das abelhas e derivados,

5. Em ovos e derivados,

6. Em embutidos diversos,

7. Em embalagens com peso entre 500g (quinhentos gramas) e 10kg (dez quilogramas).

III - Modelo 3:

a) Dimensões: 2cm (dois centímetros de diâmetro);

b) Forma: círculo;

c) Dizeres: idêntico ao modelo 1.

d) Uso: em embalagens e rótulos de qualquer produto de origem animal com até 500g (quinhentos gramas).

Art. 5º O Anexo I integra o presente Decreto e contém o modelo gráfico padronizado com disposição dos dizeres.

Art. 6º O uso do carimbo em desacordo com as especificações previstas neste Decreto sujeitará o estabelecimento às penalidades previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:F8086FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.615 DE 17 DE SETEMBRO DE
2026.**

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL Nº 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM Nº 04/2023.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 13.431/2017;

Considerando a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que “Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023;

Considerando que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam recepcionadas, no âmbito do Município de São Pedro do Sul, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 2º As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM

nº 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A63A5820

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.616 DE 17 DE SETEMBRO DE
2026.**

REGULAMENTA O TRATAMENTO
DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E
FAVORECIDO, ATRAVÉS DA
DESBUROCRATIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS DE ABERTURA,
ALTERAÇÃO E BAIXA PARA AS
MICROEMPRESAS E PARA AS EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE DISPÕE A
LEI MUNICIPAL Nº 3.620, DE 07 DE DEZEMBRO
DE 2022 E NA LEI FEDERAL 11.598/2007, QUE
DISPÕE SOBRE A REDESIM – REDE
NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO
REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE
EMPRESAS E NEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 3.620/2022;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, através da desburocratização dos procedimentos de abertura, para as microempresas (ME) e para as empresas de pequeno porte (EPP), na forma que dispõe a Lei Municipal nº 3.620, de 07 de dezembro de 2022 e na Lei Federal 11.598/2007, que dispõe sobre a REDESIM–Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

**CAPÍTULO UM
DE GRAU DE RISCO**

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I – Grau de risco I, baixo risco ou “baixo risco A”: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.620, de 07 de dezembro de 2022, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistoria prévia, somente à fiscalizações posteriores;

II – Baixo risco condicionado: são consideradas como atividades de Baixo Risco condicionado aquelas em que o usuário de serviços públicos (empreendedor) deverá responder questões relacionadas à

atividade que pretende exercer para garantir que os critérios de enquadramento na categoria de Baixo Risco ou Não Aplicável de um ou mais órgãos estejam atendidos.

III – Não-Applicáveis (NA): São consideradas atividades de "Não-Applicáveis (NA)" aquelas em que não há previsão legal de avaliação de determinado órgão, devendo a mesma estar alinhada com classificações de Baixo Risco, Baixo Risco condicionado ou não interesse de outros órgãos para estar liberada de qualquer procedimento para o seu exercício.

IV - Grau de risco II, médio risco ou “baixo risco B”: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 dezembro de 2007, não estando sujeitos à vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores; e

V - Grau de risco III, alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos à vistoria prévia ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores.

IV - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou “baixo risco B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou “baixo risco A”;

V - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou “baixo risco B”, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

§ 1º A atividade considerada como Baixo Risco ou não interesse em apenas um ou dois órgãos não dispensa a atividade do licenciamento do órgão em que for considerada como de médio ou alto risco.

§ 2º Em havendo necessidade de alteração da classificação dos órgãos de licenciamento ambiental, de vigilância sanitária quanto às classificações constantes desta resolução, deverão os órgãos provocar a alteração deste instrumento através do comitê municipal da RedeSim. (Comitê Gestor Local)

CAPÍTULO II

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no município de São Pedro do Sul, que se regerá pelas seguintes disposições:

I – A Consulta de Viabilidade Locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II – Através de um cadastro prévio gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul

(www.jucisrs.rs.gov.br), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar um pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III – A partir do envio do formulário via Sistema Integrar, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, fará a análise do pedido, dando conhecimento prévio ao empreendedor, ou a seu contabilista, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica, no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço;

IV – Se a Viabilidade Locacional for deferida pela Prefeitura de São Pedro do Sul, o empreendedor, ou seu contabilista, deverá iniciar, caso necessário, no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (www.jucisrs.rs.gov.br) o seu licenciamento.

V – Caso a Prefeitura de São Pedro do Sul indefira a Viabilidade Locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de Viabilidade Locacional;

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I

Do procedimento em geral

Art. 4º O empreendedor, ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua Consulta de Viabilidade Locacional, bem como, obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica.

Art. 5º O empreendedor, ou seu contabilista, deverá, primeiramente, encaminhar o seu registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do “Sistema Integrar”. Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da Consulta de Viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade, ou encaminhar a documentação via sistema, caso assim o município solicite.

§ 1º A exigência de apresentação de documentos prevista no caput não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou “baixo risco A”.

§ 2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contabilista, deverá observar e solicitar seu licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, sendo que este decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência desta prefeitura.

Subseção II

Do licenciamento de atividades de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco “A”

Art. 6º No caso dos empreendimentos classificados como de grau de risco I, baixo risco ou baixo risco “A”, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul irá somente realizar um cadastro municipal para fins de controle e a empresa estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

§ 1º A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares;

§ 2º A listagem de atividades de grau de risco I baixo risco ou baixo risco “A” está disponível no anexo I do da Resolução nº 04/2023, do Subcomitê Estadual da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim do Estado do Rio

Grande do Sul – Subcomitê Estadual da RedeSim, que regulamenta a Lei da Liberdade Econômica no Estado.

Subseção III

Do licenciamento de atividades de grau de risco II, médio risco ou baixo risco “B”

Art. 7º A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de grau de risco II, médio risco ou “baixo risco B”.

§ 1º A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, especialmente o que dispões o art. 5º, § 2º desta Lei.

§ 2º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, a Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações posteriores.

§ 3º O Alvará de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, um ano.

Art. 8º O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do “Termo de Ciência e Responsabilidade”, conforme modelo do anexo I do presente Decreto.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 9º A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 10. Nos moldes do artigo anterior quando da fiscalização municipal, será observado o critério de dupla visita, para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11. O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após a notificação da fiscalização orientadora, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo poder público municipal.

Art. 12. O descumprimento do TCAM, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão olvidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, na Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê Estadual e Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

ANEXO I – TCAM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TCAM – TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:		
Local e data: Assinatura:		

Declaro sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.
Comprometo-me, perante o Município de São Pedro do Sul a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:
LICENÇA AMBIENTAL
REGULARIDADE FISCAL
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
OUTROS (ESPECIFICAR):

Contabilista responsável pela escrita do contribuinte	
Nome:	CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:	Telefone/E-mail:

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:39F28F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.618 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-
2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 15/AL 2026-2027 do Lions Clube São Pedro do Sul.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração do Conselho Municipal da Saúde, ficando constituído pelos seguintes membros.

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) ASSOCIAÇÃO SãOPEDRENSE DE PESSOAS ESPECIAIS - ASPE:

Titular: Leonir Roati de Moraes;

Suplente: Sirce Ines Essi.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Jair Ivan Wouters;

Suplente: Ivanilton Diesel.

c) LOJA MAÇÔNICA REMANSO:

Titular: Dieison Kaufmann de Souza;
Suplente: Moisés Silveira de Menezes.

d) LIONS CLUBE SÃO PEDRO DO SUL:

Titular: Rúbi Aita Xavier;
Suplente: Rosane Elizabeth Stein.

e) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:

Titular: Andre Ziegler;
Suplente: Raquel Rezende Piusi.

f) PASTORAL DA SAÚDE:

Titular: Lucinda Silveira da Silva;
Suplente: Neisa Maria Mariano.

II – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE:**a) SINDICATO DOS MUNICIPAIS:**

Titulares: Neila Elizete Bartsch Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Sinara Quinhones da Silva;
Suplentes: Rosecler Goulart da Rosa, Maria Terezinha Lenhart da Rosa e Nadia Ivana Lopes Pereira.

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E GESTORES:**a) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE:**

Titular: Cristiane Gallina
Suplente: Flavio Stona

b) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Raquel Mendonça Menezes
Suplente: Cristian Medianeira Altíssimo.
Titular: Maria Goretti Machado de Oliveira
Suplente: Paulina Ludke da Costa

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 4.612/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício.

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7EA1B99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PAE
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4075 DE 26.06.2024**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PAE PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4075 DE 26.06.2024

Ilmo. Sr. EDSON DA FONTOURA TRINDADE JUNIOR

A Comissão Processante designada pela Portaria nº PORTARIA Nº 3902 DE 26/10/2022, no processo Portaria nº 4075 de 26/06/2024 por seu Presidente, de acordo com a Portaria de homologação nº 4805 de 09.07.2026, conforme parecer jurídico nº 040/2026, determina em seu artigo 2º o ressarcimento voluntário ao erário o montante de R\$ 1.776,00.

Pedro do Sul, 21 de Setembro de 2026

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Presidente comissão

P.M. Nº 3.928, de 04 de Dezembro de 2023

Publicado por:

Daiane Cavalheiro da Silva

Código Identificador:77F16422

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº 24/2026**

RETIFICA O EDITAL Nº 23/2026, O QUAL VERSA SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA NOVA SELEÇÃO, FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVAS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.832 de 15 de janeiro de 2009, considerando o esgotamento de cadastro reserva ou a não existência de inscrição para determinadas áreas quanto ao Edital nº 14/2026, TORNA PÚBLICO que RETIFICA-SE os itens 2.4 e 2.5 do Edital Municipal nº 23/2026:

1. Em análise ao Edital nº 23/2026, verificou-se que os itens 2.4 e 2.5 apresentaram equívoco na redação, passando a constar o que abaixo segue:

“2.4. Os estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular receberão a título de bolsa auxílio pelos serviços prestados, a quantia referente ao valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por hora de estágio, com a carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5. VETADO.”

2. As demais disposições do Edital nº 23/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DF9BCEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1300/2026, 21 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1300/2026, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1195/2026 de 10.09.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº 1195/2026 de 10.09.2026 de **TIELE LOPES CABRAL** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, classificado em 04º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:61B2EFC7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1301/2026, 21 DE SETEMBRO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1301/2026, 21 DE SETEMBRO DE 2026.**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO**, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**CONCEDE** para o servidor **RONALDO KLEIN**, matrícula 2439, detentor do cargo efetivo de Operário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 12 (doze) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **15.09.2026 à 26.09.2026**.Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.09.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:B86CDC4A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.974 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O HOSPITAL SÃO ROQUE, COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849 de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;*Considerando* a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,*Considerando* o Ofício nº 42/2026/SMS, o qual pontua a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;**R E S O L V E****Art. 1º** Alterar os membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Parceria assinado entre a Administração Municipal e o HOSPITAL SÃO ROQUE, que tem como objeto o repasse de recursos destinados à estruturação e qualificação do Posto de Coleta de Sangue do Hospital São Roque/Hospital Municipal, unidade responsável pelo atendimento e pela captação de doadores de sangue no Município:**I – RAQUEL MENDONÇA MENEZES**, Secretária Municipal da Saúde, Matrícula nº 2061;**II – TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO**, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula nº 4270;**III – ROSANE ESSY FLORES**, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 1848.**Art. 2º** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e o Hospital São Roque, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.**§ 1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;**§ 2º** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.**Art. 3º** Fica impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação o servidor que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.**Parágrafo único:** Confirmada a relação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Municipal nº 4.935/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:37C20D4B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.975, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Carlos Alberto Torrel de Bail para atuar como fiscal do Contrato nº 082/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 082/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8C48C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.976, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DR PNEUS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Maurício Medeiros Mendonça para atuar como fiscal do Contrato nº 083/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa DR Pneus Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 083/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:EB9DB705

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.977, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SAMUEL LAUTERT JARDIM E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Luiz Felipe Bassaco para atuar como fiscal do Contrato nº 084/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Samuel Lautert Jardim.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 084/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:E953B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.978, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SILMAR DA SILVA BARROSO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Maurício Medeiros Mendonça para atuar como fiscal do Contrato nº 085/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Silmar da Silva Barroso Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 085/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B345097

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.979, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Luiz Felipe Bassaco para atuar como fiscal do Contrato nº 086/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Locfácil Locações e Serviços Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 086/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4417CBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.908 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JANESSA EBLING FARINHA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora JANESSA EBLING FARINHA, matrícula nº 4254, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Especial, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0630/2023, empossada no cargo em 01/08/2023 (Termo de Posse nº 056/2023), entrada em exercício na data de 02/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 26 de agosto de 2026 e republicado em 10 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração, em razão da necessidade de correção da data de exercício, que constou como **01/08/2023**, quando o correto é **02/08/2023**.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D73EE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.915 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LETICIA EBLING PARODI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora LETICIA EBLING PARODI, matrícula nº 4240, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 1, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0655/2023, empossada no cargo em 19/07/2023 (Termo

de Posse nº 024/2023), entrada em exercício na data de 20/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito. Publicado em 26 de agosto de 2026 e republicado em 10 de setembro de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração, em razão da necessidade de correção da data de exercício, que constou como 19/07/2023, quando o correto é 20/07/2023.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8EC329D9

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de linha terceirizada reserva para fins de substituição quando houver necessidade de manutenção dos veículos da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, através do www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 08.10.2026, às 9h.

Edital disponível no site www.saopedrodozul.atende.net e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 22 de setembro de 2026.

LUCIANA ESSY BRUTTI,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F31D6202

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de luvas de látex, para procedimento, tamanho médio, de forma a atender as necessidades diárias das Escolas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação**. Tendo como contratada a empresa **RENI TATIANE ILHA BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.211/0001-90**, com sede à Rua Expedicionário Almeida, nº 1050, Sala 02, Centro, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada receberá o valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) pelos itens a serem adquiridos. A previsão de utilização dos itens a serem adquiridos compreende o período de agosto a dezembro de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:10E78A10

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Despacho/Decisão do Processo Judicial nº 5001349-55.2024.8.21.0129/RS**. Tendo como contratada a empresa **VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.251.275/0001-05**, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 950, Centro, CEP: 99.150-000, na Cidade de Marau, RS. A contratada, receberá o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), referente aos serviços prestados, totalizando um montante estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o período da contratação. O prazo de contratação terá vigência de 06 (seis) meses, retroagindo os efeitos a contar de 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:5B05D520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratado: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: aquisição de reboques rodados duplos, tipo carretinha, destinados às demandas da Defesa Civil, para atendimento às demandas decorrentes de eventos climáticos no Município de São Valentim do Sul/RS, compreendendo 01 (uma) unidade do Item 01 e 02 (duas) unidades do Item 02, conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Recursos: provenientes de recurso da Defesa Civil Federal, de acordo com a Portaria nº 015/SPDC/2026 e a Resolução nº 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas classificações 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 502 e 987. Vigência: de 22/09/2026 até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal nº 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:C781B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 062/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratado: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES –

ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.171.625/0001-72. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2026. Objeto: aquisição de 02 (dois) geradores de energia a diesel, trifásicos, AVR, 4 polos, marca KAWASHIMA, modelo DLS 270-ST3, destinados às demandas da Defesa Civil, para atendimento às demandas decorrentes de eventos climáticos no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Recursos: provenientes de recurso da Defesa Civil Federal, de acordo com a Portaria n.º 015/SPDC/2026 e a Resolução n.º 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas classificações 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 502 e 987. Vigência: de 22/09/2026 até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico n.º 012/2026 e demais normas de direito público aplicáveis. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:E1AE9CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 063/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratado: COMFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.215.056/0002-06. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2026. Objeto: aquisição de 01 (um) quadriciclo 4x4 novo, ano/modelo 2026, marca VENTURA, modelo ATV 500 PRO MAX, destinado ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal de São Valentim do Sul/RS, para utilização em ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação decorrentes de eventos climáticos, conforme especificações, condições e demais elementos constantes do Edital, Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Recursos: provenientes de recurso da Defesa Civil Federal, de acordo com a Portaria n.º 015/SPDC/2026 e a Resolução n.º 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas classificações 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 502 e 987. Vigência: de 22/09/2026 até 31/12/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Fiscal do Contrato: Larissa Marobin Bassani, designada pela Portaria Municipal n.º 660/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:FD1EACB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 025/2026
Expediente Administrativo n.º 498/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a instalação de refletores com iluminação multicolorida na fachada do prédio Sede da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, incluindo todos os materiais e recursos necessários para a plena execução do serviço.

Tipo: menor preço global

Valor: R\$ 961,95 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, II, da Lei n.º 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: **AMV PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ n.º: **20.959.563/0001-19**

Sapucaia do Sul, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:888AA3C4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 061/2025 Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Fica alterada a empresa responsável pela Ata de Registro de Preços da empresa: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 48.400.615/0001-31, para Empresa: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 36.047.635/0001-91, passando a ser responsável pelo item 34.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:B1296C0D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 27/2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 27/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n.º 16794/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 27/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária, destinados ao atendimento das demandas operacionais da guarda municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33, para o item 01. PROFORTO SINALIZACAO LTDA, CNPJ: 25.247.615/0001-48, para o item 02 e 03.

Sapucaia do Sul, 21 de setembro de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6BEF9FAC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 36/2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 36/2026. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n.º 12648/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 36/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico RP registro de preços para futura e eventual contratação de hora técnica de empresa especializada para

manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral. Empresa vencedora: INFOTELECON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 47.680.424/0001-08, para o item 01.

Sapucaia do Sul, 21 de setembro de 2026.

ALINE JACQUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:01CD594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 10/07/2026
Autuado: Clínica You (Kamelyn Pinheiro de oliveira)
Data da Autuação: 10/07/2026
CNPJ/CPF: 52.646.482/0001-55
Processo: 25599/2026
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência, Inutilização de Produto e Multa (R\$ 2.000,00)

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D590A2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVOISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 163/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 021/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** – Nº 021/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução integral das Pontes de Concreto Armado sobre o Rio Caturetê e sobre a Sanga Gusmante, no Município de Sarandi/RS, conforme descrito no Projeto Básico e seus anexos. O objeto integra o Convênio Administrativo FPE nº 2175/2026, Processo nº 26/2600-0000696-1, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR.** Data da abertura será no dia **13 de outubro de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas**

www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:406F228F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3926/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de itens para a comemoração em homenagem ao dia 20 de setembro Dia do Gaúcho, com a empresa **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Tapera, em 21 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CCCCF2137

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3936/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bolsas porta pratos que serão distribuídas aos funcionários no dia do Servido Público, com a empresa **TAYTEC INDUSTRIA DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**.

Tapera, em 21 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DBD52D61

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3925/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de mudas de árvores diversas para serem plantadas no Valoroso, pelo Fundo do Meio Ambiente, com a empresa **DARLAN JOSÉ LEMOS**.

Tapera, em 21 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:B427B585**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3927/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a instalação de uma para da de ônibus localizada na Rua Arno Presser, com a empresa **ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN**.

Tapera, em 21 de Setembro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:4C40A714**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 148/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
148/2026****PROCESSO Nº:** 2026/8160**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**Modo de disputa:** ABERTO**DATA/HORA:** 14 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção, destinados para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 17 de setembro de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:AD59C08C**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 169/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
169/2026****PROCESSO Nº:** 2026/6564**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**Modo de disputa:** ABERTO**DATA/HORA:** 08 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção devido a necessidade de manutenção das atividades do cemitério e necrotério municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 21 de setembro de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:AD391D3E**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 170/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
170/2026****PROCESSO Nº:** 2026/6660**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**Modo de disputa:** ABERTO**DATA/HORA:** 08 de outubro 2026, às 10h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais para roçada, destinados à manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:BA3CAEA6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026

PROCESSO Nº: 2026/6051

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 07 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, graxas e demais fluidos automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:4542F13D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026

PROCESSO Nº: 2026/6655

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 13 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de filtros automotivos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:B3844950

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2026

PROCESSO Nº: 2026/7327

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 13 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de hidrojateamento e limpeza de fossas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:D3697047

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026

PROCESSO Nº: 2026/7328

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 13 de outubro 2026, às 13h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de conjunto de classe e cadeira CJA-06, para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 16 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:0085B457**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****DISPENSA Nº 094/2026**

Processo nº 8315/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de lonas para uso da Defesa Civil nas ações de proteção e resposta em situações de desastre natural ocorridas em 21/09/2026 com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 654/2026 anexo ao processo.

Taquara, 21 de setembro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:D66AEB8E**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 141/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais utilizados nas ações de resposta a desastres, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 22 de setembro de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 070/2026**, com as empresas:

ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 41.063.040/0001-60;

FERRAGEM ELETROCOR LTDA - CNPJ: 02.013.755/0001-56.

M8 SOLUCOES PLASTICAS LTDA - CNPJ: 32.797.583/0001-10.

Taquara, 21 de setembro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:C2827A8C**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/5055**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/5055, para a aquisição de forma parcelada de RECAPAGENS DE PNEUS para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 25/09/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:A0125584**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4996/2026****AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 4996/2026**

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em aquisição de peças e materiais veiculares, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 24/09/2026.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:2C1617C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4301/2026****AVISO DE COTAÇÃO**

Considerando a AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO EVENTO “SUPER FESTA DAS CRIANÇAS”, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA e a fim de obter a proposta mais

vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 25/09/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1_Z-YyocZNoiprTbQTuhhPvI0gokVulIK

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:238166C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 21/2026 - Processo De Licitação Nº 147/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 147/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação 21/2026 para a contratação da empresa ÂNGELA MARIA DIEL PRODUÇÕES, para realização de Recital de Canto e Piano, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, no Município de Tenente Portela/RS, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 21 de setembro de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:BEB06D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO**
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de setembro de 2026 e encerrando-se em 19 de setembro de 2027. Justifica-se a renovação visto o cumprimento das cláusulas contratuais, prestação de serviço de

excelente qualidade, continuidade dos serviços prestados, conforme ata do Conselho Municipal de Previdência anexa no processo nº6352/2026.

O valor do contrato será reajustado perfazendo o valor mensal é de R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 7.929,60 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a serem pagos mensalmente, após a apresentação da nota fiscal.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C27BAEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA Nº 158/2026 PROCESSO Nº 49.531/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 158/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de empresa especializada na execução de serviço de conserto e adequação do sistema de automação de porta automática deslizante de vidro, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 22/09/2026 até as 23h59min de 28/09/2026.

Data da abertura das propostas: 29/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 17.843,00 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e três reais).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 34/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7C35DD7C

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 (aquisição de medicações injetáveis e soluções (soros), destinadas ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS's)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 01, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 0,180, – Lote 03, quantidade: 2.000 am, valor unitário: R\$ 1,940, – Lote 04, quantidade: 5.000 am, valor unitário: R\$ 2,169, – Lote 16, quantidade: 2.000 am, valor unitário: R\$ 0,400, – Lote 17, quantidade: 2.000 am, valor unitário: R\$0,428, – Lote 23, quantidade: 20.000 am, valor unitário: R\$ 0,660, – Lote 24, quantidade: 50.000 am, valor unitário: R\$ 0,600,

– Lote 42, quantidade: 60.000 am, valor unitário: R\$ 2,500, – Lote 43, quantidade: 50.000 am, valor unitário: R\$ 4,400, – Lote 46, quantidade: 10.000 am, valor unitário: R\$ 1,650, – Lote 51, quantidade: 200 am, valor unitário: R\$ 2,750; * **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 02, quantidade: 20.000 am, valor unitário: R\$ 0,230, – Lote 09, quantidade: 5.000 am, valor unitário: R\$ 0,810, – Lote 37, quantidade: 10.000 am, valor unitário: R\$ 2,870; * **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:** – Lote 05, quantidade: 5.000 am, valor unitário: R\$ 0,687, – Lote 20, quantidade: 15.000 am, valor unitário: R\$ 4,259, – Lote 27, quantidade: 4.000 am, valor unitário: R\$ 2,600, – Lote 35, quantidade: 4.000 am, valor unitário: R\$ 4,780, * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 06, quantidade: 10.000 am, valor unitário: R\$ 5,95, – Lote 07, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 5,200, – Lote 50, quantidade: 10.000 am, valor unitário: R\$ 3,150; * **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA:** – Lote 08, quantidade: 3.000 am, valor unitário: R\$ 7,090 – Lote 13, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 2,990, – Lote 14, quantidade: 20.000 am, valor unitário: R\$ 0,699, – Lote 19, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 0,799, – Lote 21, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 0,540, – Lote 22, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 0,685, – Lote 28, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 0,840, – Lote 29, quantidade: 60.000 am, valor unitário: R\$ 1,299, – Lote 30, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 0,690, – Lote 31, quantidade: 2.000 am, valor unitário: R\$ 2,000 – Lote 34, quantidade: 20.000 am, valor unitário: R\$ 1,440, – Lote 36, quantidade: 12.000 am, valor unitário: R\$ 0,839, – Lote 40, quantidade: 18.000 am, valor unitário: R\$ 1,200, – Lote 44, quantidade: 10.000 am, valor unitário: R\$ 4,350, – Lote 48, quantidade: 60.000 am, valor unitário: R\$ 6,590; * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** – Lote 10, quantidade: 6.000 am, valor unitário: R\$ 2,610, – Lote 18, quantidade: 3.000 am, valor unitário: R\$ 3,060, – Lote 32, quantidade: 16.000 am, valor unitário: R\$ 1,800, – Lote 41, quantidade: 3.000 am, valor unitário: R\$ 7,900; * **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA:** – Lote 11, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 4,350, – Lote 12, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 3,500; * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A:** – Lote 15, quantidade: 40.000 am, valor unitário: R\$ 0,940, – Lote 47, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 1,310; * **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA:** – Lote 26, quantidade: 100.000 am, valor unitário: R\$ 0,607; * **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME:** – Lote 38, quantidade: 17.000 am, valor unitário: R\$ 0,459, – Lote 39, quantidade: 30.000 am, valor unitário: R\$ 0,479; * **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.:** – Lote 45, quantidade: 50.000 am, valor unitário: R\$ 0,450, – Lote 53, quantidade: 2.000 am, valor unitário: R\$ 3,920.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42133754

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **DANIELA DOS SANTOS DORNELES**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.272.038/0001-70** Objeto: Aquisição de sessenta dobradiças, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 47.295/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:42F970F7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº

90.400.888/0001-42. Objeto: Credenciamento e possível contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guias de arrecadação municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermediário das suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições.

Valor:

RECEBIMENTO DE GUIAS POR CAIXA ELETRÔNICO – 100.000 Serviços – R\$ 2,08;

RECEBIMENTO DE GUIAS POR ARRECAÇÃO MUNICIPAL – 100.000 Serviços – R\$ 2,04;

RECEBIMENTO DE GUIAS PADRÃO BACEN ATRAVÉS DE PIX – 100.000 Serviços – R\$ 0,99.

Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos dentro dos limites da Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 215/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73C1AEC7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos em diversas ruas e avenidas do município. **Valor total:** R\$ 7.395.754,03 (sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço, com definição das ruas conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP 005/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E97799E5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BRITTO & AMORIM PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.845.728/0001-34. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:90234E75

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: AMPARO ESPAÇO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.841.879/0001-26. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de

consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia, R\$ 83,00 (oitenta e três reais) pelos serviços de Nutricionista, R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) pelos serviços de Neuropsicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45E574FB

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** THAIS PEIXOTO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.349.462/0001-97. **Objeto:** CREDENCIAMENTO e, possível contratação, de todos os interessados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. **Valor da consulta:** R\$ 90,00 (noventa reais) pelo serviço de Psicologia e R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pelo serviço de Psicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto por lei.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:155477A5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 nº 03 – CONTRATADO: TECHHUB- TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 439/2026 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. **INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB19BDC4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026 – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço, para acrescentar serviços destinados a suprir a necessidade de recuperação das ruas do município, correspondendo ao valor de R\$ 865.914,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Solicitação contida no memorando nº 788/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP Nº 065/2024.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9441FE6D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2026 – Contratado: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço, para acrescentar serviços necessários à conclusão da empreitada, correspondendo o valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço, para reequilibrar os valores unitários dos itens 06,10,13,18,19,20 e 21, em conformidade à emissão da Ata III do Registro de Preço 218/2026.

LOTE 06- VALOR REAJUSTADO: R\$ 3,45

LOTE 10- VALOR REAJUSTADO: R\$ 1,01

LOTE 13- VALOR REAJUSTADO: R\$ 1,01

LOTE 18- VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.070,60

LOTE 19- VALOR REAJUSTADO: R\$ 813,72

LOTE 20- VALOR REAJUSTADO: R\$ 2,08

LOTE 21- VALOR REAJUSTADO: R\$ 0,83

Solicitação contida no memorando nº 775/2026 da Secretaria Municipal de Obras bem como solicitação de aditivo e planilha orçamentária emitidos pelo Departamento de Engenharia.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 218/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C387EC2

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2025 – CONTRATADO: ESPAÇO CLÍNICO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIAL BETY SPERB LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 373/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2B2F586F

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de show com RAÇA NEGRA no dia 31 de dezembro de 2026, a partir das 23hs durante a realização do evento RÉVEILLON 2027, na Beira Mar do Município. **Valor:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). **Base Legal:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 46962/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86049537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2.505/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 172.531,21 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e

trinta e um reais e vinte e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 172.531,21 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental R\$ 20.000,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R\$ 20.000,00

04 – Cultura, Desporto e Turismo

13.695.0094.1042.0000 – Construção Infraestrutura Acesso Praça Municipal Recanto da Alegria R\$ 101.354,16

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições (543) R\$ 101.354,16 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – CONVÊNIOS

10.301.0107.1040.0000 – Pequenas Reformas – Portaria 449/2024 R\$ 32,85

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (594) R\$ 32,85

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0010.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações (78) R\$ 10.000,00

26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (478) R\$ 1.520,00

17.544.0060.1041.000 – Construção de Poço Tubular Linha Cairu R\$ 1.520,00

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações (498) R\$ 39.490,00

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0029.2089.0000 – Benefício da Prestação Continuada – BPC Escola R\$ 0,21

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (576) R\$ 0,21

08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular R\$ 133,99

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (504) R\$ 133,99

TOTAL R\$ 172.531,21

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 112.349,27 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor R\$ 30.181,94 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); e, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.122.0010.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (206) R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de setembro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:F8157358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 065/2024

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 065/2024

LOCADORA: NAIR SEIDEL.

CPF Nº 570.795.010-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 065/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 16 de setembro de 2026, tendo validade até a data de 16 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 328,22 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** mensais o valor pago pelo **LOCATÁRIO** para o objeto do Contrato nº 065/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 015/2024.

Travesseiro, 21 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:11966789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 332/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais dos Termos de Credenciamento nº 010 e 015/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 781 e **GLAÉR CRISTINA GIONGO**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 777, como fiscal titular e suplente, respectivamente, dos seguintes Termos de Credenciamento:

I – Termo de Credenciamento nº 010/2026, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO ARROIOSENSE DE AMPARO AO IDOSO – AMAI**.

II – Termo de Credenciamento nº 015/2026, firmado com a empresa **CASA DE REPOUSO ACONCHEGO LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4BB06C17**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 333/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Credenciamento nº 016/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 781 e **LEONARDO MACIEL HUF, ENFERMEIRO**, matrícula nº 1060, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Credenciamento nº 016/2026, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAÇOS DE AMOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:34FD5DCC**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 334/2026**

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 332/2026, de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 277/2026, de 10 de agosto de 2026, **PRORROGA** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 332/2026, tendo em vista a necessidade de diligências complementares, visando assegurar a adequada instrução do procedimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de setembro de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:5BB53940**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026****JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026
PROCESSO Nº 084/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 93.317.790/0001-14, com sede na Rua Antônio Estanislau Cardoso, 239 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:

I – Do Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais, referente a emenda parlamentar Estruturação de Rede de Serviços SUAS.

II – Parecer do Órgão Técnico.

III – Justificativa do Administrador.

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da organização APAE no município.

Três Cachoeiras, em 21 de setembro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:B7118B55**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026****JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2026
PROCESSO Nº 086/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 93.317.790/0001-14, com sede na Rua Antônio Estanislau Cardoso, 239 – Santa Rita, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:

I – Do Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho para consecução de atividades educacionais para alunos excepcionais, referente a emenda parlamentar Estruturação de Rede de Serviços SUAS.

II – Parecer do Órgão Técnico.

III – Justificativa do Administrador.

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da organização APAE no município.

Três Cachoeiras, em 21 de setembro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:434647EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2026
PROCESSO Nº 088/2026

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público da Entidade Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, CNPJ nº 03.925.648/0001-67, com sede na Avenida Padre Rizzieri Delai, 337 – Centro, Três Cachoeiras/RS com fundamento na artigo 31 da Lei nº 13.019/14, conforme segue:

I – Do Objeto: Celebração de parceria para execução de plano de trabalho com o objetivo de viabilizar a continuidade dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, referente a Emenda Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

II – Parecer do Órgão Técnico.

III – Justificativa do Administrador.

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, considerando a inviabilidade de competição, em especial da natureza singular da entidade no município.

Três Cachoeiras, em 21 de setembro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Ricardo Santos Martins

Código Identificador:70C2BC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CIDADE VERDE**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos de emendas impositivas para a aquisição de materiais e equipamentos para equipar e fortalecer a Associação, visando ao desenvolvimento das atividades institucionais e ao atendimento da finalidade pública correspondente à destinação dos recursos, valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 21 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:C9068733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DREHER**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos de emendas impositivas para a construção de sanitários e de um fraldário na sede da Associação, com a finalidade de melhorar as condições de uso do espaço pela comunidade., valor

total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 21 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:F64C0463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 115/2026, Dispensa de Licitação nº 074/2026, autorizo a contratação da empresa especializada **ABIDO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 155.123.315/0001-18, com sede na Rua Cedro, 90, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para prestação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho - SST, abrangendo a elaboração, manutenção, atualização e acompanhamento dos programas, documentos e laudos ocupacionais necessários à Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Trindade do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:19659DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 004/2026

O Município de Trindade do Sul/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de fisioterapia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS. O período de CREDENCIAMENTO terá início no dia 05 de outubro de 2026. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial <http://www.trindadedosul.rs.gov.br> ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, CEP: 99.615-000, neste Município, pelo telefone

(54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início do período de credenciamento.

Trindade do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:4405A3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 121/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, AUTORIZA a locação de imóvel destinado à moradia do Sr. Luciano Sebastião Weber, munícipe em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante a concessão de benefício eventual de caráter provisório e temporário, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.008/2019 e com a avaliação socioassistencial realizada pela equipe técnica do CRAS. A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. O imóvel objeto da locação está situado na Rua Paineira, nº 233, casa 1, Centro, Trindade do Sul/RS. O LOCADOR é o Sr. JANDIR MATIELLO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 610.651.450-04, residente e domiciliado na Rua Jabuticabeira, s/n, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99615-000. O valor mensal da locação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondendo ao valor máximo de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período máximo de 06 (seis) meses, ou até a efetiva reanálise e eventual restabelecimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC, se ocorrer antes, ou ainda até a cessação da situação que justificou a concessão do benefício.

Trindade do Sul/RS, 21 de setembro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1D3A300C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026.

Acresce o art. 20-A na Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Triunfo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Acresce o art. 20-A na Lei Municipal nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Triunfo, com a seguinte redação:

Art. 20-A. O crédito tributário, inscrito em dívida ativa, poderá ser extinto, total ou parcialmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel localizado no território do Município de Triunfo, sob as condições, limites e procedimentos estabelecidos em lei específica, nos termos do art. 156, inciso XI, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:63B207D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, SEGURANÇA E TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I, § 7º

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 327/2026 - Requisição: 805/2026

OBJETO: Aquisição de serviço de scanner para motor, unidades injetoras radiadores, da motoniveladora New Holland, conforme Termo de Referência..

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 a 25 de setembro 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br e/ou comprastrifunfogs@gmail.com, comprastrifunfogs@gmail.com até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:AA9D6BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 291/2026

Pregão Eletrônico nº 105/2026

Validade: 18/09/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, conforme especificado abaixo:

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2026, a empresa KUHN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19134418000110, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	Serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000L, com motorista, conforme termo de referência.	3.000	hora	R\$ 386.10

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:3EB03125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.222/2026

Processo de Inexigibilidade nº 350/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 48/2026

Contrato nº 194/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: FABRICIO DOS SANTOS SOUZA

Objeto do contrato: Contratação de shows musicais com artistas locais, através de seu empresário exclusivo, para realização de apresentações durante o evento "Triunfo em Festa 2026", conforme as condições estabelecidas neste instrumento

Vigência: vigorará até a data de 12 de outubro de 2026,

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), de acordo com o Termo de Referência.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:EE8F1E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.186/2026

Processo de Inexigibilidade nº 345/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026

Contrato nº 193/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: PRODUTORA DE EVENTOS KAMARILLIA LTDA

Objeto do contrato: Contratação de baile com a BANDA KAMARILLIA, para apresentação artística no evento "Triunfo em Festa 2026", conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a data de 12 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), correspondente a uma apresentação durante o evento Triunfo em Festa 2026, de acordo com o Termo de Referência.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:41C2CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.266/2026

Processo de Inexigibilidade nº 351/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 49/2026

Contrato nº 199/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: G.F. Produções Artísticas Ltda

Objeto do contrato: Contratação da BANDA VANERA, para apresentação artística no evento "Triunfo em Festa 2026", conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: vigorará até a data de 12 de outubro de 2026,

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Termo de Referência.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickaely Vasco Alves
Código Identificador:58B464EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 345/2026
Inexigibilidade nº 45/2026

Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação de PRODUTORA DE EVENTOS KAMARILLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.335.584/0001-75, com fulcro no art. 74, II Lei 14.133/21.

A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:E28B7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.624/2025

Processo Administrativo nº 301/2025

Dispensa de Licitação nº 160/2025

Contrato nº 196/2025

Termo Aditivo nº 10

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME

Objeto do contrato: Contratação de serviço de geologia para estudo da viabilidade de construção de um poço tubular, para abastecimento de água na E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO, elaboração de projeto e de Termo de Referência com vistas à contratação da empresa para realizar a perfuração.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 16 de outubro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.792/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:D7604A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5221 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5221
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Bingo da Pessoa Idosa	O evento deverá de caráter recreativo, social, cultural e de convivência, destinado à promoção da integração, participação social, valorização e fortalecimento dos vínculos entre as pessoas idosas do Município.	Outubro
-----------------------	--	---------

Art. 2º O “Bingo da Pessoa Idosa” integrará a programação alusiva à Semana Municipal da Pessoa Idosa e ao Dia Municipal da Pessoa Idosa e terá caráter exclusivamente recreativo, social, cultural e de convivência.

Art. 3º O evento terá como objetivos:

I - Promover a integração e a socialização entre as pessoas idosas do Município;

II - Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais;

III - Incentivar a participação social e a convivência comunitária;

IV - Proporcionar lazer e entretenimento às pessoas idosas;

V - Promover a valorização e a autoestima da pessoa idosa; e

VI - Contribuir para a promoção de um envelhecimento ativo, participativo e com dignidade.

Art. 4º O “Bingo da Pessoa Idosa” será destinado às pessoas idosas participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, às pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs e à comunidade idosa em geral.

Art. 5º A atividade de que trata esta Lei será realizada exclusivamente para fins recreativos, sociais e de convivência, sendo vedados:

I - Apostas em dinheiro ou em qualquer outra forma de valor econômico;

II - Cobrança de valores para participação;

III - Exploração econômica da atividade; e

IV - Qualquer outra modalidade de participação que descaracterize a finalidade recreativa e de integração social do evento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, empresas, entidades e demais interessados, destinadas exclusivamente à realização do “Bingo da Pessoa Idosa”, observada a legislação aplicável.

§ 1º As doações poderão compreender bens, materiais, brindes, prêmios ou lembranças destinados à realização do evento e aos participantes.

§ 2º Os bens ou itens recebidos em doação serão destinados exclusivamente à finalidade prevista nesta Lei, observadas as normas aplicáveis ao recebimento, registro, incorporação, utilização e destinação de bens pelo Município.

§ 3º O recebimento e a utilização das doações observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse público.

Art. 7º A organização e a realização do evento observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as normas administrativas aplicáveis.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei via Decreto, no que couber.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CC355789

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5222 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5222
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Rústica do Centenário JN	Evento em comemoração ao Centenário da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim Nabuco	08 de novembro
--------------------------	---	----------------

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD9048ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33761/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora EVELYN TAYANI PORTELLA DE MORAES, Chefe de Setor, matrícula nº 7218-4, a partir do dia 18 de setembro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 05 (cinco) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6DA6FE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33762/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO, Chefe de Divisão, matrícula nº 3368-5, a partir do dia 21 de setembro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:64C6B873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33763/2026 - EXONERA A PEDIDO

EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 21 de setembro de 2026, a Servidora TATIELI DA COSTA LANDA, Matrícula nº 3362-6, do cargo temporário de SERVENTE, conforme solicitado no protocolo 4.907/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D6F1F410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33764/2026 - INSTITUI O GRUPO MUNICIPAL
INTERSETORIAL PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INSTITUI O GRUPO MUNICIPAL
INTERSETORIAL PARA EMERGÊNCIAS EM
SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
TUPANCIRETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial para prevenção, preparação, resposta e recuperação frente às emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os diferentes setores da Administração Pública Municipal para o planejamento e a execução de ações diante de situações que possam representar risco à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das ações municipais relacionadas à Vigilância em Saúde, especialmente no âmbito do Programa Vigidesastres;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, o Grupo Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública, com a finalidade de promover a articulação entre os órgãos e setores municipais envolvidos na prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de emergências em saúde pública.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo representantes de outros órgãos públicos, instituições, entidades e setores que possam contribuir para o planejamento e a resposta às emergências em saúde pública, conforme a natureza do evento.

Art. 3º O Grupo Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública será composto pelos seguintes membros:

I – RAMONNY FERREIRA THONES, Secretária Municipal de Saúde, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – DAIANE APARECIDA MARTINS DO REIS, Enfermeira da Vigilância em Saúde e Ponto Focal do Vigidesastres, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – LARA SEFFRIN DUTRA, Fiscal Sanitária e Ponto Focal do Vigidesastres, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – DOUGLAS QUEVEDO PADILHA, Motorista e Ponto Focal do Vigidesastres, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Superintendente da Defesa Civil, representante da Defesa Civil Municipal;

VI – CARLA CHELOTTI CEOLIN, representante da Defesa Civil Municipal;

VII – NATANA DA SILVA MOREIRA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VIII – HELIAN BRESOVIT TEIXEIRA LEAL, representante da Secretaria Municipal de Obras;

IX – MICHELLE RAMOS MARTINS, representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental;

X – FERNANDA BUENO BILBY, Enfermeira, representante do Hospital de Caridade Brasilina Terra.

Art. 4º Compete ao Grupo Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública:

I – promover a articulação entre os órgãos e entidades participantes;

II – apoiar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas às emergências em saúde pública;

III – auxiliar na elaboração e atualização de planos, protocolos e fluxos de atuação;

IV – colaborar com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Vigidesastres e demais programas correlatos;

V – propor estratégias voltadas à redução de riscos e ao fortalecimento da capacidade de resposta do Município.

Art. 5º A participação no Grupo Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:61F83929

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026, com a revisão do preço de referência estimado para a contratação e a adequação da cláusula referente ao reajustamento, bem como com nova data de abertura para o dia **05 de outubro de 2026, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10, destinado ao abastecimento da frota municipal, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 21 de setembro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Elisete Luz da Silva

Código Identificador:72B71948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal – VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de outubro de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de agosto de 2026 (-0,32%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvia Naiara de Souza Borba

Código Identificador:73FF7E92**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 005/2026, PROGRAMA HABITACIONAL –
CMV / FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** para o Programa Habitacional – Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / FNHIS Sub 50, destinado à seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação federal aplicável e das normas municipais vigentes.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e classificação de famílias para atendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV / FNHIS Sub 50. O Município de Vale Verde disponibilizará 20 (vinte) unidades habitacionais, destinadas a famílias enquadradas na Faixa de Renda Sub 50, conforme critérios estabelecidos no Edital 005/2026 e na legislação Federal vigente.

As inscrições serão recebidas junto ao Centro de Referência de Assistência Social de Vale Verde/RS, sito a Rua Frederico Trarbach, nº 1.061 – Centro, em Vale Verde, **no período de 22 de setembro de 2026 a 21 de outubro de 2026**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 17 horas.

O Edital completo com as demais informações e ficha de inscrição está disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (<https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1>).

Vale Verde, 21 de setembro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

ALINE HIRSCH

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:ECE85B25**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Edital de Pregão

Eletrônico nº 11/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando os itens 15, 16, 17 e 18 ao Lote 01 da Cláusula Primeira do Contrato. A alteração implica no acréscimo de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais) correspondente a 24,99% do valor inicialmente pactuado, ordenado com o disposto no art. 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 18/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:15AC76CE**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, respectivamente, até a data de 31/10/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste de acordo com o índice do IPCA (IBGE), assim, o valor contratual passa a vigorar ao preço de R\$ 162.651,93 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa três centavos) mensais, ordenado com base nas disposições da Cláusula Quarta do instrumento contratual, bem como, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/09/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2A8A1AD0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 144.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
9104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.500,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
10204.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração

36104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.500,00

Manutenção da Secretaria**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

36304.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.000,00

Manutenção da Secretaria**3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 04 01 Educação

2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 40.000,00

Educação Fundamental**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

60710.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.500,00

Manutenção da Secretaria de Saúde**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

55710.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 13.000,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 09 01 Planejamento

18904.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.000,00

Manutenção Da Secretaria De Planejamento**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

19204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.500,00

Manutenção Da Secretaria De Planejamento**3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda

12604.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 5.000,00

Manutenção Da Secretaria Da Fazenda**3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública

120504.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.000,00

Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

116504.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.000,00

Manutenção da PGM**3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito

10304.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 21.500,00

Manutenção do Gabinete do Prefeito**3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte de Recurso: 1500

010401Educação

312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.000,00

Manutenção da Secretaria de Educação**3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde**010802Fundo Municipal de Saúde**

58410.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -16.500,00

MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

011201Habitação, Agricultura E Desenvolvimento Social

117704.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 15.000,00

Manutenção da Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvol**3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

Fonte de Recurso: 1500

117804.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 51.000,00

Manutenção da Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvol**3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 144.000,00

XANGRI-LA, 03 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:CD227484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento

ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 140.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação

212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 20.000,00

Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 4.000,00

Educação Fundamental

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

4912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 4.000,00

Educação Fundamental

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 22.000,00

Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

197812.367.0031.2012.0000 Assistência a Educação Especial 90.000,00

Educação Especial

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação

312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 20.000,00

Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1500

3612.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 20.000,00

Educação Fundamental

3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1500

010401Educação

8312.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 10.000,00

Educação Infantil – Creche

3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500

148912.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 90.000,00

Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundament

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1573

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 140.000,00

Proj 157 Proc 193899-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 04 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:D3EA3161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 230

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 21.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração

36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 21.000,00

Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração

36704.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 21.000,00

Manutenção da Secretaria

3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -21.000,00

Proj 158 Proc 193898-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 04 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:C5964DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 231

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025

Suplementação (+) 1.063.729,35

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.063.729,35 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 400.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda
13504.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 663.729,35
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

020101Câmara Municipal de Vereadores
74501.031.0002.2001.0000 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislati -563.729,35
Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

168301.031.0002.1066.0000 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislati -500.000,00
Construção, Ampliação, Reforma Da Câmara
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 1.063.729,35

Proj 159 Proc 220312-2026 Sup art 5 I

XANGRI-LA, 04 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:64CDD81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 232

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, do art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 2.728,22

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.728,22 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
112027.811.0008.1074.0000 Incentivo ao Esporte 2.728,22
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.728,22

Fontes de Recurso
1500 2.728,22

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art. 5º inciso III da Lei 2900 de 2025 Processo 209442 / 2026

XANGRI-LA, 09 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:ABDCFB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso do Art. 6º e o inciso III, do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 38.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
607 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
833 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 37.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
608 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 38.000,00

Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500
Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-38.000,00**

Processo 193907. Suplementação conforme Art. 6º inciso III

XANGRI-LA, 11 de SETEMBRO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8A27ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 234

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, do Art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 41.700,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.700,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

1929 10.301.0012.2223.0000 Atenção Básica 11.700,00
CUSTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO
DOMICILIAR - SUS GAUCHO.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
do SUS provenientes do Governo
1898 10.302.0013.2094.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e
Hospitalar e Rede de Urgênc 30.000,00
PORTARIA 63/2026 - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
do SUS provenientes do Governo

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 41.700,00

Fontes de Recurso
1621 41.700,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Processo 222412. Suplementação conforme Art. 5º inciso III

XANGRI-LA, 14 de SETEMBRO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:ECEACE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 235

DECRETO Nº 235 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o desdobro de uma área de terra objeto da Matrícula 63.368 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, situada na localidade de Remanso, no Município de Xangri-Lá, de propriedade do Ente Municipal.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro da área de terra objeto da matrícula nº 63.368 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, situada na localidade de Remanso, neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **Ente Municipal**.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em 4 (quatro) Glebas, que serão denominadas de **Gleba 1A (um A), Gleba 1B (um B), Gleba 1C (um C) e Gleba 1D (um D)**, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO DE REGISTRO

GLEBA 1 – MATRÍCULA 63.638 – RI DE CAPÃO DA CANOA

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada na localidade de REMANSO, no Município de XANGRI-LÁ – RS, com a área total de **30ha (trinta hectares)**, designada como **GLEBA 1**, sendo que esta área é um polígono irregular, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice M0, que é a intersecção do alinhamento da propriedade com a Faixa de Domínio da Estrada do Mar e com terras de José Weber Policarpo, o alinhamento segue no quadrante Sudoeste, com ângulo interno de 73°34'31", confrontando à esquerda, por 219,46 m com a Estrada do Mar até o vértice M1, onde deflete para a direita, no quadrante Noroeste, com o ângulo interno de 106°17'10", por uma distância de 836,03m até o M5, onde deflete para a esquerda, no quadrante Sudoeste, com o ângulo interno de 199°35'19", por 27,87 m até o M6, onde deflete para a esquerda, no quadrante Sudoeste, com o ângulo interno de 221°37'19", por 98,10 m até M8, onde deflete para a direita, no quadrante Noroeste, com o ângulo interno de 126°01'43", por 1100,00 m até o vértice M13, confrontando à esquerda, desde M1 até M13, com a GLEBA 2, defletindo para a direita, no quadrante Nordeste, com o ângulo interno de 80°21'26", por 101,43 m até o vértice M12, confrontando a esquerda com a GLEBA 2 onde deflete para a direita no quadrante Sudeste, com o ângulo interno de 99°38'34", por 1169,64 m até o M4, onde deflete para a esquerda, no quadrante Nordeste, com o ângulo interno de 263°27'26", por 193,69 m até M3, onde deflete para a direita, no quadrante Sudeste com o ângulo interno de 89°26'31", por 900,09 m até o vértice inicial, confrontando à esquerda desde M12 até M0 com terras de José Weber Policarpo.

SITUAÇÃO PROPOSTA – DESDOBRIO

GLEBA 1A

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, situada na localidade de REMANSO, no Município de Xangri-lá/RS, designada como **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, que para fins de identificação no cadastro municipal é o **LOTE 1 (um) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos)**, com área superficial de **21,90275 hectares (219.027,50 m2)**, formada por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **M1**, de coordenadas **E = 591.114,23 m e N = 6.702.439,24 m**, que é a intersecção do alinhamento **GLEBA 1A** com a **GLEBA 2** e com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**, o alinhamento segue com azimute **33°38'43"** e **87,96 m** (oitenta e sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice **M101**, de coordenadas **E = 591.162,96 m e N = 6.702.512,46 m**, confrontando à direita com a

RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR); deste, segue com azimute **287°13'15"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M102**, de coordenadas **E = 591.062,67 m** e **N = 6.702.543,55 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue no azimute **33°45'7"** e **131,50 m** (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **M103**, de coordenadas **E = 591.135,53 m** e **N = 6.702.653,02 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue no azimute **287°13'15"** e **795,09 m** (setecentos e noventa e cinco metros e nove centímetros) de extensão até o vértice **M3**, de coordenadas **E = 590.376,08 m** e **N = 6.702.888,41 m**, confrontando à direita com o **LOTEAMENTO SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)** e com o **LOTEAMENTO SANTORINI II (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**; deste, segue com azimute **196°39'46"** e **193,69 m** (cento e noventa e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **M4**, de coordenadas **E = 590.320,54 m** e **N = 6.702.702,86 m**, confrontando à direita com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**; deste, segue com azimute **280°7'12"** e **491,49 m** (quatrocentos e noventa e um metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **M201**, de coordenadas **E = 589.836,70 m** e **N = 6.702.789,22 m**, confrontando à direita com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**; deste, segue com azimute **207°50'32"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M202**, de coordenadas **E = 589.787,67 m** e **N = 6.702.696,39 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute **100°7'12"** e **436,85 m** (quatrocentos e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice **M8**, de coordenadas **E = 590.217,69 m** e **N = 6.702.619,64 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue com azimute **46°8'55"** e **98,10 m** (noventa e oito metros e dez centímetros) de extensão até o vértice **M6**, de coordenadas **E = 590.288,43 m** e **N = 6.702.687,60 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue com azimute **2°13'46"** e **27,87 m** (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice **M5**, de coordenadas **E = 590.316,28 m** e **N = 6.702.688,68 m**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue com azimute **107°21'33"** e **836,03 m** (oitocentos e trinta e seis metros e três centímetros) de extensão até o vértice **M1**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA DE NÃO EDIFICANTE : Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE** com área superficial de **439,80 m2** (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **M1**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)** e com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**, segue com azimute **33°38'43"** e **87,96 m** (oitenta e sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice **M101**, confrontando à direita com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**; deste segue com azimute de **287°13'15"** e **5,00 m** (cinco metros) de extensão até o vértice **NE2**, confrontando à direita com a **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **213°38'43"** e **87,96 m** (oitenta e sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o vértice **NE4**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **107°21'33"** e **5,00 m** (cinco metros) de extensão até o vértice **M1**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA: Incide sobre a referida área uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA EM FAVOR DA GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, de formato irregular, com área superficial de **19.714,93 m2** (dezenove mil, setecentos e quatorze

metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **NE20**, que dista **23,50 m** (vinte e três metros e cinquenta centímetros) e **azimute de 33°38'43"** do vértice **M1**, segue com azimute **33°38'43"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE19**, confrontando à direita com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**; deste segue com azimute de **287°48'14"** e **537,42 m** (quinhentos e trinta e sete metros e quarenta e dois centímetros) de extensão o vértice **NE21**, confrontando à direita com a própria **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **256°32'1"** e **31,48 m** (trinta e um metros e quarenta e oito centímetros) de extensão até o vértice **NE22** confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **279°35'39"** e **46,11 m** (quarenta e seis metros e onze centímetros) de extensão até o vértice **NE23**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, deste segue com azimute de **286°22'42"** e **236,92 m** (duzentos e trinta e seis metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice **M4**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **280°7'12"** e **491,49 m** (quatrocentos e noventa e um metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **M201**, confrontando à direita com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**, deste segue com azimute de **207°50'32"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE11**, confrontando à direita com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **100°10'5"** e **494,35 m** (quatrocentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice **M5**, confrontando à direita com a própria **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **106°26'31"** e **237,90 m** (duzentos e trinta e sete metros e noventa centímetros) de extensão até o vértice **NE24**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **99°35'39"** e **50,05 m** (cinquenta metros e cinco centímetros) de extensão até o vértice **NE25**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **76°32'1"** e **30,33 m** (trinta metros e trinta e três centímetros) de extensão até o vértice **NE26**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **107°44'32"** e **529,12 m** (quinhentos e vinte e nove metros e doze centímetros) de extensão até o vértice **NE20**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM – TRECHO 01: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM** com área superficial de **18.321,59 m2** (dezoito mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e possui a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **NE34**, que dista **107,03 m** e **azimute de 287°21'33"** do vértice **M1**, segue com azimute de **44°33'57"** e **26,15 m** (vinte e seis metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice **NE27**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **287°44'32"** e **13,36 m** (treze metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o vértice **NE28**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **212°27'57"** e **6,27 m** (seis metros e vinte e sete centímetros) de extensão o vértice **NE29**, confrontando à direita com a própria **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **286°29'4"** e **361,59 m** (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **NE30**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **6°5'56"** e **17,01 m** (dezessete metros e um centímetro) de extensão até o vértice **NE31**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, deste segue com azimute de **287°44'32"** e **12,66 m** (doze metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice **NE32**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **186°30'19"** e **17,53 m** (dezessete metros e cinquenta e três centímetros) de extensão até o

vértice NE33, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, deste segue com azimute de **287°34'58"** e **351,86 m** (trezentos e cinquenta e um metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o vértice **M4**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **280°7'12"** e **491,49 m** (quatrocentos e noventa e um metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **M201**, confrontando à direita com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**; deste segue com azimute de **207°50'32"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE11**, confrontando à direita com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **100°29'59"** e **494,35 m** (quatrocentos e noventa e quatro metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice **M5**, confrontando à direita com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **106°26'31"** e **729,00 m** (setecentos e vinte e nove metros) de extensão até o vértice **NE34**, confrontando à direita com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM – TRECHO 02: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM** com área superficial de **13.102,52 m²** (treze mil, cento e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e possui a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **M103**, que é a intersecção do alinhamento da área com a **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** e com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)** segue com azimute de **213°38'43"** e **12,00 m (doze metros)** de extensão até o vértice **NE5**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **289°8'10"** e **394,45 m** (trezentos e noventa e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o vértice **NE6**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **284°58'37"** e **15,10 m** (quinze metros e dez centímetros) de extensão até o vértice **NE7** confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **284°43'30"** e **138,70 m** (cento e trinta e oito metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice **NE8**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, deste segue com azimute de **289°13'45"** e **228,40 m** (duzentos e vinte e oito metros e quarenta centímetros) de extensão até o vértice **NE9**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **198°8'14"** e **183,00 m** (cento e oitenta e três metros) de extensão até o vértice **NE10**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **287°34'59"** e **10,50 m** (dez metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **M4**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **16°47'24"** e **193,69 m** (cento e noventa e três metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o vértice **M3**, confrontando à esquerda com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**; deste segue com azimute de **107°13'15"** e **795,09 m** (setecentos e noventa e cinco metros e nove centímetros) de extensão até o vértice **M103**, confrontando à esquerda com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI II (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)** e **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**; fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE SERVIDÃO PÉRPETUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO: Incide sobre a referida área uma **SERVIDÃO PÉRPETUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO**, CONFORME **DECRETO 32.043/1985 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de formato irregular, com área superficial de **6.319,95 m²** (três mil, trezentos e dezenove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **NE15**, de coordenadas **E = 590.686,99 m** e **N = 6.702.572,80 m**, segue com azimute **287°21'33"** e **30,00 m** (trinta metros) de extensão até o vértice **NE16**, de coordenadas **E = 590.658,35 m** e **N = 6.702.581,75 m**, confrontando à esquerda com a

GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA), deste segue com azimute de **23°33'37"** e **210,63 m** (duzentos e dez metros e sessenta e três centímetros) de extensão até o vértice **NE17**, de coordenadas **E = 590.742,55 m** e **6.702.774,82 m**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **107°13'15"** e **30,00 m** (trinta metros) de extensão até o vértice **NE18**, de coordenadas **E = 590.771,20 m** e **N = 6.702.765,94 m**, confrontando à esquerda com **LOTEAMENTO SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**; deste, segue com azimute de **203°33'29"** e **210,70 m** (duzentos e dez metros e setenta centímetros) de extensão até o vértice **NE15**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, fechando a descrição do perímetro.

GLEBA 1B

IMÓVEL: Uma área de terra urbana, situada na localidade de REMANSO, no Município de Xangri-lá/RS, designada como **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, que para fins de identificação no cadastro municipal é o **LOTE 2 (dois) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos)**, com área superficial de **1.38075 ha (13.807,50 m²)**, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **M0**, de coordenadas **E = 591.235,82 m** e **N = 6.702.621,94 m**, que é a intersecção do alinhamento da área com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)** e com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)** segue com azimute **213°38'43"** e **131,50 m** (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **M101**, de coordenadas **E = 591.162,96 m** e **N = 6.702.512,46 m**, confrontando à esquerda com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**; deste, segue com azimute **287°13'15"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M102**, de coordenadas **E = 591.062,67 m** e **N = 6.702.543,55 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue no azimute **33°38'43"** e **131,50 m** (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **M103**, de coordenadas **E = 591.135,53 m** e **N = 6.702.653,02 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue no azimute **107°13'15"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M0**, confrontando à esquerda com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE** com área superficial de **657,50 m²** (seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **NE1**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (antes terras de José Weber Policarpo)** segue com azimute **107°13'15"** e **5,00 m** (cinco metros) de extensão até o vértice **M0**, confrontando à esquerda com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**; deste segue com azimute de **213°38'43"** e **131,50 m** (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **M101**, confrontando à esquerda com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**; deste, segue com azimute de **287°13'15"** e **5,00 m** (cinco metros) de extensão até o vértice **NE2**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **33°38'43"** e **131,50 m** (cento e trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o vértice **NE1**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM** com área superficial de **1.260,00 m²** (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **M0**, que é a intersecção do

alinhamento da **GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)** e com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)** segue com azimute **213°38'43"** e **12,00 m** (doze metros) de extensão até o vértice **NE3**, confrontando à esquerda com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS (ANTES FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DO MAR)**; deste segue com azimute de **287°13'15"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **NE5**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1B (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **33°38'43"** e **12,00 m** (doze metros) de extensão até o vértice **M103**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **107°13'15"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M0**, confrontando à esquerda com o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTORINI I (ANTES TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO)**, fechando a descrição do perímetro.

GLEBA 1C (DESTINADA AO GRAVAME VIÁRIO 24 DO PLANO DIRETOR - LC 148/2023)

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, situada na localidade de REMANSO, no Município de Xangri-lá/RS, designada como **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1), destinada ao GRAVAME VIÁRIO 24 do Plano Diretor conforme Lei Complementar 148/2023**, que para fins de identificação no cadastro municipal é o **LOTE 3 (três) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos)**, com área superficial de **0,21 ha (2.100 m²)**, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **M201**, de coordenadas **E = 589.836,70 m** e **N = 6.702.789,22 m**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** e com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO** segue com azimute **207°50'32"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M202**, de coordenadas **E = 589.787,67 m** e **N = 6.702.696,39 m**, confrontando à esquerda com **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute **280°7'12"** e **20,00 m** (vinte metros) de extensão até o vértice **M203**, de coordenadas **E = 589.767,98 m** e **N = 6.702.699,91 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue no azimute **27°50'32"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M204**, de coordenadas **E = 589.817,01 m** e **N = 6.702.792,73 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue no azimute **100°7'12"** e **20,00 m** (vinte metros) de extensão até o vértice **M201**, confrontando à esquerda com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**, fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM** com área superficial de **300,00 m² (trezentos metros quadrados)** e possui a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **M201**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** e com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO** segue com azimute **207°50'32"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE11**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1A (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **280°7'12"** e **20,00 m** (vinte metros) de extensão até o vértice **NE12**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **27°50'32"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **M204**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **100°7'12"** e **20,00 m** (vinte metros) de extensão até o vértice **M201**, confrontando à esquerda com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**, fechando a descrição do perímetro.

GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)

IMÓVEL: Uma área de terra rural, situada na localidade de REMANSO, no Município de Xangri-lá/RS, designada como **GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, que para fins de identificação no cadastro municipal é o **LOTE 4 (quatro) da quadra PUBL do setor 400 (quatrocentos)**, com área superficial de **6,5065 ha (65.065,00 m²)**, formada por um polígono irregular com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **M204**, de coordenadas **E = 589.817,01 m** e **N = 6.702.792,73 m**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1D** com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** e com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO** segue com azimute **207°50'32"** e **105,00 m** (cento e cinco metros) de extensão até o vértice **M203**, de coordenadas **E = 589.767,98 m** e **N = 6.702.699,91 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**, deste, segue com azimute **280°7'12"** e **643,15 m** (seiscentos e quarenta e três metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice **M13**, de coordenadas **E = 589.134,80 m** e **N = 6.702.812,92 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue no azimute **19°45'46"** e **101,43 m** (cento e um metros e quarenta e três centímetros) de extensão até o vértice **M12**, de coordenadas **E = 589.169,10 m** e **N = 6.702.908,38 m**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 2 (MATRÍCULA 63.369 – R.I. DE CAPÃO DA CANOA)**; deste, segue no azimute **100°7'12"** e **658,15 m** (seiscentos e cinquenta e oito metros e quinze centímetros) de extensão até o vértice **M204**, confrontando à esquerda com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO** fechando a descrição do perímetro.

INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM: Incide sobre a referida área uma **FAIXA NÃO EDIFICANTE DE DRENAGEM** com área superficial de **4.832,53 m² (quatro mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados)** e possui a seguinte descrição: Partindo-se do vértice **M204**, que é a intersecção do alinhamento da **GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)** e com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO** segue com azimute **207°50'32"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE12**, confrontando à esquerda com a **GLEBA 1C (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste segue com azimute de **279°59'6"** e **327,83 m** (trezentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o vértice **NE13**, confrontando à esquerda com a **PRÓPRIA GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **10°34'34"** e **15,00 m** (quinze metros) de extensão até o vértice **NE14**, confrontando à esquerda a **PRÓPRIA GLEBA 1D (PARTE DESDOBRADA DA GLEBA 1)**; deste, segue com azimute de **107°7'12"** e **332,29 m** (trezentos e trinta e dois metros e vinte e nove centímetros) de extensão até o vértice **M204**, confrontando à esquerda com as **TERRAS DE JOSÉ WEBER POLICARPO**, fechando a descrição do perímetro.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 1430/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:6D7F585A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025

Suplementação (+) 50.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

9404.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00

Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

020101Câmara Municipal de Vereadores

76201.031.0002.2001.0000 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislati -50.000,00

Manutenção das Atividades da Câmara

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -50.000,00

Proj 163 Proc 223142-2026 Art 5 I

XANGRI-LA, 15 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:BE58C8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 237

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 2.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

833 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.000,00

Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

608 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.000,00 Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -2.000,00

Processo 193907. Art. 6º inciso III

XANGRI-LA, 15 de SETEMBRO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:84DD22C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III do Art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 76.280,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.280,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

83508.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 76.000,00

Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

197910.301.0012.1011.0000 Atenção Básica 280,00

Equipamentos - Emendas Parlamentares de 2023

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social

96308.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -76.000,00

CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde

195410.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 280,00

Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 2600

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -76.280,00

Proj 165 Proc 216333/2026 art. 6 III

XANGRI-LA, 16 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:6B0A5194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239**

Decreto nº 239, de 16 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, do art. 6º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 2.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 03 01 Secretaria de Gestão e Administração
36904.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010301Secretaria de Gestão e Administração
37104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 2.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -2.000,00

Proj 166 Proc 193898-2026 art. 6 III

XANGRI-LA, 16 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D74DC739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III do art. 6º da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025

Suplementação (+) 237.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$237.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9404.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
149604.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 187.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
10104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 50.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

011001Fazenda
157428.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 187.000,00
Dívidas Contratuais
3.2.90.22.00OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso: 1720

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 237.000,00

Proj 167 Proc 193897-2026 art. 6 III

XANGRI-LA, 17 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:71A3EF3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025** Suplementação (+) 36.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
119904.122.0001.1098.0000 Gestão Administrativa do Executivo 36.000,00
Veículo, Equipamento e Material Permanente - Hab, Agric e Desen 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
120018.541.0001.2040.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 36.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1759

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -36.000,00

suplementação conf. art. 6º inciso III da Lei 2900 de 2025 (LOA)

XANGRI-LA, 21 de setembro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:5C3A00FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221398/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ELIANA RIBEIRO, com fulcro no artigo 74 INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 221398/2026.**

CREDOR: FINO TOM PRODUcoes E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: ERICINO SAO PAULO

78664 19.499.619/0001-10

VALOR: R\$ 135.000,00

Xangri-Lá, 21 de Setembro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:EAA82891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 20/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 20 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos

Horário: das 13h30min às 18h

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br

Telefone: 0800 115 2800

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMEADA
3º	MARCELO MATOS MICHILES

DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos, pela Equipe Multifuncional quando necessário e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo vago por aposentadoria.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, os seguintes exames:

- I** – Avaliação cardiológica;
- II** – Avaliação neurológica;
- III** – Hemograma completo;
- IV** – Glicemia em jejum;
- V** – VDRL;
- VI** – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
- VII** – Exame qualitativo de urina (EQU);
- VIII** – EPF (parasitológico de fezes);
- IX** – Eletrocardiograma (ECG);
- X** – Raio-X de tórax (AP e perfil);
- XI** – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
- XII** – Avaliação oftalmológica;
- XIII** – Avaliação audiométrica;
- XIV** – Comprovante de vacinação antitetânica;
- XV** – Exame Anti-HBs;

Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.

DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 002/2025, incluindo:

- a)** Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;

- d) Título de Eleitor;
e) N° PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n) Certidão de Improbidade Administrativa
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c_onsultapublica.asp
p) 2 fotos recentes 3x4 ;

Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.

*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:78CDF006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026

Nº 331/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em locação de camarim em estande, com montagem e desmontagem, para a Semana Farroupilha 2026.
VALOR	R\$ 4.066,66 (quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será do dia 17 de setembro à 20 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 218529/2026
DATA ASSINATURA	15/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:DCC601F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2026

Nº 347/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.
OBJETO	Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal ou Informal destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR	R\$ 1.977,50 (mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12.365.0030.2011.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

	Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 221757/2026
DATA ASSINATURA	09/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:6FE11DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2026

Nº 357/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA G. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show da Banda Vanera durante a Semana Farroupilha 2026 no Município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 19 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216510/2026
DATA ASSINATURA	21/09/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:5944D496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 17552/2026

PORTARIA 17552/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 223758/2026 pela candidata Michele Agnette Rodrigues, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL; CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados; RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar a candidata Michele Agnette Rodrigues, aprovada para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17465/2026.

Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 18 de setembro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:E361C527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de empresas habilitadas na realização de procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas (excluindo-se os braquicefálicos), em animais das famílias em vulnerabilidade social, em animais que estejam em próprios municipais, em entidades de proteção animal devidamente cadastradas na Prefeitura, animais comunitários com responsável, sob forma de campanha de esterilização correspondendo às técnicas de ovariossalpingohisterectomia e orquiectomia, seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária, mediante autorização da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente - Alvorada/RS. Os procedimentos serão executados conforme demanda da Unidade de Saúde Animal de Alvorada (USAA)

1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Unid.	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CASTRAÇÃO DE FÊMEA CANINA Especificações: - Castração de fêmea canina; - Cirurgia de esterilização, correspondendo à técnica de ovariossalpingo-histerectomia (OSH), seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária; - Incluindo: medicação pré e pós-operatória, fornecimento de colar elisabetano ou malha pós-cirúrgica, retorno pós-operatório em prazo estipulado pela clínica para reavaliação e retirada dos pontos; - Avaliação pré-operatória, com disponibilização de material informativo contendo orientações e cuidados pré e pós-operatórios.	Un	600	R\$ 424,33	R\$ 254.598,00
2	CASTRAÇÃO DE FÊMEA FELINA Especificações: - Castração de fêmea felina; - Cirurgia de esterilização, correspondendo à técnica de ovariossalpingo-histerectomia (OSH), seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária; - Incluindo: medicação pré e pós-operatória, fornecimento de colar elisabetano ou malha pós-cirúrgica, retorno pós-operatório em prazo estipulado pela clínica para reavaliação e retirada dos pontos; - Avaliação pré-operatória, com disponibilização de material informativo contendo orientações e cuidados pré e pós-operatórios.	Un	600	R\$ 271,00	R\$ 162.600,00
3	CASTRAÇÃO DE MACHO CANINO Especificações: - Castração de macho canino; - Cirurgia de esterilização, correspondendo à técnica de orquiectomia, seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária; - Incluindo: medicação pré e pós-operatória, colar elisabetano ou malha pós-cirúrgica; retorno pós-operatório em prazo estipulado pela clínica para reavaliação e retirada dos pontos; - Avaliação pré-operatória, com disponibilização de material informativo contendo orientações e cuidados pré e pós-operatórios.	Un	300	R\$ 316,67	R\$ 95.001,00
4	CASTRAÇÃO DE MACHO FELINO Especificações: - Castração de macho felino; - Cirurgia de esterilização, correspondendo à técnica de orquiectomia, seguindo as técnicas e normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária; - Incluindo: medicação pré e pós-operatória, colar elisabetano ou malha pós-cirúrgica; retorno pós-operatório em prazo estipulado pela clínica para reavaliação e retirada dos pontos; - Avaliação pré-operatória, com disponibilização de material informativo contendo orientações e cuidados pré e pós-operatórios.	Un	100	R\$ 173,33	R\$ 17.333,00

Contratada: Zoo Place Serviços e Produtos Veterinários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.048/0001-53

Alvorada, 18 de setembro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C9170DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11132 DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11132 de 3 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 9.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:
)

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.600,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 3 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:CE9DE2D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11144 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11144 de 13 de Agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 191.900,00 (Cento e noventa e um mil e novecentos reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 88.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
08.01.15.451.114.2.274	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.800,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.100,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 22.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.03.08.244.136.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.100,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 900,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 900,00
20.01.04.122.0004.1.290	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.500,00
20.01.04.695.163.2.325	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.100,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 2.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
20.01.13.392.162.2.324	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.100,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 10.000,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 66.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 13 dias de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:09B9472D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.572, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.572, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO , REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 875.916,63.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 713.292,61 (setecentos e treze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 50,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 27.050,00
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 25.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 43.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1720 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 315.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 358.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 2500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 72.648,10
3.3.90.39.00.00.00.00 2635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.745,17
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.185,63
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.663,71
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 153.242,61
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 713.292,61

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 162.624,02 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1720 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 20.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503 AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.953,07
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.819,04

2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA PRIMÁRIA ATENÇÃO EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 113.772,11
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1661 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 28.851,91
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 28.851,91
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 162.624,02

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 691.854,98 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 335.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 50,00
2153 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 27.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 362.050,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 25.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 43.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 43.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.953,07
2506 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 51.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 82.953,07
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551 FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1661 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85,60
3.3.90.39.00.00.00.00 1661 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 28.766,31
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 28.851,91
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	R\$ 150.000,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 691.854,98

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R\$ 30.819,04, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;	
b) o valor de R\$ 72.648,10, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;	
c) o valor de R\$ 22.185,63, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS União - Manutenção ASPS;	
d) o valor de R\$ 30.663,71, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;	
e) o valor de R\$ 27.745,17, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde;	
TOTAL	R\$ 184.061,65

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.572, de 18 de setembro de 2026.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BBF760EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 357, 358, 360, 361, 362 E 363/2026.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2025 E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata os candidatos classificados no Concurso Público 01/2025 e Processos Seletivos

Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 004/2026, 006/2025, 007/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 357/2026

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1013035698386-8	ANDRESSA MARIA DA SILVA DAGOSTINI	85

Função: **Psicopedagogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	1013036661992-4	DÉBORA SANTOS DA SILVA	60

EDITAL Nº 358/2026

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2026/473	Nadia Regina Abreu De Caldas	44
04	2026/328	Fabiane Ariane Coelho Da Silva	43

EDITAL Nº 359/2026

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	2026/1287	Millene Castro Da Rosa	10
56	2026/1086	Nicole Andriele Dos Santos Teixeira	10
57	2026/1200	Evilly Otto Viana	10
58	2026/1078	Daniele Flores Dos Santos	10
59	2026/1132	Henrique Pereira Rodrigues	10
60	2026/1180	Cintia Schardosim Martins	10
61	2026/1062	Maria Alessandra Figueiredo Santiago	10
62	2026/1137	Maria Eduarda Santana Dos Santos	10
63	2026/1016	Laura Coelho	10
64	2026/1195	Ana Luiza Da Silva Cardoso	10

EDITAL Nº 360/2026

Função: **Oficineiro de Câmbio**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	1489/2026	Rejane Maria Weber Fagundes	00

Função: **Visitador Social PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	1794/2026	Tatiana Angeli Pereira	62
02	1701/2026	Maria Alves Cardoso	38
03	1454/2026	Fernando Enrique Freitas Dimer	22
04	1788/2026	Andreia Rodrigues Garcez	22

EDITAL Nº 361/2026

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
79	2025/1928	Luciane Rosa Da Silva	05
80	2025/1539	Nithiele De Souza Lima	05
81	2025/1869	Michele Fernandes Duarte	05

EDITAL Nº 362/2026

Função: **Auxiliar de Higieneização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2025/2817	Juliana Silva Da Silva	10

EDITAL Nº 363/2026

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/2888	Valeria Maria Alves	73

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:791A5C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA ANOS FINAIS POR PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de professor de língua inglesa anos finais por prazo determinado, com cadastro reserva**, para desempenhar funções, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 197 da Lei Municipal nº 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.º 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.º 30, de 10 de fevereiro de 2025**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal n.º 1.700/05, 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	22 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 3.404,87

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **21/09/2026 a 25/09/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura**, contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.

4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;

4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.

4.1.5. As inscrições **deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência na função de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA , mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano.	40
Pós-Graduação na Área de Educação.	15 pontos p/ cada Pós-Graduação.	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro), a contar do ano de 2020 até o momento.	05	30
TOTAL		100

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Ter concluído curso superior em licenciatura plena em Letras Inglês ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica.	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:

Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);

Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

Alvará de Folha Corrida Judicial (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Cível Negativa (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)

Certidão	Judicial	Cível	Federal
----------	----------	-------	---------

(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão	Judicial	Criminal	Negativa	Federal
----------	----------	----------	----------	---------

(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>)

Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)

j) PIS/PASEP;

l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

CTPS - página da foto e dos dados pessoais;

Certidão de nascimento de filhos dependentes;

Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;

Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;

Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site (<https://consultacadastral.inss.gov.br>), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;

Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).

Certidão de Regularidade Disciplinar (modelo Prefeitura).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário da Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

NOME:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Independência-RS,/...../2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A6949A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.617 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 314/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2022, COM ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.096/2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.047/2026, LEI MUNICIPAL Nº 4.064/2026 E LEI MUNICIPAL Nº 4.065/2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022 com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.096, de 09 de julho de 2026, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.064 e da Lei Municipal nº 4.065, ambas de 18 de março de 2026, a qual concedeu reajuste de vencimentos;

DECRETA

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 4.064 de 18 de março de 2026, bem como os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, fixados pela Lei Municipal nº 4.047, de 16 de janeiro de 2026, e dos subsídios pagos aos Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 4.065 de 18 de março de 2026, passam a vigorar com os valores constantes abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R\$
1	1.0	603,49	10	4.5	2.715,71
2	1.1	663,84	11	5.0	3.017,45
3	1.3	784,54	12	5.5	3.319,20
4	1.5	905,23	13	6.0	3.620,94
5	1.7	1.025,93	13.1	6.05	3.651,11
6	2.0	1.206,98	14	6.5	3.922,69
6.1/6.A	2.2	1.327,68	14.1	6.6	3.983,03
6.B	2.3	1.388,03	15	7.0	4.224,43
7	2.5	1.508,72	16	7.5	4.526,17
7.0.1.A	2.6	1.569,07	17	8.0	4.827,92
7.0.1.B	2.93	1.768,23	18	8.5	5.129,66
7.0.2.A	3.2	1.931,17	19	9.0	5.431,41
7A	3.3	1.991,52	20	10.0	6.034,90
8	3.5	2.112,21	26	16.0	9.655,84
8.1	3.85	2.323,44	30	20.0	12.069,80
9	4.0	2.413,96	39	29.0	17.501,21

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	550,49	CC 1	1.008,13
FG 2	626,99	CC 2	1.133,91
FG 3	702,93	CC 3	1.275,21
FG 4	1.027,08	CC 4	1.874,16
FG 5	1.470,64	CC 5	3.570,51
FG 6	3.814,49	CC 6	5.104,17
FG 7	4.804,71	CC 7	5.894,45
FG 8	6.836,17	CC8	8.545,22

CONSELHO TUTELAR – R\$ 1.667,78	
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – R\$ 6.245,17	
PREFEITO – R\$ 17.619,94	VICE – PREFEITO – R\$ 8.555,67

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: PISO – R\$ 3.242,00

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

0%	5%	10%	15%	20%
3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASSE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1,00	3.078,38	3.232,30	3.386,22	3.540,14	3.694,06	3.847,98
2	ESPECIALIZAÇÃO	1,02	3.139,95	3.296,94	3.453,94	3.610,94	3.767,94	3.924,93
3	MESTRADO	1,03	3.170,73	3.329,27	3.487,81	3.646,34	3.804,88	3.963,42
4	DOUTORADO	1,04	3.201,52	3.361,59	3.521,67	3.681,75	3.841,82	4.001,90

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal de nº 4.553 de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED6B65D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 5.117/2026
Processo Administrativo nº 414/2025
Pregão Eletrônico nº 138/2025
Ata de Registro de Preços nº 03/2026
Contrato nº 196/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500 CHP DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA POR HORA MÁQUINA, conforme especificado no Termo de Referência.
Vigência: presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá por 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor: O preço total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	500	CHP	Trator de esteiras, potência 150hp.	R\$ 288,50	R\$ 144.250,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5BD0E702